

28/6/15
7

O BARÃO DE PENEDO
E
A SUA MISSÃO A ROMA



Supra Penedo,

57, 2, 24
35, 5, 19

O BARÃO DE PENEDO



E

A SUA MISSÃO A ROMA

PELO

BISPO DO PARÁ

... singula factorum adjuncta, quae non leviter obscurata fuerant ab illo qui hac de re acturus ad Nos venerat, et cujus fidem posteriora facta clarius etiam ostenderunt.

... todas as circumstancias dos factos que muito obscurecidas foram por aquelle que veio a Nós para tratar d'este negocio, e cuja palavra que fé merecesse os factos posteriores ainda mais claramente mostraram.

CARTA APOSTOLICA do SS. Padre Pio IX ao Bispo do Pará.

« E tutto ciò si è operato contro la data felle per parte di chi rappresentava il Governo. »

E tudo isso se fez contra a palavra dada por parte de quem representava o Governo.

DISCURSO do mesmo SS. Padre ao Patriciado Romano.

RIO DE JANEIRO

TYP. G. LEUZINGER & FILHOS, RUA DO OUVIDOR 31

1888²

6784

✓
261.70981
P398m
b. 2 R 396
1888
ex. 2
aba

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número 222

do ano de 1922



Sob o titulo — *O Bispo do Pará e a Missão a Roma*, acaba de divulgar o Sñr. Barão de Penedo, nosso Ministro em Londres, uma replica ao livro que escrevi em resposta ao seu folheto — *Missão Especial a Roma em 1873*.

Se aquella mal augurada e mallograda Missão já estava desde 1874 desenganada, acabada, sem sôpro, succumbida ao peso de seu proprio mal e da condemnação que lhe infligiu o immortal Pontifice Pio IX, de santa memoria, e o proprio Cardeal Antonelli, o Sñr. Barão de Penedo acabára de matal-a com a desasada apologia que d'ella tentou fazer em 1881.

Agora não faz mais do que enterral-a.

O seu novo opusculo é a verdadeira oração funebre da Missão, e todos vão dizer comigo o *sit illi terra levis*, com que o antigo gentilismo se despedia de seus mortos antes de entrarem no eterno repouso.

Por mais esforços que faça o nobre Barão, no desvario de sua dor, aliás legitima, para rea-
3

nimar o cadaver d'essa mimosa filha de seus talentos diplomaticos, ou ao menos para vestil-o de galas, ornar-lhe, com as refulgencias de um diadema, a fronte coberta da lividez da morte, e fazel-o objecto de uma ovação posthuma, á semelhança do que fez certo Rei de Portugal com aquella

..... *miserá e mesquinha*

Que depois de ser morta foi rainha;

tudo é inutil! O cadaver não resuscita. *Jam fætet.* Vamos caridosamente repôl-o sob sua negra lousa com o devido epitaphio, que nos suggere o mavioso poeta da *Lua de Londres*:

Em lettras brancas escrevei-lhe: Um triste!

I

Triste Missão, em verdade! e triste assumpto, e cheio de escabrosidades, e tocando a pontos de infinito melindre! Não foi por gôsto meu que n'elle me vejo entrado. Foi á força, foi provocado pelo meu adversario.

É certo que algumas vezes me passava pela mente a idéa de escrever, de ânimo repousado, a historia completa do nosso ultimo conflicto religioso, para ser publicada alguns annos depois de minha morte, como sóem fazer os que escrevem memorias sobre as cousas de seu tempo. Mas afastava-me d'este proposito a consideração de que outros poriam mais em cheio e com mais geito mão á obra; além de que, as occupações e preocupações do cargo pastoral, os continuos desvelos e trabalhos e desgostos que tenho tido no reorganisar e estabelecer meus institutos diocesanos, as longas e cansadas excursões apostolicas pelo immenso valle do Amazonas, quebravam-me as forças, e não me deixavam nem ânimo nem folga para escriptura de tamanho tomo.

No entretanto, o Sñr. Barão de Penedo inquieto, secretamente atormentado, quando o publico nem sequer cogitava mais do que elle

fizera em Roma, *sete annos depois de terminada a questão dos Bispos*, (1) cedeu emfim á necessidade, bem sentida por elle, de defender a sua Missão Especial, porque bem via quanto andava mal parada no conceito da Santa Sé e dos catholicos de todo o mundo, que d'ella e de nossa questão religiosa tiveram noticia.

A empreza era ardua, desesperada, para não dizer impossivel. Mas fez-lhe bom rosto o illustre Diplomata.

Saiu, pois, revestido do alto prestigio de Representante do Brazil em Londres, pretendendo dar em tom solemne, que afinava quasi pelo official, a ultima palavra sobre o deplorando conflicto. Fallou como Diplomata; republicou suas *instrucções*, o seu *Memorandum*, a correspondencia official e as cartas confidenciaes trocadas com o Governo brasileiro; desencavou dos protocolos as audiencias que teve do Summo Pontifice Pio IX e do Emmo. Secretario d'Estado Cardeal Antonelli, que, encerrados então na mudez dos seus sepulchros, nada podiam mais contestar; reproduziu e confirmou as accusações gravissimas, que perante o augusto conspecto do Vigario de Jesus Christo intentára contra o Episcopado Brasileiro e especialmente contra os dous Prelados de Olinda e do Pará; lançou-lhes em rosto a sentença do Supremo Tribunal de Justiça (que a amnistia

(1) *O Bispo do Pará e a Missão a Roma*, pag. 4 e 5.

mandou sepultar em eterno silencio!) declarando-os justamente incursos na pena de quatro annos de prisão com trabalhos forçados, como *réus de completa e systematica opposição aos poderes da Nação*; como *cumplices de uma conspiração de todo o Episcopado Brasileiro para simultaneamente provocar a Soberania e desafiar as nossas leis*, emfim de uma revolta geral do nosso Episcopado, da qual, esteve convencido, quasi até o fim de sua estadia em Roma, era o mesmo Soberano Pontifice o primeiro cabeça! (1)

A tudo isso accrescentava o arrôjo de um desmentido á Santa Sé, negando que promessa alguma aventurára, segurança alguma dera, em nome do Governo brasileiro, em relação aos Bispos, contra formal asseveração não só do Cardeal Secretario, mas do proprio Papa.

Toda a opinião catholica do Brazil apontou para mim, como quem responderia, como quem devia responder áquelle aggregado de recriminações injustas, d'inexactidões historicas, a que se ajuntava tamanha affronta á Igreja no que ella tem de mais augusto e respeitavel. O escripto extemporaneo do Sñr. Barão de Penedo não feria só a minha honra e a de meu querido companheiro de soffrimentos que a morte emmudecêra para sempre; feria a honra do Episcopado brasileiro, a honra da Santa Sé

(1) *Miss. Esp.*, pag. 68.

e até a da nossa Nação, a do nosso Governo, pois que este lavrou com sapientissima prudencia o decreto d'amnistia, precisamente para que ninguem, abusando de sua posição official, podesse mais agitar tão odioso debate.

Era força tomar a penna. Mas como? Escrever para dar desgosto não é de minha indole, e muito menos a pessoas a quem eu devo attentões e a quem desejo todos os bens. Por outra parte, escrever para calar a verdade ou para dizer mentiras, é contra o officio, contra a obrigação, contra a consciencia, principalmente em mim, que tenho dicto tantas verdades e com tanta liberdade e a tão grandes ouvidos, para me servir de uma phrase de nosso Vieira.

Contristei ao Sñr. Barão de Penedo, contristei porventura a um ou outro dos nossos Estadistas com quem, ainda depois do conflicto, tenho mantido as melhores relações; mas contristei-os como S. Paulo aos Corinthios, dizendo-lhes a verdade, bem que dura, mas a verdade, não resabiada de odio ou malquerença; e até me alegraria, como o Apostolo, de os haver contristado, comtanto que abrissem elles os olhos aos enganos a que os levaram cegas paixões e soerguendo-se victoriosos de si e d'ellas, dessem, como tantos já têm dado, o glorioso testemunho que essa mesma verdade, dos intimos penetraes da consciencia, lhes está imperiosamente reclamando.

Foi este o meu intento.

Engana-se, pois, o nosso Diplomata, quando diz que *me lancei iroso á imprensa*; que *em toda a minha obra resumbra um espirito aggressivo*; que eu ahi *arremesso injurias, motejos, sarcasmos, improperios* contra elle e *os outros meus suppostos inimigos, a um só dos quaes não soube perdoar*; que *cheguei até ao delirio da raiva, e não visei, em meu livro, senão doestal-o*; finalmente, que *escrevi para derramar a atrabilis accumulada durante quatorze annos contra tudo e contra todos que no Brazil ou em Roma (esqueceu Londres!) o despeito me afigurou serem meus adversarios.*

Ora, valha-nos Deus, que tudo isso só tem um defeito: é não ter fundamento algum. *Absona dicta!* Nunca, mercê de Deus, em minha vida eu soube o que é odiar, ou guardar rancores. Perdão simplesmente aos que me offendem, como desejo que Deus me perdôe. Que raivas! Que atrabilis accumulada! Que proposito de injuriar! Nada d'isso. Eu me acho com o Sñr. Barão de Penedo na melhor discordia. Nada mais. Discordamos em certos principios, discordamos na apreciação de certos factos, e sobre ambos estes pontos profundamente, radicalmente discordamos, não ha duvida; mas isto sem a minima offensa da caridade christã. A's pessoas de meus adversarios não desejo mal algum, e lhes faria todo o bem que eu pudesse.

Onde achou o illustre Diplomata que é sempre digno de vituperio o molestar a outrem? Molesta muitas vezes o homem d'Estado, molesta o magistrado, molesta o orador parlamentar, molesta o historiador, molesta o luctador da imprensa, molesta o Sacerdote de Christo, e até os pais, cheios de carinhos, no conchego amoravel da família, molestem. Como é possível governar, julgar, discutir interesses intransigentes, prégar contra abusos, reprimir tendencias más pela austera disciplina do lar, como é possível, sobretudo, escrever ácerca de questões contemporaneas que levantaram vivos debates, sem desagradar a alguns, a muitos, sem suscitar amargas queixas e reclamações?

Não está, pois, o mal só no facto de contristar os outros, senão que se deve levar em conta a razão, o fim ou tenção de quem contrista. O juiz integerrimo que em virtude da lei condemna á morte ou a carcere perpetuo um criminoso, não póde ser por isso increpado de deshumano, antes faz acto santo e justo; e porque? Porque não visa fazer mal áquelle individuo, mas sim e tão sómente applicar-lhe o castigo que merece, manter a boa ordem e a segurança da sociedade; reprimir os outros mãos com a salutar severidade do exemplo, e desafogar a consciencia publica pelo desaggravo da justiça e da lei: o que tudo se deve pôr na classe dos maiores bens do homem.

Do mesmo modo, o soldado que mata em guerra justa, não incorre na pécha de homicida, e porque? Porque não visa a morte, nem o despôjo do inimigo, senão a honra e a liberdade de sua patria. Por onde nota egregiamente S. Agostinho, que indo alguns soldados a João pedir-lhe o baptismo, não lhes respondeu o divino Precursor: Deponde as armas, largae o serviço militar; abstende-vos de bater, de ferir, de dar morte a quem quer que seja. Antes, como elle sabia que, com fazerem os militares taes cousas na guerra, não só não se tornavam culpados do crime de homicidio, senão que só faziam obedecer á lei; não vingavam por aquelle modo injurias pessoas, mas saíam em defeza do interesse publico, respondeu-lhes: *Não useis de violencia nem de fraude contra ninguém, e contentae-vos com o vosso soldo.* (1)

Minha tenção tampouco foi offender ao meu contendor, nem malferil-o na lucta que elle travou comigo. Tomei modestamente o meu logar na brécha, com franca lealdade, rechassando-lhe os golpes em boa tenção e dignamente, deixando a outros as emboscadas vis e o jogo das armas prohibidas. Julgo ter ficado fiel á probidade christã e ao meu dever de Bispo. Para defender a Santa Sé e o Episcopado, fim nobilissimo a

(1) S. Aug. Lib. XXII., *Contra Faustum Manicheum*, Cap. 74.

que se liga a propria missão do Bispo Catholico, e que entende com os mais altos interesses da sociedade humana, foi preciso contrariar do modo mais formal, posto que com todas as delicadezas possiveis, o illustre Enviado em Missão Extraordinaria a Roma.

Mostrar, como mostrei, o nenhum valor da joia que elle queria engastar no seu fidalgo diadema; provar, como provei, á luz de documentos irrefragaveis e de raciocinios apodicticos que sua Missão não passou de um verdadeiro abôrto, de uma especie de producção monstruosa de que falla o velho Horacio:

... *cujus velut ægri somnia vana*
Fingentur species, ut nec pes nec caput uni
Reddatur formæ,

— era evidentemente magoal-o na mais implacavel de todas as paixões: o amor proprio, e o amor proprio de um velho Diplomata todo desvanecido nas glorias que redoiram sua larga carreira de Negociador habilissimo.

Por isso não foi para mim maravilha que o Sñr. Barão de Penedo saisse com um folheto que é uma congestão de despeito; e que, por vezes forçasse a nota e deslissasse d'aquelle tom que cavalheiros e gentis-homens costumam guardar em suas polemicas. Mas perdoemos esses cochilos de Homero, essas fragilidades humanas, e vamos ver como me responde o Sñr. Barão de Penedo.

II

Primeiramente, façamos uma observação que está muito á flôr de terra e dá logo nos olhos a quem lê o folheto que passamos a analysar. (1) Elle se intitula: — *O Bispo do Pará e a Missão a Roma*. É o Enviado Extraordinario em Missão Especial á Santa Sé em 1873, é o actual Representante do Brazil na Côrte d'Inglaterra, que se dirige ao humilde Bispo do Pará. Elle vem, como da primeira vez, com ares solemnes, autoritativos. Falla das eminencias do seu posto official. Repisa as suas affirmações com grande entono, pouco diz de novo, defende-se tristemente, como depois veremos; mas, em compensação, picado por ver a sua obra prima diplomatica demolida pelo meu livro, furioso de ver rasgada com mão sêgura e implacavel aquella urdidura tão fragil como artificiosa, desforra-se e vingá-se lançando-me em rosto a minha *criminalidade!*

Com pungente ironia falla de minha *gloriosa campanha contra as leis do Imperio* (2), lembra-me as *nossas proezas de 1873* (3) e a *sentença do Supremo*

(1) Parece que a palavra *folheto* applicada ao seu escripto não agradou, pois a sublinha. Prefereria talvez que eu dissesse afrancezadamente *brochura* ou *pamphleto*?

(2) Pag. 2.

(3) Pag. 44.

Tribunal de Justiça, que nos condemnou a quatro annos de prisão com trabalho; declara que foi *um crime civil* o que nós allegavamos *ser um dever de consciencia e de Religião* ⁽¹⁾, e que isto *será sempre um aresto irrevogavel*, firmado pela Alta Magistratura do paiz. Emfim, a cada passo, no seu opusculo, falla de crimes dos Prelados, de *attentado Episcopal*, de *proceder irregular e criminoso*, de *actos illegaes dos Bispos*, de *conclusão juridica de sua culpabilidade...*

Diz ainda, que o testemunho do Bispo de Olinda e o meu sobre o conflicto *não se podem admittir sem suspeição por sermos ambos cumplices* (sic) *dos mesmos factos por que fomos accusados e condemnados*. Que se *alguem devia guardar silencio e esquecer esse lugubre episodio* era eu, mas que *não tive essa reserva discreta e agradecida...* ⁽²⁾

Em summa, n'esta sua obra o Ex.^{mo} Sñr. Barão de Penedo, Ministro Brazileiro em Londres, quer fazer-me baixar os olhos como um réu perdoado; revolve o processo, renova accusações e atira-me em face a sentença do Supremo Tribunal de Justiça.

Póde-o fazer? Não o póde.

Veda-o a amnistia.

Nenhum Ministro da Corôa, nenhum repre-

(1) Pag. 17.

(2) Pag. 35.

sentante da Nação, nenhum juiz, nenhum empregado publico, seja qual for a sua categoria, pôde exprobrar-me o ter sido eu processado, preso, condemnado a uma pena aviltante, sem violar o decreto d'amnístia.

Que é a amnistia? Parece que o Sñr. Barão de Penedo o esqueceu! *A amnistia é o olvido, é a abolição do crime*, diz Pimenta Bueno, depois Marquez de S. Vicente ⁽¹⁾; este acto magestático *est deletio, oblitio vel extinctio accusationis* ⁽²⁾, é o esquecimento, o apagamento, a extincção completa da accusação. Este acto do Soberano «lança o veu do esquecimento sobre tudo», diz o Visconde de Uruguay. ⁽³⁾

E n'isto differe ella do perdão. O perdão suppõe subsistente o facto do crime; a clemencia do Poder Moderador apenas remitte, em parte ou no todo, a pena, attendendo ao arrependimento do culpado, e a outras razões de justiça ou de equidade. A amnistia, porém, não deixa subsistir a minima nodoa de criminalidade; lança um veu sobre tudo, e impõe, sobre processos e sentenças, profundo e eterno silencio.

É doutrina esta corrente em jurisprudencia.

Eis aqui como se exprime Mr. de Peyronnet: «Amnistia é abolição e esquecimento; perdão

(1) *Dir. Publ. Braz.*, pag. 214.

(2) *Apont. para o Proc. Crim. Braz.* Tit. XII, pag. 226.

(3) *Ens. sobre o Dir. Admin.* vol. 2.º pag. 71.

é piedade e remissão. Quando Trasybulo expulsou os trinta tyrannos, promulgou uma lei, que os Athenienses chamaram do esquecimento (*amnistia*), prohibindo se inquietasse quem quer que fosse pelas acções passadas. D'ahi nos veio o acto e até o nome. A amnistia não remitte, apaga. O perdão nada apaga; deixa e remitte. A amnistia volta-se para o passado, e ahi destróe até o primeiro vestigio do mal. O perdão olha só para o futuro, e conserva no passado tudo o que este soffreu ou produziu. O perdão suppõe o crime e a condemnação, uma certa regularidade na condemnação e uma certa justiça. A amnistia nada suppõe, excepto por ventura a accusação. Recebe-se mais, e deve-se menos em uma amnistia. No perdão recebe-se menos e fica-se em maior obrigação. Concede-se perdão ao que foi certamente criminoso; amnistia ao que poderia sel-o (1)».

É ainda, segundo outros auctores, da essencia da amnistia que ella seja concedida n'um interesse geral; que ella seja irrevogavel, que ella antes diga respeito ao facto ou ao delicto, do que ás pessoas; que ella seja absoluta e retroactiva nos seus effeitos, que ella só actúe nas relações do amnistiado com a parte publica, e não em suas relações com terceiros, etc. « Tudo abole a amnistia, diz Dalloz, e de todas as cousas que ella

(1) *Répertoire méthodique et alphabétique de Législation, de doctrine et de Jurisprudence.* — Tom. III, art. AMNISTIE.

abole, nenhuma ha que ella tenha missão mais especial de abolir do que a sentença. » (1)

« Pela amnistia, os delictos são como se nunca tivessem existido », diz um aresto do *Tribunal de Cassation* de França (2).

Escusado é accumular mais citações.

Admira que o Sñr. Barão de Penedo, que se ostenta tão zeloso acatador das prerogativas magesticas, não respeite o glorioso acto de justiça que fez a Corôa, delindo, extinguindo, sepultando em perpetuo esquecimento os processos odiosos e a condemnação crudelissima que feriu dous membros do Episcopado Brasileiro, só *por terem adoptado medidas proprias do seu sagrado ministerio*, na phrase do Cardeal Antonelli.

Embora pretenda o auctor acobertar-se com a escusa de ser elle apenas simples narrador de um interessante episodio da nossa historia nacional. « Nenhum poder na terra, diz elle, tem auctoridade de impôr silencio á narração de factos que pertencem á historia ».

Sem duvida; mas a nossa Constituição no art. 101 § 9.º confere ao Poder Moderador o direito de amnistiar, e por consequencia de prohibir, sobretudo aos seus Ministros, que façam re-

(1) Ibid.

(2) *Grand Dictionnaire Universel du XIX siècle*, art. AMNISTIE. Este auctor diz: « La grâce laisse subsister la flétrissure morale du jugement, dont elle arrête les effets; l'amnistie, au contraire, en supprimant la peine, anéantit en même temps le fait qui avait été la cause de la punition ».

criminações tiradas de processos trancados; que se atirem em rosto a um cidadão accusações e sentenças, que jazem extinctas, abolidas, sem effeito, no silencio tumular da amnistia.

As hypotheses são bem differentes. Um publicista privado qualquer, um historiador pôde tratar o assumpto do conflicto, a seu ponto de vista particular, e fazer as apreciações que entender sobre o nosso procedimento. O Governo não podia *auctorisar* o Representante do Brazil em Londres a se dirigir ao Bispo do Pará do modo por que se dirige.

Ou estamos n'um paiz em que não ha mais respeito algum ás leis; ou se ha de reconhecer que o Sñr. Barão de Penedo não respeitou o acto providentissimo da amnistia.

Auctorisação! eu disse que o Governo não lh'a tinha dado para publicar o seu primeiro folheto; e agora assevero com mais força ainda que não lh'a deu para este segundo.

Se m'enganei, se m'engano, este erro me faz honra. Não posso acabar comigo de crer que o Governo auctorisasse um Ministro do Brazil no Estrangeiro a calcar aos pés as mais altas conveniencias sociaes fundadas n'uma lei do seu paiz. O Governo não pôde ter *auctorisado* o Sñr. Barão de Penedo a revolver a questão religiosa para humilhar-me, assacando-me as mesmas accusações do processo que soffri, apresentando-me em face

dos circulos diplomaticos, em face dos meus contemporaneos, como um Bispo inimigo da Corôa, punido justamente pela sua systematica revolta contra as leis do Imperio, por attentados gravissimos contra o direito dos cidadãos, e assim discorrendo por diante.

Não o podia a isso *auctorisar* o Governo, ou então está revogado e aniquilado, não o crime, mas o decreto.

Suscitou-se a questão no Parlamento. Um dos nossos mais sabios jurisconsultos e eloquentes oradores, o Sñr. Dr. Ferreira Vianna, no correr de um discurso, interpellou o Ministro dos Negocios Estrangeiros a tal respeito.

Um deputado affirmou em aparte que, « sem licença do Imperador, não podia ter sido publicado aquelle folheto. » O Ministro de Estrangeiros, o Sñr. Franco de Sá, *limitou-se*, como confessa o Sñr. Barão de Penedo, a declarar que aquelle escripto era *um documento puramente historico*, que *não tinha character official*, isto é, que só tinha o valor de um escripto elocubrado por um particular. — « Qualquer poderia escrevel-o com esse character, retorquiu o deputado interpellante, menos o Ministro Plenipotenciario do Brazil em Missão especial a Roma. » Ao que o Ministro nada respondeu, e passou o orador a outro assumpto. É o que consta dos *Annaes*.

Não m'enganei, pois, *completamente*, como diz o

Sñr. Barão de Penedo, *assegurando não ter sido a sua publicação* (a primeira) *auctorizada pelo Governo*. Rigorosamente fallando não o foi. *Auctorisar*, segundo o velho Moraes, é dar, é conciliar auctoridade. Quando alguém auctorisa um acto, toma de alguma fórma a responsabilidade d'elle. É o que não quiz o Governo.

Considerou o Sñr. Franco de Sá aquelle escripto como o de um particular qualquer, *sem character algum official*, e julgou poder deixar que fosse publicado, contra o alvitre de seu antecessor o Sñr. Conselheiro Pedro Luiz, que mui avisada e correctamente recusára a licença pedida pelo Diplomata, como eu asseverei sob testemunho de pessoa fidedigna, e este não ousou contestar. Em que termos, com que resalvas, veio emfim a conceder o Sñr. Conselheiro Franco de Sá a licença da publicação, pedida pelo *velho Diplomata, hoje o decano da carreira a que pertence*, e pedida *pelo espirito de disciplina a que elle não devia faltar*, (1) é o que todos desejaríamos muito conhecer.

Mas o Sñr. Penedo atalha-nos dizendo: « Não tenho que exhibir o documento; porque n'este ponto só me considero responsavel perante o Governo Imperial. »

E falla n'esse tom precisamente na mesma

(1) Pag. 5.

pagina em que s'inculca como um simples historiador privado, sem character algum official! E diz que pediu auctorisação ao Governo para fallar, precisamente quando está assentando o principio de que não ha poder na terra que tenha a auctoridade de lhe impôr silencio!

Mas voltemos ao ponto principal. Não ha tergiversar. Auctorisado ou não auctorisado, o facto culminante é este: o Sñr. Barão de Penedo pediu officialmente auctorisação, como Diplomata: publicou a sua obra como Diplomata, como Ministro brasileiro para explicar e defender uma Missão official de que o encarregára o Governo. Elle falla, pois, do alto de sua posição official; falla como Ministro do Imperador, como Representante do Brazil no estrangeiro.

Cousa pasmosa e incomprehensivel! O Monarcha, exercendo o mais eminente direito da Realeza, a mais bella prerogativa de Chefe da Nação, tendo em vista o bem do Estado, o apasiguamento e concordia dos espiritos, o bom andamento das cousas politicas, que nada têm que lucrar com commoções religiosas, manda sepultar em eterno silencio os nossos processos e as nossas sentenças; e ha de um Ministro do Imperador ter o direito de nol-os atirar á face, como se tivessem ainda alguma realidade, ou de qualquer modo subsistissem?

Haverá maior sem razão? haverá maior irreverencia á lei? haverá maior affronta á Magestade?

Não reclama o Bispo do Pará o seu direito, por espirito de amor proprio ou natural altivez, feridos igualmente pelos improperios do Sñr. Ministro. Os improperios não o perturbam, não o abatem, ha vinte e seis annos que os soffre; antes os acha preciosos, e os considera como a parte melhor da sua herança. *Funes ceciderunt mihi in præclaris*. Não nos disse o Mestre: Quando disserem todo o mal contra vós, então regosijae-vos? Não vemos os Apostolos saltando de alegria por terem sido achados dignos de soffrerem contumelia por Jesus Christo? Não vemos a S. Paulo gloriar-se com as humilhações e os opprobrios da Cruz? Mas tambem vemos este grande Apostolo, a quem um Proconsul mandou açoitar como a um escravo, erguer a fronte altiva e dizer: *Civis Romanus sum: ad Cesarem appello*. Sou cidadão Romano. Appello para Cesar.

Eu não appello para Cesar dos improperios do Sñr. Penedo; appello para a consciencia dos que ainda sabem o que é lei, o que é respeito, o que é decoro social.

III

Mas cheguemos ao amago do debate. O plano de meu livro sobre a *Questão religiosa em suas relações com a Santa Sé*, especialmente sobre a famosa Missão-Penedo, desenvolve-se em tres theses escudadas de documentos e raciocinios ineluctaveis.

Lembro-me de haver lido em auctor de boa sombra que uma missão diplomatica póde comparar-se a um discurso oratorio; que tem, como elle, um *exordio*, que são as instrucções e os termos em que se apresenta o Negociador na côrte estrangeira, e que devem ser proprios a captar-lhe a benevolencia e confiança do Soberano ao pé do qual se acha acreditado; as *provas* e os *meios* que o Agente no correr da negociação vai allegando e empregando para lograr o desejado intento, e que hão de ser bem deduzidos, convincentes, justos e fundados na verdade; e emfim a *conclusão*, concretisada n'um resultado pratico, de ordem elevada, que sirva ao mesmo tempo de honra e utilidade ao seu governo. Entendi, pois, dever seguir este andamento mui natural e logico, e de facto encarei a Missão Especial a Roma sob esse triplice aspecto.

As minhas theses foram pois estas:

1.º A Missão Especial de 1873 foi uma Missão muito mal disposta no seu exordio.

2.º Foi uma Missão absolutamente infeliz nos meios empregados.

3.º Foi uma Missão, emfim, não só *annullada*, mas absolutamente *nulla* nos resultados.

Não ha nada mais radical. Provadas estas tres theses, fica reduzido a pó e completamente aniquilado o primor de obra do nosso digno Diplomata.

É o que elle chama as minhas *linhas de batalha*, as quaes *se limita a percorrer, examinando o plano de ataque traçado contra a Missão a Roma*. (1) Abrir fogo, tentar forçar a linha de circumvallação, isso é o em que elle não cáe, nem lhe é possível, como vamos ver.

(1) Pag. 15.

IV

Comecemos pelas *Instrucções*. Eu as trasladei por inteiro, e sujeitei-as a uma analyse rigorosa.

Este documento, assignado pelo Visconde de Caravellas, ficará como uma nodoa nas paginas da nossa historia diplomatica. Eil-o aqui em resumo :

1.º O Ministro dos Negocios Estrangeiros envia ao Sñr. Barão de Penedo alguns documentos para esclarecer a este Diplomata sobre os factos e a
DOCTRINA.

2.º Lamenta que a *Curia Romana*, antes de conhecer o modo como o *Governo Imperial* encarava a questão, em vez de dar prudentes conselhos aos Bispos, os animasse a persistirem em seu deploravel erro, e na desobediencia ainda mais deploravel com que provocavam o poder temporal.

3.º Diz que o Papa não só approvou o máo proceder dos Bispos, senão que lembrou-lhes novos actos oppostos á *Constituição* e ás leis...

4.º Pondera os extremos a que chegariam os Bispos assim animados e aconselhados pelo *Chefe da Igreja*; mas que o *Governo* não devia, não havia de consentir que a *Constituição* e as leis fossem annulladas pelo poder ecclesiastico.

5.º Declara que o Governo desejava que aquella *lucta cessasse quanto antes.*

6.º Que o Sñr. Barão de Penedo era enviado a Roma para *obter que o Papa deixasse de animar os Bispos na sua desobediencia, e pelo contrario lhes aconselhasse toda a conformidade com os preceitos da Constituição e das leis, e com as regras aqui sempre attendidas.*

7.º Adverte que *se trata de UMA QUESTÃO DE PRINCIPIO.* (1)

8.º Previne ao Sñr. Barão de Penedo que o Governo ia processar o Bispo, e que, *se fosse necessario, empregaria outros meios ainda mais energicos, sem esperar pelo resultado da Missão.*

9.º Que tanto sobre a *ordem para o processo,* como sobre a *possibilidade do emprego de meios ainda mais energicos, não era necessario que guardasse reserva, mas podia dizel-o francamente ao Summo Pontifice.*

10.º Que não lhe dava plenos poderes, *porque tratando-se de se conseguir que sejam respeitadas a Constituição e as leis, não ha ajuste algum possivel.*

11.º Recommenda-lhe enfim que nas suas communicações com a Santa Sé usasse de *linguagem moderada, mas firme;* pois que o *Governo Impe-*

(1) A doutrina, a questão de principios, as regras sempre attendidas referem-se ao *Placet regio,* aos *Appellos como de abuso* e á *innocencia das sociedades maçonicas no Brazil.*

rial, conclue o Ministro, não pede favor, reclama o que é justo e não entra em transacção.

Esta embaixada para entabolar perante a Santa Sé uma questão de *doutrina* e de *princípios*; esta lição de moral dada ao Papa, a quem se convida a emendar a mão, e a não animar mais os Bispos na carreira do *erro* e na desobediencia ás leis do Estado; esta arrogancia, estas ameaças de processos e *de meios ainda mais energicos* que não podem referir-se senão á Santa Se (1); esta recommendação ao Sñr. Barão de Penedo para fallar *firme* ao Papa, e significar-lhe que não se lhe pedia favor, só se lhe reclamava o que é justo e não se entrava em transacção; tudo isto é de uma inconveniencia, de uma indelicadeza, de um desrespeito tão flagrante ao Chefe augusto da Igreja Catholica, que não ha ninguem, com um resto de senso moral e de criterio, que o não reconheça logo á simples leitura d'esse documento.

Como é possivel que o Sñr. Barão de Penedo, varão de tão fino tracto, não esteja, no seu intimo, convencido da inconveniencia e do absurdo das instrucções que lhe foram dadas pelo nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros?

Pois o proprio Sñr. Barão de Penedo não veio a reconhecer em Roma que era uma impossibili-

(1) Os taes *meios energicos*, além dos processos, não podem ser senão as medidas legislativas para a separação da Igreja e do Estado, de que tanto se fallou no tempo... para Inglez ver. O Sñr. B. de Penedo assim o explicou ao Cardeal Antonelli. Vid. *Miss. Esp.*, pag. 62 e 63.

dade entabular com o Papa uma negociação no terreno da *doutrina e dos principios*, sobre os quaes a Santa Sé, como elle disse, nunca transigiu, nem póde transigir?

Pois o proprio Sñr. Barão de Penedo não confessou na sua obra a inconveniencia de ser *mandado* a Roma *n'uma embaixada de paz*, quando no Brazil *estava lavrando em seu auge a guerra*? Já se viu enviar-se um Embaixador a um Estado para obter um tratado de paz, e invadir-se a fronteira, aos rebombos do canhão, antes de se saber do resultado da embaixada?

Não foi o proprio Sñr. Barão de Penedo que achou extraordinario ter obtido *do Summo Pontifice uma concessão tão valiosa como inesperada*, quando, *durante a negociação*, o Estado não queria dar uma tregua, nem assignar um armisticio?

Não foi o proprio Sñr. Barão de Penedo que mostrou praticamente a incongruencia, o absurdo d'essas instrucções, base de sua Missão, subtra-hindo-as cuidadosamente ao conhecimento da Santa Sé até o termo da negociação? Não deu elle mesmo a entender, por este seu silencio e por esta sua dissimulação, a intima certeza que tinha de que o meio justamente para nada obter do Papa era dar a S. Santidade o recado irreverente de que o incumbira o Ministro dos Negocios Estrangeiros?

Não foi o proprio Sñr. Barão de Penedo que

disse « crêr profundamente » que se o Governo, em vez de ter adoptado como plano o emprego simultaneo da coerção legal e do recurso diplomatico, se limitasse só a este, todo o conflicto haveria terminado do modo mais satisfactorio; e que o *verdadeiro motivo de ter-se frustrado o resultado immediato da Missão* foi justamente ter o Governo preferido empregar, com os meios diplomaticos, os rigores dos processos? (1)

Ora, não é isto o mesmo que confessar que as ameaças de processos e de *outros meios ainda mais energicos*, que se lêem nas instrucções, são incompativeis com a existencia e o resultado da sua propria Missão, e por conseguinte inconvenientes e absurdos mesmo no ponto de vista do negociador?

Mais: Se o Governo declarou pelo organo do Ministro dos Negocios Estrangeiros no Senado que uma palavra do Papa bastaria para resolver o conflicto e impedir que se reproduzissem outros no futuro, para que usar dos rigores de que fallam as instrucções? E se, por outro lado, o mesmo Ministro declarou que os rigores legaes lhe bastavam, e que a soberania do Brazil não precisava do auxilio de um *soberano estrangeiro*, para que mandar a Roma uma Embaixada?

Accresce que se tratava no Brazil, como o

(1) *Missão Especial*, pag. 104. *O Bispo do Pará e a Missão a Roma*, pag. 72 e 73.

Governo o apregoava, de uma questão politica, e não religiosa; de uma questão que se dizia da competencia dos tribunaes civis; a que proposito então fazer intervir o Papa?

Todas essas incongruencias, todos esses absurdos das instrucções ficaram clara e amplamente demonstrados na minha obra por meio de argumentos irresistiveis, baseados no contexto das proprias instrucções e outros documentos de innegavel authenticidade.

Emfim, ha ainda um argumento de auctoridade que esmaga o meu adversario. O Cardeal Antonelli, o grande Ministro, como elle o proclama, o homem *d'espírito elevado e conciliador, prestante e fiel auxiliar do throno de Pio IX, de cuja gloria é igualmente* (sic) *impossivel separar a fama de seu nome*; o Cardeal Antonelli, innegavelmente um dos primeiros diplomatas d'este seculo, achou inconvenientissimas e altamente irreverentes ao Santo Padre as instrucções que levou consigo a Roma o Enviado extraordinario. Este mesmo translada em sua obra um officio do Sñr. d'Alhandra em que vem relatada a viva surpresa e a indignação do Cardeal Antonelli, quando logo depois da saída do Sñr. Penedo de Roma, leu publicadas nos jornaes do Brazil as instrucções que foram dadas a S. Ex.^a pelo Governo Imperial; e n'esta occasião foi buscar o *Diario Official* e leu ao dito Sñr. Barão d'Alhandra o trecho

das instrucções que diz: *Devo prevenir a V. Ex.^a* etc. até estas palavras: *O Governo Imperial não pede favor, nem entra em transacção.* Accentuando o Cardeal estas ultimas phrases, disse: « Se o Santo Padre tivesse prévio e formal conhecimento de taes disposições das instrucções, recusaria certamente tractar com S. Ex.^a »

O mesmo consta da nota do Cardeal ao Sñr. d'Alhandra em 22 de Junho de 1874:

« Não póde o abaixo assignado dissimular a V. Ex.^a a surpresa que lhe causaram as supra-referidas declarações, por não ter elle tido nenhum conhecimento das dictas instrucções, nem ouvido a ellas fazer o Sñr. Barão a minima allusão nas varias conferencias com elle tidas. » E acrescenta que « se o Santo Padre podesse sequer imaginar » o que está nas taes instrucções « é facil comprehender como se veria na impossibilidade de prestar-se a qualquer benigna disposição. »

Umás instrucções que, se fossem conhecidas em Roma, seriam bastantes para que o Enviado Extraordinario do Brazil descesse as escadas do Vaticano e se partisse para Londres, sem ter sequer a honra d'entabolar a negociação, não serão altamente inconvenientes?

Tive, pois, muitissima razão em concluir que a Missão especial de 1873, logo desde seus exordios, não revela aquelles intuitos levantados, aquella sabedoria, cordura e respeito em que se

inspira um Estado catholico em suas relações com o Supremo Jerarcha da Igreja; revela uma arrogancia, uma falta de tacto, uma incoherencia e sobretudo um desrespeito que são o effeito natural das paixões sectarias em que ella foi engendrada e a cujo influxo obedecia. E accrescentei que era para mim um pasmo, um assombro que tivesse o Barão de Penedo querido encargar-se de semelhante embaixada, e d'ella fizesse tamanho alarde.

Ora, que responde a tudo isto o nosso Diplomata? Que responde?... Lêde e pasmae:

« Começando pelo *exordio* da Missão, toma (o Bispo do Pará) as instrucções do nobre Visconde de Caravellas por ponto de brécha para o seu primeiro assalto...

« Decurião inexoravel contra faltas grammaticaes (sic), qualifica essa Missão de anomalia estranha na diplomacia; e mostra-se surprehendido e admirado que o negociador podesse considerar essa Enviatura *como uma insigne honra, como o brazão mais fidalgo da sua diplomacia.*

« Sorpreza seria na verdade se aquelle que soffrêra as consequencias de seu temerario procedimento, não fosse o detractor da Enviatura mandada a Roma pelo Governo que o reprimira. Eu mesmo desconfiaria da honra da Missão, se alguma lhe houvesse attribuido um inimigo seu tão irreconciliavel, como se mostra o Rev. Bispo...

« *Anomalia muito mais estranha na diplomacia* do que a Missão, seria realmente que viesse agora o proprio negociador discutir com o Rev. Bispo as instrucções que serviram de base a uma negociação diplomatica, ha muitos annos terminada e plenamente approvada pelo Governo que as deu. Seria um escandalo sem par nos annaes da diplomacia.

« A minha posição é hoje a mesma que ao partir para Roma. Se me não julguei então auctorizado nem a recusar a Missão, nem a alterar o seu plano, como já o declarei na minha narrativa, é evidente ter eu accedido as consequencias que a disciplina diplomatica impõe aos que se alistam n'esse serviço, salvo os casos de consciencia e de honra, o que se não dava n'essa enviatura.

« Todavia se o Rev. Prelado tem a peito desmoralisar (sic) esse documento, dirija-se ao Governo Imperial, a ver se resta ainda algum depositario official das tradições do tempo (sic) que se disponha a aceitar o desafio para semelhante contenda. Por minha parte bem vê o Rev. Prelado a impossibilidade de acompanhalo na analyse do plano da Missão. » (1)

Mais nada! Absolutamente nada!

Em uma palavra, o Sñr. Penedo responde

(1) Pag. 17 e 18, 19 e 20.

a esta parte de meu livro dizendo que não responde, que está na impossibilidade de responder, que seria um enorme escandalo responder. Nada mais commodo, mas tambem nada mais triste.

Em summa, elle não faz mais do que *percorrer*, como disse, este começo da minha *linha de batalha*, e escapulir do fogo vivo de uma cerrada dialectica, para refugiar-se, mal ferido, sem ter podido fazer a menor resistencia, nos quartéis d'inverno de seus privilegios diplomaticos.

Entretanto affirmára não sair a campo senão como historiographo !...

Não me leve a mal o nobre Barão de Penedo a franqueza, sempre bem acceita e de todo cabimento entre amigos ; mas isto é uma derrota e uma derrota vergonhosa.

Todavia, ainda estamos em começo, e o nosso valoroso contendor vae repetir mais de uma vez a sua sabia tactica de guerra, que se resume n'isto: fugir!

A minha segunda these é esta: « A Missão especial foi infeliz na escolha de seus meios. »

Esta expressão — *infeliz* — é um euphemismo. Aos homens probos, esclarecidos e justos que me lerem, ficará o direito de reforçal-a, se virem que as provas colhem mais do que a these enuncia.

Comecemos pelo *Memorandum*, apresentado pelo Enviado extraordinario, e que eu disse ser echo longinquo das accusações do Procurador da Corôa ; rapsodia desbotada da Consulta do Conselho d'Estado e reflexo, n'este ponto, exacto das instrucções do Ministro Caravellas.

O fim da Missão, o pensamento que a dominava segundo as instrucções, era, como vimos, *collocar firme* perante a Santa Sé *a questão de principio*, isto é, fazer intervir o Papa com seus conselhos juncto aos Bispos brasileiros afim de resolvel-os a deixarem os seus erros e desobediencias e a se conformarem em tudo com a *doutrina e os principios* pelo Estado mantidos em relação ao *placet regium*, etc.

E o Sñr. Barão de Penedo caiu em executar *ad litteram* as suas instrucções e collocou, com

effeito, *firme* em face da Santa Sé a *questão de principio*.

Devia ser um espectáculo bem curioso na Côrte de Roma este Enviado extraordinario de uma nação catholica, todo ufano de seu papel, pôr-se a desenvolver perante o Papa com a mais incomparavel ingenuidade :

1.º O direito que tem o Estado de exigir o régio beneplacito para terem validade as Bullas, Constituições, decretos dos Concilios, etc.

2.º A innocencia da maçonaria do Brazil, que de nenhum modo é contraria á Religião, antes lhe é favoravel, nem está incursa nas condemnações da Santa Sé Apostolica.

3.º O quanto são justificaveis os *appellos como de abuso*, os quaes, *longe de serem um vexame á Igreja*, são « um novo elemento de liberdade, introduzido na legislação do Imperio, para vida tranquilla dos dous poderes. » (!) (†)

Ao mesmo tempo ia elle fazendo ver n'esse documento inicial da Missão uma *revolta geral do Episcopado brasileiro*, principalmente dos dous mais protervos membros d'elle, — os prelados de Olinda e do Pará — contra essas regalias da soberania.

« O Bispo do Pará negou o direito de recurso á Corôa. » « O Bispo de Olinda negou a

(†) Palavras do *Memorandum*.

legitimidade do beneplacito e do recurso á Corôa.» « Esta provocação simultanea da auctoridade ecclesiastica deixa suppôr uma resistencia systematica aos direitos do Estado.»

Taes eram os crimes dos Bispos desenvolvidos na parte principal do *Memorandum*, como fundamento das reclamações do gabinete do Rio de Janeiro juncto ao Vaticano.

Ora, que succedeu? Passou o nosso velho diplomata pelo desgosto de ver absolutamente desprezados pela Santa Sé os *provarás* do seu libello accusatorio contra os Prelados.

O Cardeal Antonelli respondeu-lhe simplesmente que julgava superfluo fazer observações sobre tal assumpto, *sendo bem conhecidos os principios que professa a Santa Sé a tal respeito.* (1)

Gaba-se o Barão de Penedo de ter sido elle quem obteve do Cardeal o tremendo laconismo d'esta resposta. Eu, no caso do Barão de Penedo, m'empenharia para que ella fosse mais desenvolvida. Por isso mesmo que o Cardeal não tractava com elle, como eu com os meus Caudatarios (sic), *mas como sóem tractar entre si os diplomatas*, é que eu desejava, (se fosse o Sñr. Penedo) que sua Eminencia dêsse as honras da discussão a um arrasoado, em que julgava « ter posto fóra de duvida os direitos do Estado.» (2)

(1) Nota de 18 de Dezembro de 1873.

(2) *Miss. Espec.* Pag. 33 e 34.

O laconismo da resposta accentua mais, no meu humilde entender, o pouco em que a Santa Sé teve a parte essencial e fundamental do mal-aventurado *Memorandum*.

Foi então que o negociador caiu em si e viu que havia dado um formidável *pas de clerc*, no dizer dos Francezes; que se achava entallado n'um verdadeiro becco sem saída; que *collocar a questão n'esse terreno* em que elle a collocára, *seria luctar debalde; não haveria para ella solução possível.* (1)

Aqui temos, pois, na phrase curta e incisiva do Cardeal e na confissão do proprio negociador, a prova evidente de que este collocou mal a questão perante a Santa Sé.

Foi preciso, como elle diz, *ladear a difficuldade*, abandonar o rumo errado, e evitar para a Missão essa perigosa syrte em que ella teria tristissimamente naufragado.

Mas, que é isto senão reconhecer, mais uma vez, o desaso, o ridiculo e a incongruencia das instrucções do Ministro Caravellas, que obrigaram um ancião tão circumspecto, tão atilado e de tão bom conselho, como é o nosso Ministro em Londres, a ir em embaixada a Roma para propôr ao Papa reprehendesse e condemnasse Bispos por professarem e seguirem as doutrinas da Santa Sé?

(1) Ibid. pag. 54.

O enviado brasileiro iniciou, pois, a sua Missão com um passo desastrado; consola-nos, porém, que este não foi sem proveito. Traduzindo no seu *Memorandum* o pensamento principal da Missão, como foi gisada no gabinete Rio-Branco, conseguiu o Barão de Penedo uma cousa preciosa: *a aprovação em Roma das doutrinas sustentadas pelos Bispos!* É, como reza o rifão vulgar, ir buscar lã, e sahir tosqueado.

Eis aqui como elle proprio narra esta sua curiosa aventura:

« Perguntando-lhe (ao Cardeal) o que pensava sobre a nossa questão, á vista do meu *Memorandum*, respondeu-me que a doutrina estabelecida como ponto de partida para as deducções d'esse documento, senão a sua parte principal (sua parte principal, sem duvida), era justamente aquillo que a Santa Sé não pôde admittir, e que sómente *tolera*, mas nunca reconheceu nem no Brazil, nem em paiz algum....

« Esta objecção primordial contra o *fundamento da nossa reclamação*, era ao mesmo tempo a APPROVAÇÃO DAS DOCTRINAS PROFESSADAS PELOS BISPOS, e um protesto em favor dos direitos tradicionaes da Igreja....

« Posta de parte esta questão *por sua natureza* insolúvel, todo o exame e discussão em nossas conferencias foi (sic) consagrado aos factos, etc. » (1)

(1) *Miss. Esp.* pag. 34 e 35.

Assim, essa *criminalidade*, esses *attentados*, essa *opposição e resistencia aos altos poderes da nação*, que se articulam no *Memorandum*, nas instrucções, nas consultas, nas denuncias, e por fim nas sentenças do Supremo Tribunal ⁽¹⁾, são affastados, são eliminados, desde o principio, pelo Papa como cousa vã, sem fundamento algum, visto que os principios e as regras do Catholicismo, são os mesmos por toda a parte, no Brazil, como em Roma, e Bispos catholicos não podem ser criminosos por seguirem e professarem essas mesmas regras e principios.

A este peccado original do Barão de Penedo póde-se pois applicar o *felix culpa!*, porque ficou verificado e provado pela propria Missão *especial* que os Bispos foram condemnados no Brazil a quatro annos de carcere com trabalhos forçados, precisamente por entenderem dever conformar-se aos principios, ás doutrinas e ás regras do Catholicismo Romano, de que a Santa Sé é a *depositaria*, como diz o negociador, *principios irreconciliaveis, sobre os quaes ella não transige nem transigirá jámais.* ⁽²⁾

Em uma palavra, a SANTA SÉ FEZ SUA A CAUSA DOS BISPOS, como confessa o proprio Barão. ⁽³⁾

(1) O illustre Barão diz, á pag. 26 do seu ultimo folheto, que fomos condemnados por offensas aos direitos dos cidadãos. Não leu as sentenças.

(2) *Miss. Esp.*, pag. 104.

(3) Off. ao Ministro de Estrangeiros. *Miss. Esp.*, pag. 82 e 83.

Basta. Vejamos agora o que me responde o Barão de Penedo.

Discute commigo? Refuta-me um raciocinio? Contesta-me um facto?

Nada d'isso. A resposta é a mesma, e no mesmo tom philaucioso do alto personagem, conscio de sua intangibilidade, a olhar o seu contradictor das alturas do desdem transcendental. O que ha só de novo são algumas pilherias de máo gosto.

Lêde, e edificaee-vos :

« Um *Memorandum* sobre assumpto diplomatico não póde ter a unção biblica de uma Pastoral ; talvez pareça estranho ao Rev. Bispo, por não ter elle assiduo commercio com essa classe de documentos. Nem creio fazer injuria ao illustre Prelado pondo em duvida o seu intimo tracto e familiaridade com os Grotius e Wattel, como tem naturalmente com o seu Breviario. Tambem não creia o illustre Prelado fazer-me injuria julgando esse *Memorandum* má rapsodia de um documento tão notavel, firmado por Estadistas como esses, a cujos nomes elle ajunta epithetos de vituperio e de escarneo. (1) Alguma semelhança devia haver entre o original e a

(1) Eu não fiz mais do que qualificar os systemas seguidos per esses Estadistas. Signalei o *regalismo-ultra* do Sñr. S. Vicente, o *febronianismo liberalesco* do Sñr. Nabuco, e o *gallicanismo voltairiano* do Sñr. Souza Franco. E' o que elle chama *epithetos de vituperio e de escarneo*. D'essas citações falsas está cheio o folheto.

rapsodia, visto ser essa consulta a base primordial da politica repressiva do Governo contra o attentado episcopal.

« E tendo eu de expôr em Roma os factos constitutivos d'esse proceder irregular e criminoso, não era de fôrma alguma essa consulta uma fonte estranha, senão natural, das arguições que eu houvesse de fazer, *segundo me prescreviam as instrucções.*

« Se me fosse livre escolher um modelo para esse documento inicial da negociação, eu me acolheria de bom grado á sombra do saber e da experiencia d'aquelles eminentes brasileiros.....

« Era portanto d'essa consulta do Conselho d'Estado pleno, mandada executar por uma resolução Imperial, que me cumpria adoptar a narração dos factos illegaes dos Bispos e *a conclusão juridica de sua criminalidade* sem attender á grita da imprensa apaixonada e á logica da cumplicidade de que hoje se serve o meu illustre adversario (*logica da cumplicidade!*).

« Assumir o papel dos accusados quando denunciava os seus feitos, seria trahir o mandato do Governo em cujo nome eu fallava.....

« Eis o character que *necessariamente* devia ter esse *libello*, como hoje é chamado o meu *Memorandum*.

« De certo elle não podia deixar de espelhar o exacto pensamento das instrucções, como por

desencargo de consciencia faz-me o digno Prelado a justiça de confessar. (1)

« Com estas breves observações *deixo de parte tudo quanto copiosamente escreveo o Rev. Bispo* ácerca do documento em que resumi a questão que me levou a Roma, fundamentando a reclamação do Governo Imperial contra as invasões do Poder Ecclesiastico na vida civil.

« Para o Enviado do Brazil basta o juizo do eminente estadista e diplomata, Visconde do Rio Branco, então Presidente do Conselho de Ministros, quando o felicitou pelo seu *bem concebido Memorandum*. Os commentarios do Rev. Bispo em materias d'essa natureza nem o lisongeiam nem o offendem.» (2)

E nada mais!

Quanto aos *crimes e attentados*, elle se julga com o direito de continuar a affrontar com elles a memoria de um Bispo morto e os cabellos brancos de outro ainda vivo; mas chamado á prova, recusa-se. Parece que elle não reconhece que as sentenças dos tribunaes estão todas sujeitas á revisão da historia. *Passam em julgado, são irrevogaveis*, n'este sentido que excluem qualquer novo processo para serem revistas ou

(1) Quanto aos crimes assacados aos Bispos, espelhava; mas quanto ás ameaças de meios *energicos*? Coitado do Sr. Penedo, se o seu *Memorandum* fosse transumpto fiel das instrucções n'esta parte! Portanto outra citação falsa.

(2) Vide de pag. 20 a 23

reformadas. O bem da sociedade, com effeito, exige que não se perpetuem as lides. Mas *definitivas* e *irrevogaveis* no sentido de *infalliveis*, no sentido de tolherem á innocencia, por ellas opprimida, o direito de continuar a pleitear a sua causa perante a razão universal, perante o tribunal da historia, — isso ninguem o admitte. Bem sabia o defensor de Luiz XVI que a sentença de morte que ia pronunciar a Convenção contra este infeliz Rei era definitiva; mas isso não tolheu que elle exclamasse perante aquelles algozes da Realeza: « Cidadãos, não acabo, paro diante da historia; pensae que ella julgará o vosso juizo, e que o seu será o dos seculos! »

« E' o homem que faz a lei penal, diz Rossi, é o homem que accusa, é o homem que julga, é o homem que assiste ao juizo. Não raro desviasse o homem até por influxo de paixões nobres e generosas. O que não se ha de receiar quando vêm com ellas conspirar as paixões baixas e más, a ira do poder, a vingança, a pusillanimidade, a ambição, o fanatismo? Era mister que não fossem homens os legisladores e os juizes; que podessem apreciar todas as imperfeições de nossa natureza sem a ellas serem sujeitos. » (1)

Mas para o Sñr. Barão de Penedo nenhum peso têm estas sensatas observações. Responde

(1) *Traité de droit pénal*, Intr., pag. 2.

a tudo com o seu *quod—scripsi, scripsi*— e com a sentença do Supremo Tribunal :

« Em todo o livro do Rev. Bispo do Pará, a materia capital que lhe deu origem e lhe serve de manancial perenne e inesgotavel é a questão ecclesiastica, no ponto de vista dos Diocesanos que a levantaram, e o seu unico objecto é reabrir a polemica, atacar de novo os que se lhes opuzeram no tempo da lucta e proclamar altamente a victoria da sua causa. A magna questão, questão que entende com a fé, com as leis da Santa Igreja é, no seu dizer, o que hoje cumpre pôr em evidencia. » (1)

« *A essa tarefa não me posso associar.* O que eu tinha direito de dizer, com o respeito devido aos illustres Prelados e *com a consciencia da responsabilidade da minha posição official, já está dito, e nenhum sophisma é capaz de destruil-o.* Seria além d'isso necessario riscar da lembrança todo o passado para reentrar, sem exito algum, no exame de semelhante assumpto, mil vezes discutido, e hoje materia julgada.

« *Deixo ao Rev. Bispo a satisfação e a gloria de renovar inteiramente essa tão prolongada questão desde a sua primeira pagina, discutindo outra vez*

(1) O meu livro devia versar mesmo, creio eu, sobre a *questão ecclesiastica*, pois é uma resposta ao Sñr. Penedo que foi tractar em Roma a *questão dos Bispos*. E' falso que o fim principal fosse reabrir toda a polemica sobre a questão religiosa. O *hoje* da citação refere-se ao tempo em que ella se agitava. As palavras citadas são da *Pastoral* que escrevi da prisão. A citação é pois inexacta.

todas as suas phases, de que se occuparam o Conselho de Estado, o Parlamento, a Imprensa e a Diplomacia; voltando a negar o poder da Constituição e das Leis, os direitos do Governo Imperial, a competencia do Tribunal que a decidiu, e a justiça da sentença que o condemnou.

« Se alguém devia guardar silencio e esquecer todo esse lugubre episodio, era aquelle a quem a amnistia aproveitára; o mesmo que hoje me exprobra o não haver respeitado o acto do Poder Moderador!

« Mas não é essa reserva discreta e agradecida o que veio demonstrar a obra que elle acaba de publicar. É ao mesmo tempo occasião ou pretexto para uma defeza posthuma, (1) engendrada com os fragmentos da causa perdida; e para um novo rebate a todas as adhesões enfraquecidas pelas consequencias desastrosas da temeraria campanha empreendida em 1873.

« *Declino pois absolutamente entrar n'essa questão figurada pelos que a originaram como mera doutrina religiosa em opposição ás leis do Estado, e hoje defendida com o mesmo ardor de então pelo Rev. Bispo do Pará. Debalde dirá elle ainda agora no seu livro — « não ter havido crime, mas sómente um conflicto entre certas pretenções do*

(1) *Uma defeza posthuma*, estando eu, mercê de Deus, ainda vivo! Mas o nosso escriptor tem uma linguagem toda sua: chama *posthuma* a defeza de uma causa perdida... Os leitores que se ageitem a estas e outras originalidades de seu estylo.

regalismo e da Maçonaria mantidas pelo Governo, e as doutrinas e leis da Igreja catholica mantidas pelos Bispos. »

« Isso está decidido pelo Poder Judiciario. O Supremo Tribunal de Justiça, a cuja decisão devo respeitosa e curvar-me, reconheceu a sua competencia para o julgamento dos Bispos que resistiram aos Direitos da Corôa Imperial. A mais alta Magistratura do Paiz declarou ser *um crime civil* o que elles allegaram ser um *dever de consciencia e de religião*.

« Assim, emquanto existir a lei de Agosto de 1851, será um aresto irrevogavel o que n'este ponto firmou em 1874 o Supremo Tribunal de Justiça do Brazil. » (1)

E está respondido! E é assim que elle discute como historiographo um episodio interessante da nossa historia nacional! Mas da triste recuada das pretenções do *Memorandum*; do desprezo da Santa Sé para os fundamentos d'elle; da renuncia logica do representante do Governo ás taes accusações, quando reconheceu em Roma que os Bispos não fizeram mais que proceder em conformidade com as doutrinas immutaveis da Igreja; da celebre *manobra* para evitar a syrte; nem palavra...

O Bispo do Pará não conhece Wattel e Grotius e só deve cuidar do seu Breviario; um *memoran-*

(1) Pag. 15, 16 e 17.

dum não póde ter a unccção biblica de uma pastoral; deixo de parte quanto diz o Bispo, porque é incompetente; o que eu, Ministro, disse, está dicto; accusei porque me mandaram accusar. O Bispo deve curvar-se, como eu, ao aresto irrevogavel que o condemnou.

E quem escreve isto é um Brasileiro altamente collocado no meio das nações civilisadas d'Europa! Mas não ha no mundo inteiro quem, á luz do senso intimo que guia todos os homens á verdade, não veja logo que não se defende por este theor uma missão publica, sujeita a regular processo critico á barra do tribunal da opinião esclarecida e da consciencia humana.

Combater fugindo, pode ter sido estrategia dos antigos Parthas. Fugir sem combater, volver o rosto á peleja lealmente travada, é e será sempre fraqueza vergonhosa.

Cruel fadario! Estar ahi, sem descanço, o Sñr. Barão de Penedo a moer, a remoer e a tornar a moer ainda, entre ironias e sarcasmos, as accusações que o Papa desprezou e o Imperador mandou calar! Não disputarei tão triste prazer a este meu accusador retardatario.

VI

Prosigamos. Se ha cousa que ficasse cabalmente demonstrada em meu livro foi a *infelicidade* da Missão, no outro meio que empregou para chegar ao seu fim, — desfigurar perante o Papa os factos e as circumstancias do conflicto.

Desfigurou e muito. É o proprio Summo Pontifice quem o diz. É a palavra augusta do Chefe Supremo da Igreja Catholica que affirma esta verdade: « Pelos documentos a Nós apresentados tomámos de boa mente conhecimento de cada uma das circumstancias dos factos relativos a todo o conflicto do Episcopado brasileiro contra o maçonismo; factos *não levemente obscurecidos por aquelle que viera a Nós, tractar d'esse negocio*, e cuja palavra qual fé merecesse os acontecimentos posteriores vieram ainda mais claramente manifestar. »

Desfigurou e embrulhou a origem do conflicto maçonico, de modo a fazer comprehender que os Bispos foram os que o provocaram; quando ficou na minha obra a todas as luzes provado com factos, com datas precisas, e até com o testemunho valioso e insuspeito do Visconde de Abaeté, que foi a maçonaria a provocadora. (1)

(1) Accusa-me aqui o Barão de Penedo de infidelidade em minhas citações, que, segundo elle, são um mosaico de textos, reunidos d'aqui e

Disse que a maçonaria do Brazil não hostilizava a Igreja, deu-lhe em Roma patente de devota; quando sabia que o Gram-Mestre Conselheiro Saldanha Marinho e o Gram-Mestre Visconde do Rio Branco, Presidente do Conselho de Ministros, reunidos em sessão magna ou assembléa geral do povo maçónico no dia 16 de Abril de 1872, deli-

d'alli, para a meu jeito e feição formar um sentido diverso do seu. Applicando ao caso, diz elle que só fallou do conflicto *no sentido juridico* do termo, isto é, de conflicto do Governo com o Episcopado, e que foi só n'este sentido, que elle affirmou ter começado o conflicto pelo acto do Bispo de Olinda suspendendo das funcções religiosas as confrarias. O que é verdade é que no seu *Memorandum* e na sua obra *Missão especial* o Ministro embrulha e confunde tudo, e deixa perceber que o mesmo conflicto com a maçonaria teve origem nos actos imprudentes e provocadores dos Bispos. O *Memorandum* começa por estas palavras: « Os successos extraordinarios recentemente occorridos no Brazil em consequencia do grave conflicto provocado pelo Bispo de Olinda e seguido por alguns Prelados de outras dioceses, deviam necessariamente chamar a séria attenção e a legitima interferencia do Governo Imperial. » Aqui se falla de um conflicto que chamou a attenção do Governo, e obrigou-o a intervir, e não do conflicto que resultou da *intervenção do Governo* mandando annullar os actos dos Bispos. Seria inepto dizer que os acontecimentos resultantes d'esse ultimo *conflicto juridico* chamaram a attenção e tornaram necessaria a legitima interferencia do Governo. Eis porque me pareceu que n'esse passo o Enviado brasileiro se referia ao *conflicto com a maçonaria*, verdadeira causa dos acontecimentos extraordinarios que se desenrolaram depois, e obrigaram, segundo o mesmo Enviado, o Governo a intervir.

Em outros logares da sua obra diz que a maçonaria estava em paz com a Igreja, que lhe era até favoravel, que o chefe da maçonaria do Brazil era um homem notavel pela sua piedade christã, pelo seu apêgo á Igreja; que nunca no Brazil tinha havido lucta religiosa séria; dando a entender que foram os actuaes Bispos que provocaram a maçonaria, perseguindo-a sob pretexto de Religião.

Se, pois, m'enganei sobre o verdadeiro pensamento do Enviado, é que esse pensamento estava mal explicado na sua obra.

Mas ainda no sentido *juridico* será verdade que a causa efficiente do conflicto foi o acto do Bispo?

Não; o acto do Bispo só por si não constituia conflicto. O acto do Bispo do Rio de Janeiro fulminando interdito das santas ordens a um Padre maçõn não produziu conflicto, como não produziria conflicto o acto do Bispo de Olinda fulminando interdito ou suspensão das funcções religiosas ás Irmandades. O conflicto teve origem na intervenção do Governo.

beraram fazer uma derrama entre todos os socios para se promover vasta propaganda pela imprensa contra o Episcopado, e travar contra a Igreja Romana batalha geral; e isto bem antes de chegar a Pernambuco o Bispo de Olinda, e estando elle ainda muito quieto em S. Paulo.

Disse que o conflicto foi um deploravel incidente *improvisado* pelos Bispos em 1873, *sem que o menor signal o houvesse annuciado*; quando desde 1872 estava desencadeada a tempestade e a Igreja assaltada por ondas de impiedades e blasphemias tão alterosas, como nunca se víra no Brazil.

Disse que deu-se *precipitação* no proceder dos Prelados; quando se houveram elles com muita lentidão e tento, só agindo depois de muitas provocações e desacatos pacientemente supportados.

Disse que houve *excommunhões em massa*, fulminadas *de chofre*; e não houve uma só excommunhão.

Disse que o interdicto foi imposto a certa Irmandade, sem que ella tivesse tempo de responder á intimação; e não houve uma só punida, sem ter primeiro respondido negativamente, e pela maior parte com insolencia, á trina e caridosa admoestação do Diocesano.

Disse que os *templos* estavam *fechados*, que o *culto catholico fôra supprimido*; quando só algumas capellas ou igrejas succursaes foram interdictas no

Recife, e em Belém só duas capelinhas e um oratorio sem importancia.

Disse que o Bispo *prohibiu* aos maçons o *cumprimento de seus deveres religiosos*; quando o que é certo, é que o Bispo a isso os exhortava *individualmente*; encorporados e constituídos em confraria é que não podiam, emquanto permanecessem em sua rebeldia.

Disse que houve *abusos e usurpações do poder temporal*; quando a acção dos Bispos ficou estritamente limitada á esphera do direito canonico, empregando elles uma pena puramente espiritual, como é o interdicto, ou a suspensão de privilegios religiosos contra sodalicios desviados de sua pia instituição.

Disse que o Clero andava *aterrado* com a ameaça de suspensões; e por tal motivo só foram suspensos dous Padres em Pernambuco e um no Pará! E todo o Brazil viu a espontaneidade e a eloquencia das manifestações com que todo o clero adheriu então aos dous Prelados.

Disse no seu *Memorandum* que o Bispo do Pará fôra *ainda mais longe que o Prelado de Olinda*; portanto deu a entender que tambem no Pará houve igrejas fechadas, culto catholico supprimido, excommunhões fulminadas em massa, ou de chôfre, terror de suspensões, abusos, etc., etc.

Ora, tudo isso, eu o demonstrei amplamente, se acha em contraposição flagrante com a verda-

deira historia do conflicto traçada pela mão firme do Venerando Prelado de Olinda, e com a realidade dos factos, taes quaes passaram á nossa vista e á vista de todos n'este Imperio.

E concluí com estas paginas, onde respira uma critica benevola e moderada, inspirada em principios alevantados e perfeitamente racionaes:

« Basta que infeliz, muitissimo infeliz, em verdade, foi o Sñr. Barão de Penedo em empregar taes meios para lograr o intento da sua Missão especial.

« Não suspeitamos a sinceridade do Sñr. Barão de Penedo. Sabemos que para um homem descer conscientemente a ponto de faltar á verdade, é preciso que não só violente o pendor natural que nos leva a conhecel-a e communic-a aos outros, senão que renuncie a todo sentimento de honra e de dignidade proprias, assim como á estimação e confiança de seus semelhantes. Por isso uma alma recta, como tem grande horror á mentira, não a suppõe ligeiramente nos outros.

« O mais commum é ver intelligencias bem dispostas caindo em erro sem connivencia da vontade. Quantas causas para isso podem influir! Tem-se de expor factos que passaram a milhares de leguas de distancia; tem-se informações só de uma parte, vivamente interessada na lucta e que é levada naturalmente a não dizer o

que lhe seria desfavoravel; tem-se de agradar a influencias poderosas que exercem uma especie de fascinação tremenda; tem-se preconceitos; tem-se o amor proprio, o interesse, mil paixões que nos cegam. « E' mister, diz um sabio critico, a quem tomamos d'emprestimo estas observações, é mister uma força d'alma, uma rectidão de juizo pouco commum para se não deixar a gente turbar em presença de semelhante perspectiva. Quanto é facil pelo contrario, pôr, n'estas circumstancias, a vista e a intelligencia ao serviço do sentimento e só distinguir claro os pormenores favoraveis á causa preferida, velar ou mesmo alterar mais ou menos destramente os que lhe são contrarios?

« Não é dizer com isso que basta ser um facto favoravel á causa de quem o attesta, para que se tenha direito de pol-o em duvida. Se a falta de veracidade no testemunho se não pôde explicar, n'um caso dado, senão pela supposição d'impostura formal, ou de grossissimo êrro de juizo, cumpre provar, aliás com argumentos positivos e solidos, que se está auctorizado a esta supposição no caso particular de que se tracta. Ao contrario, semelhante imputação volverá contra o proprio critico, apparecerá aos olhos da gente sensata como indicio de um capricho inspirado pelo preconceito, e até da fraqueza da causa de que se está constituido campeão. » (1)

(1) *Principes de critique historique*, por De Smedt, Bollandista.

« Estes são, Sñr. Barão de Penedo, os principios de solida crítica que nos têm guiado. Não contestamos vossa boa fé, mas vossa attenção e a segurança de vosso criterio. Os factos que acabamos de narrar passaram por nossas mãos; nós fomos d'elles testemunhas presenciaes. Nenhum interesse mundano nos leva a narral-os como elles passaram, antes incorremos em desagrado de muita gente e até poderosa.

« Articulamos estes factos, fundados em documentos authenticos, em datas precisas. São factos publicos, importantissimos, que estão frescos na nossa memoria e na memoria de todos, e sobre os quaes é tão impossivel que nos enganemos como que sejamos enganados. Vós affiançastes o contrario perante a Santa Sé Apostolica. De duas uma: ou persistis nas vossas asserções, ou confessaes que vos enganastes. N'esta segunda hypothese, nada ou pouco perde vossa consideração pessoal, nem o valor de vosso testemunho para o futuro; pelo contrario, diremos com o sabio ha pouco citado, se, descoberto o engano, vos apressais a n'elle convir com candura, sem procurar vãos subterfugios, vossa veracidade será tanto mais a abrigo de toda suspeita.

« Mas se, o que não esperamos, persistis em affirmar que são exactos os factos denunciados por vós ao Summo Pontífice e que nós é que por uma aberração grosseira do criterio ou por im-

postura formal, affiançamos falsidades, então, Sñr., cumpre corroboréis tão grave increpação com provas positivas, com argumentos incontrastáveis, com documentos e datas decisivas. Mostrai que nossos documentos são falsos, que nossas datas suppostas, que os factos não passaram como nós os narramos. Assim é que se tractam questões historicas.

« Vamos! E' preciso que proveis peremptoriamente que a maçonaria no Brazil estava em paz com a Igreja, e só appareceu o aspero conflicto depois da sentença do Rev. Bispo de Olinda; provai que houve excommunhões em massa; que os templos de Belem e do Recife foram fechados e o culto catholico interrompido por ordem dos Bispos; que houve precipitações e violencias, etc. Provai tudo isso; nós vos desafiamos solememente.

« Se o não provais, se vos contentais com asserções vagas, com escapatorias futeis ou com o silencio de simulado desdem; se não restabeleceis os factos com as provas e documentos que infirmem e destruam completamente os que allegámos, então o nosso espirito entristecido refuge a qualquer apreciação do vosso procedimento. »

Como responderá o nosso diplomata? Enfrentará elle com a historia, que lhe dá a cada passo um desmentido? Tentará infirmar um só

dos factos por ella articulados? Ousará contestar o testemunho mais augusto que pôde haver sobre a terra, o do Soberano Pontifice, affirmando em documento official ter o Enviado brasileiro obscurecido e muito os factos e as circumstancias do conflicto?

A resposta é a que eu previa: *asserções vagas, escapatorias futeis, silencio de simulado desdem.*

« N'essa historia, diz, o que pretendem ambos os Prelados é ter sido a maçonaria quem os provocára, atacando por meio de seus jornaes (*sic*) a Religião Catholica que lhes cumpria defender.⁽¹⁾ E' n'esse intuito que faz o Rev. Bispo o catalogo de todas as Lojas e jornaes maçonicos, cujos nomes elle indica, com o numero de seus membros effectivos (membros effectivos dos jornaes?) avulsos e honorarios nas provincias do Imperio, como um estudo estatistico das forças de seus inimigos. « Paginas são destinadas a essa demonstração. ⁽²⁾

« O escandalo era immenso, diz elle; defendia galhardamente (*sic*) a *Boa Nova* a causa da Igreja, mas a *acção official* do Bispo não se fazia

(1) Ainda uma citação inexacta. Pretendemos mais que isso: pretendemos dar a verdadeira historia dos principaes *factos e incidentes* do conflicto, rectificando as inexactidões do Enviado.

(2) Outra citação falsa. Na minha obra apenas se lê uma curta nota á pag. III dando a estatistica só *das loj. do Recife*, para mostrar quão poucos eram os maçons alli existentes em comparação com a população da cidade.

sentir.»(1) Era um duello na Imprensa do Pará entre a *Boa Nova*, órgão do Bispo, e o *Pelicano*, órgão da Maçonaria! (1)

« Não devia ser menor « o escandalo ».

« Os escriptos sobre esses successos, *dos dous historiadores*, (o grypho é de Sua Excellencia) os dignos Diocesanos do Pará e de Olinda, não se podem admittir sem suspeição, por serem ambos cúmplices dos mesmos factos por que foram accusados e condemnados. E quanto á apreciação de outros ácerca das provocações que deram origem aos conflictos, são ellas forçosamente eivadas da parcialidade politica ou religiosa, que inflammava os espiritos e dominava a opinião na época dos acontecimentos.

« Todo esse estudo retrospectivo não passa de uma serie interminavel de recriminações, que *podem attenuar a arguição de excesso de zelo ou imprudencia* da parte dos Prelados, mas só servem para escurecer o verdadeiro ponto da questão, a saber: que o conflicto, juridicamente fallando, começou desde que a autoridade ecclesiastica, por motivo que chamou espiritual, offendeu os direitos civis dos cidadãos, que ao Governo cumpria proteger. »

E passa a outros pontos que não vêm ao caso. Mais adiante diz :

(1) Não se sabe a que vem aqui esta citação isolada, esmaltada com um *sic*, um grypho e um ponto de admiração.

« Assaz tenho ouvido do meu digno oppositor o grito insolito de *falsidade*, (!) adoçado pela sua declaração de « não contestar a minha boa fé, mas a minha attenção e a segurança do meu criterio ».

« O que, porém, se pensou em Roma, quando, acreditado pela palavra augusta do Chefe do Estado, tive a honra de levar ao conhecimento do Chefe Supremo da Igreja a questão dos Bispos; tendo á vista documentos officiaes que me transmittira o Governo Imperial, aos quaes *sómente* me cumpria ater-me, sem me importar esse *concerto sublime de mensagens, adhesões e protestos* que, no dizer do livro, *choviam de todos os lados no Recife e no Pará*; o que então se pensava e se decidiu em Roma; o que sobre esses lamentaveis successos resolveu o Soberano Pontifice, o immortal Pio IX, foi a *primeira edição d'essa mesmissima carta* do Grande Ministro o Cardeal Antonelli de 18 de Dezembro de 1873 » (1)

E em outra parte :

« O que eu referi officialmente ao meu governo (e portanto tambem á Santa Sé) *não tem o Rev. Prelado o direito de pôr em duvida*. NEGOLHE ABSOLUTAMENTE ESTE DIREITO; e bem assim a competencia para julgar dos meios e modos usualmente empregados nas negociações diplomaticas

(1) Pag. 29.

entre os que d'ellas se occupam e de boa fé desejam leval-as a um resultado practico. »

E nada mais. Nem sequer uma palavra sobre os factos do conflicto! Que é do historiographo? Que é do escriptor que ia discutir um ponto interessante da nossa historia patria?

Procure-o com diligencia o leitor a ver se o desencanta!

E' sempre o mesmo modo de arguir: O Bispo do Pará é incompetente para discutir questões diplomaticas; os *dous historiadores* são suspeitos, porque foram condemnados. Eu, acreditado com a palavra augusta do Imperador, não tenho que lhes dar satisfações. Nego-lhes absolutamente o direito de pôr em duvida a minha palavra altamente auctorisada!

Nada direi d'esta vez. Contento-me de olhar com o espirito entristecido para o Sñr. Barão de Penedo, nosso Ministro em Londres.

VII

Outro meio infeliz que eu disse ter empregado a Missão especial foi ter apresentado em Roma o character de D. Vital muito diverso do que na realidade era.

Qual o ponto principal para onde convergiram os esforços do nosso adversario, senão convencer o Cardeal Antonelli de que o Bispo de Olinda, cuja idade favorecia essa accusação, era um grande imprudente?

Não é o mesmo negociador quem nos relata que no exame e discussão dos factos e incidentes relativos ao conflicto, conseguiu elle afinal que esses factos *ficassem devidamente ajuizados pelo Cardeal Antonelli?*

Não foi por ventura á força de informar o Cardeal de uma multidão de desatinos: d'aquellas excommunhões fulminadas em massa, d'aquelles interdictos impostos de chôfre, sem admoestações prévias, d'aquelle ferir com censuras pessoas apenas suspeitas de pertencerem á maçonaria, notaveis aliás pelos seus sentimentos orthodoxos; d'aquella interrupção do culto catholico, d'aquelle terror causado no clero pelas suspensões *ex informata consciencia*, que Sua Eminencia cahiu afinal

na conta de ser censuravel o finado Bispo de Olinda por intemperança de zêlo, por genio descomedido, por nimio rigor e falta de caridade no fulminar penas canonicas, por pouca circumspecção e, mais que tudo, pela sua muita imprudencia?— *Oui, ce n'est pas l'imprudence qui lui a manqué* (sic), *je vous l'ai déjà dit*, obtemperou o Cardeal ao que com insistencia lhe referia o Enviado sobre violação da lei canonica por occasião dos interdictos. (1)

Não foi elle, não foi o Enviado, que apresentou no seu *Memorandum* a D. Vital como culpado de « abuso do *munus* episcopal », de « lançar a invectiva (sic) sobre os direitos da soberania do Brazil », de « declarar-se em completa opposição (sic) aos poderes do Estado », « de *desacato solemne aos direitos* da Monarchia, de *resistencia systematica* ás leis e á Constituição do paiz, por uma provocação simultanea da auctoridade ecclesiastica » (textual) ?

Não foi o Sñr. Barão de Penedo quem declarou no seu folheto— *Missão especial*, que D. Vital baixou até á vileza de mentir, de usar de *evidente reserva mental* (2); chegou a resistir e desobedecer ao proprio Papa (3); e foi, enfim, réo que bem mereceu a condemnação aviltante de

(1) *Miss. Esp.*, pag. 35.

(2) *Ibid.*, pag. 77 e 78.

(3) *Ibid.*, pag. 101.

quatro annos de prisão com trabalhos forçados? (1)

Não foi o mesmo Sñr. Barão de Penedo que confirmou tudo isso em seu ultimo folheto— *O Bispo do Pará e a Missão a Roma*, accrescentando que o Bispo de Olinda foi *apanhado*, com os outros Bispos, *em flagrante* crime de perjurio, um dos mais horrendos e odiosos de que o coração humano se possa manchar n'este mundo?

Foi. Mas tudo isso disse e escreveu tendo a maior estimação pela pessoa de D. Vital; sentindo no coração saudoso pezar por não ter tido a fortuna de conhecê-lo; tudo isso disse e escreveu sem offender nem de leve as suas qualidades pessoais, *sem fallar em desabono d'elle* (textual), *sem invadir de nenhum modo o dominio de suas qualidades moraes!* Eu sou *um espirito inventivo*, pois lhe faço *tão extravagante impugnação*.

Leiam os leitores esta pagina devéras estupefacta :

« Não foi preciso ter a fortuna sequer de conhecê-lo (a D. Vital), que sinceramentê sinto não ter tido, para deixar de assacar-lhe semelhantes defeitos.

« Que dóse de malignidade não devia eu possuir para ser tão perverso detractor, como me figura essa phantastica descripção?

« Não sei em que pagina da *Missão Especial*,

(1) Officio do Barão de Penedo ao Barão de Alhandra, *Miss. Esp.*, pag. 89.

nem em que documento meu, poudé encontrar o Rev. Bispo do Pará haver eu feito tal apreciação do character do Rev. D. Vital. Quando fallei de seus actos como Bispo com relação ao Estado, *não invadi jámais o dominio de suas qualidades moraes*. Foi em referencia aos actos de jurisdicção, que, desapprovando os seus excessos, disse-me o Santo Padre: « *Che volete? È una testa calda.* » Não fui eu portanto quem assim o julgou, mas Sua Santidade na audiencia da minha apresentação.

« Ainda mais accentuada é a accusação que se me faz, declarando-se que « eu o proclamei *um réu*, coberto de não sei quantos crimes, fazendo-o passar em Roma por um moço desatinado e sem prudencia, cheio de orgulho e de protervia, capaz de descer á vileza da manha e da mentira, fazendo assim a um dos mais extremes e preclaros caracteres de nossa nação uma injustiça flagrante.

« Não é possível ir mais longe o *espírito inventivo* do escriptor para tornar-me odioso aos olhos dos que não leram a minha narrativa, e sem conhecer-me possam acreditar em tão extravagante imputação.

« Durante a minha estada em Roma nunca proferi um conceito, nem escrevi uma linha, contra a pessoa do Bispo de Olinda, nem *contra as suas qualidades pessoaes*, repito; expuz os seus actos

jurisdiccionaes e sómente sobre elles disse e escrevi o que me cumpria. E pois em homenagem á sua memoria não me sinto em consciencia obrigado a reconhecer o meu engano, nem a fazer acto de desagravo, como me recommenda o Rev. Bispo do Pará. É elle, ao contrario, que deve reparar-me a injustiça manifesta das suas increpções, aliás tão mal cabidas, como desnecessarias, para realçar a biographia de seu *companheiro d'armas*. Se sobre *o seu tumulo* alguém depoz alguma *corôa de vituperios*, protesto que não corri de modo algum para semelhante profanação.» (1)

Não posso crer que tudo isso seja ironico, pois não teria qualificação possível. É-me antes grato limitar-me a attestar que o illustre Diplomata nada teve que oppôr á minha apologia de D. Vital. Usou do recurso vulgar dos detractores da imprensa. Chamados á responsabilidade, eludem o onus da prova, desfazendo-se em expressões de bons sentimentos de estima e consideração para com a sua victima.

O que eu disse, fundado em testemunhos respeitaveis, em documentos authenticos, ácerca da extraordinaria prudencia, circumspecção e tino manifestados por D. Vital em toda a carreira de sua vida; de sua calma coragem nos padeci-

(1) Pag. 41 e 42.

mentos, nas contradicções mais duras; de sua assombrosa equanimidade; da brandura amovel de sua indole; de sua humildade profunda, do fervor de sua piedade, de sua extremada caridade que o elevam á altura dos mais insignes Prelados de que se honra a Igreja em nossos tempos; o que eu disse, e provei, do conceito que todos no Brazil e o proprio Governo formavam de suas rectas intenções, dos nobres motivos e intuitos alevantados que o dirigiam na acerrima lucta que foi obrigado a travar, e sustentou com tão glorioso denodo e galhardia, tudo ficou sem a minima contestação do nosso adversario! Não oppoz um facto aos meus factos, um documento aos meus documentos, uma data ás minhas datas! Nem sombra de contestação critica! O seu unico recurso foi affirmar que, assacando gravissimas accusações a D. Vital, não lhe tocou, nem de leve, na pessoa, nem lhe vituperou as qualidades moraes, nem o desabonou de modo algum!

Regozijo-me por essa victoria, menos por mim, que por meu saudoso irmão e companheiro d'armas, sobre cuja campa reflectirá mais esta gloria, — que o seu maior adversario não lhe pôde contestar as virtudes. (1)

(1) O Sñr. Barão sublinha as palavras *companheiro d'armas*, não sei porque. S. Paulo chama a Timotheo justamente *seu companheiro d'armas* (*commilito*); falla das *armas da justiça* (*arma justitie*) e d'elle tomou a Igreja no Pontifical Romano para o actº da Sagração Episcopal a magnifica descripção da formidavel armadura com que saem a campo os luctadores de Deus: *Dei agonista*.

Mas, haverá maior incoherencia? Este Enviado que confessa não ter a *dóse de malignidade* sufficiente nem ser tão perverso para tornar-se o detractor de D. Vital, é o mesmo que pretende com insistencia que o Papa Pio IX teve a esse Prelado na conta de um joven estouvado (*testa calda*) e destituído de toda a prudencia!

Elle, que mostra sincero pezar de o não haver conhecido pessoalmente, é o mesmo que pretende que o Papa o recebeu mal em Roma, quando alli chegou depois da amnistia!

Eu narrei, como um facto presenciado por muitas pessoas gradas, entre outras pelo correspondente de uma das mais lidas e acreditadas folhas catholicas da Europa, o *Monde*, de Pariz, a boa sombra e extraordinario affecto e benevolencia com que foi acolhido pelo Summo Pontifice o egregio e esclarecido Prelado; não como sendo esta a unica prova do bom e altissimo conceito em que o tinha Sua Santidade, mas simplesmente como um *confirmatur* das provas historicas que dei d'esse mesmo conceito em uma serie de documentos irrefragaveis.

Que faz o habil Diplomata a quem estou respondendo? Finge que eu só estribo a minha these n'esse facto, e leva estiradas paginas a pôr em duvida a veracidade d'elle.

« Quaes foram, pergunta elle, as testemunhas presenciasaes d'esse carinhoso recebimento e pater-

naes demonstrações, tão mimosamente descriptos, é o que não nos disse S. Ex.^a Rev.^{ma}, nem indica um só nome das pessoas que o testemunharam.

« Se elle proprio o affirmasse, como tendo presenciado o que refere, eu não ousaria de modo algum oppôr outro nome nem outra informação..... (1)

« E quaes são as provas que nos dá o illustre escriptor para reduzir a seu justo valor o que eu disse (a Pio IX) a esse respeito ou *para restituir o verdadeiro sentido ás palavras do Papa, (as palavras testa calda) mal referidas* por mim, *defeito sem duvida de memoria*, segundo diz elle? A caridade que me faz para dispensar-se da prova é visivelmente forçada, e portanto dispenso-me tambem de agradecer-lh'a.

« Vejamos o argumento que faz um dialectico tão forte como o illustre escriptor. Não é mais que um passo da correspondencia Romana do *Monde*, jornal de Pariz :.... »

Aquí o Sñr. Barão trunca o trecho da correspondencia.

Restabelecel-o-hei eu na sua integra, para que o leitor lhe meça todo o alcance.

« A agencia *Havas Reuter* e a imprensa revolucionaria na America, diz a correspondencia, não

(1) Não ha remedio senão aguentar esses obsequios; mas percebo bem a ironia. Adiante vel-o-hemos contestar, sem a menor cerimonia, o meu testemunho em facto grave de que fui testemunha e actor.

se cansam, principalmente na America, de transtornar o sentido da missão méramente religiosa que trouxe a Roma S. Ex.^a Rev.^{ma} o Sñr. D. Gonçalves de Oliveira, Bispo de Olinda.

« *Fallam principalmente de opposições e contradicções que encontra no Vaticano. É uma verdadeira conspiração tendente a alienar lhe de uma parte a sympathia dos catholicos, e de outra a fazer surgir novos conflictos entre o Bispo e o Governo brasileiro. Insisto, por isso, nas declarações e pormenores authenticos que em sentido contrario já dei aos vossos leitores.* »

Vê-se que o intuito do correspondente é refutar os falsos rumores que divulgava a imprensa revolucionaria, e de que se tornou complacente écho o nosso Ministro de Londres, sobre ter o Papa reprovado e acolhido mal o Bispo de Olinda.

Em demonstração do contrario refere o correspondente o seguinte, que foi só o que o digno Ministro copiou :

« Ainda ante-hontem estava elle no passeio do Papa, e foi como sempre objecto de especial benevolencia do Santo Padre e dos Prelados da côrte. Um incidente da conversação levára o Santo Padre a fallar da preconização de Monsenhor Oliveira em 1871. Recordou-se Sua Santidade de que o governo do Brazil foi então o primeiro a insistir que se fizesse a nomeação.

«—Eu a principio hesitei, diz o Santo Padre, embora de todas as partes recebesse as melhores informações: o titular me parecia muito novo (Monsenhor Oliveira tinha então 26 annos e 5 mezes); mas, quando vi que o proprio governo se interessava por um pobre religioso, decidi-me a preconizal-o. A constancia e firmeza que demonstrou justificam a confiança dos catholicos.»

Vejamos agora os commentarios do Diplomata, que são engraçados:

« É com effeito insolito que para combater a veracidade de uma *declaração official de um ministro publico se contraponham asserções de uma correspondencia anonyma de Roma* para um jornal estrangeiro, ainda sem qualificar o character todo *clerical* d'esse jornal.

« A cada pagina do livro do Rev. Bispo se ouvem as suas queixas contra allegações e commentarios, que a respeito de seus actos fazia no Brazil a Imprensa (sic), e com especialidade os jornaes maçonicos, naturalmente infensos á causa Episcopal.

« A injustiça e parcialidade d'esses jornaes lhe serviam então de broquel para defender-se dos excessos que lhe imputavam (1); e hoje vibra contra mim a *mesma arma (!)* que então o feriu com tanta injustiça e parcialidade, como elle nos

(1) Eu tinha outros broqueis melhores.

diz no seu proprio livro (1) ! Que responsabilidade tem um correspondente anonymo para um paiz estrangeiro? O que serve de penhor á verdade de seus escriptos? (2)

« É preciso boa vontade para crêr na verosimilhança de uma *conversa* sobre factos d'esta gravidade n'um passeio de jardim, diante dos Prelados da côrte, e provavelmente do *correspondente anonymo* do *Monde!* (!!) A leviandade d'essa conversação (?) attribuida ao Papa não é consentanea com a sisudez do character de Pio IX.

« *Confiram-se*, continúa o Escriptor, *estas palavras de Pio IX com as de sua primeira epistola ao Bispo de Olinda, com tantos encomios e animações que nunca cessou de dar-lhe, e veja-se se é possível que em conversação com o Sñr. Penedo fallasse o Santo Pontifice em desabono do illustre Prelado (chamando-lhe testa calda).*

« Para quem acreditar nas palavras proferidas, segundo um correspondente anonymo, ao ar livre, n'um passeio, para complacencia de ouvintes in-nominados (?) podem essas, sim, ter o nome de *conversação* (!) ; o Enviado do Brazil, porém, *não foi conversar* com Pio IX sobre o Bispo de Olinda. (!) *Na audiencia solemne, em que entregou suas credenciaes ao Santo Padre foi em nome do seu*

(1) Eu não disse tal em parte alguma de meu livro.

(2) Recebam este mimo os correspondentes das gazetas, entre os quaes alguns ha devotissimos do Enviado brasileiro a Roma. Que dirão elles ?

Governo representar contra actos d'esse Prelado, sem tocar de modo algum em sua pessoa, nem fallar em desabono d'elle; e foi no seguimento d'essas ideias que Sua Santidade lhe disse o que está escripto na *Missão Especial*, e que *esse Enviado referiu officialmente ao seu Governo com a consciencia de sua responsabilidade e em desempenho de sua missão.* (!)

« Não ha, porém, consideração alguma que faça parar a imaginação ardente do meu illustre contendor no duello que travou com o Enviado a Roma.

« Baldo de outros meios acceitaveis e recebidos em discussões sérias dá largas á sua phantasia, figurando hypotheses para com ellas dilucidar o ponto da questão.

« Assim diz elle: « Eis como o caso *poderia* ter passado. Accusando o Enviado brasileiro ao Bispo de Olinda, insistia sem duvida na ponderação da extrema juventude do Prelado, no seu genio arrebatado e no exagero de suas doutrinas; o que tudo importando uma censura indirecta á Santa Sé que o preconizára, é mui natural respondesse o Papa que, quanto ás doutrinas chamadas *ultramontanas* ou *exageradas* não se podia a tal respeito levantar queixa fundada, porque o Bispo tinha feito seus estudos em França; e quanto a ser moço demais e *testa calda*, o proprio governo é quem o apresentára, e insistira

pela nomeação pontificia. Como se vê, é um simples argumento *ad hominem*, do qual nenhuma québra resulta para os credits do Bispo. »

« Uma supposição não entrou jámais na cathesia (sic) de argumento, prosegue sentenciosamente o Sñr. Barão. O que se não poderá refutar e desmentir sem o onus da prova, se é licito em boa logica imaginar uma hypothese para substituil-a ao facto que se pretenda contestar?

« Nada mais sobre este topico. A phantasia não é dom exclusivo de ninguem. E limito-me a conjurar o Rev. Bispo a reflectir no aggravo e no escandalo, a que, em todo genero de questões, pôde levar os contendores semelhante methodo de argumentação... »

Supposições infundadas não cabem, de feito, na historia. Mas supposições que estão dimanando, como consecario logico, dos factos ; que se accordam perfeitamente com o theor dos documentos ; que entram e se accommodam bem na trama historica, essas são adminiculos preciosos que nenhum historiographo de siso repelliu jámais.

O mesmo dizemos do facto do acolhimento benignissimo que achou o preclaro Bispo de Olinda nos braços do pai da christandade. Este facto não está isolado, prende-se ao complexo harmonioso dos successos e documentos que expendi na minha obra. É attestado além d'isso, por um monumento, um dos dons preciosos feitos ao Bispo de Olinda

pelo immortal Pio, e que ainda hoje se conserva, como preciosa reliquia, no salão de honra do paço episcopal de Pernambuco. O testemunho do correspondente do *Monde*, attestando a extraordinaria benevolencia do Papa para com o joven Confessor da fé, ajunta nova prova de peso e valor, prova que o escriptor diplomatico procura debalde eludir.

Para ser correspondente, em Roma, de um papel publico como o *Monde*, como o *Univers*, como a *Gazeta de França*, como a *Union*, como o *Tablet*, como o *Weekly Register*, como a *Germania*, como a *Unitá Cattolica*, (com serem todos papeis *clericaes*) é mister ser um personagem que tenha entradas no Vaticano e nas mais altas rodas da Cidade eterna. Eu conheci o correspondente do *Univers*. Era um fidalgo, mas fidalgo lidimo, que fazia sobresahir o garbo e bizzarria do cavalheiro com as modestas virtudes do christão. Gozava de maxima estimação na côrte pontificia. Como, pois, ousa o Sñr. Ministro tratar, em geral, os correspondentes dos jornaes de anonymos sem importancia, sem responsabilidade, que nenhum penhor dão de verdade aos seus escriptos?

Mas não foi só o testemunho, aliás valioso, do correspondente de um grande jornal catholico que eu oppuz ao Sñr. Barão de Penedo, quando affirmou que o Papa Pio IX fazia do Bispo de Olinda

desfavoravel conceito. Oppuz-lhe mais que isso : oppuz-lhe os testemunhos mais reiterados e mais sollemnes do proprio Summo Pontifice, aos quaes faz o nobre Diplomata ouvidos de mercador.

Vou d'aqui a pouco apontal-os de novo mui summariamente para melhor se gravarem, não na sua memoria, que já perdi d'isso esperança ; mas na memoria de todos os homens que desejam sinceramente conhecer a verdade para proclamal-a bem alto em face das contestações do erro.

Nem a minha dialectica, nem a minha critica podem, pois, aqui receber censura alguma fundada. O que era hypothese, ainda que muito plausivel, dei-o como hypothese ; o que era factó, provei-o com as melhores provas que se possam ter, segundo o recto criterio da historia ; a saber : um monumento em que o factó se encarna, se concretisa, torna-se presente e falla mais alto que os sophismas ; o testemunho de um escriptor, de accôrdo com varios e repetidos e terminantissimos testemunhos da propria Santa Sé Apostolica.

Que mais póde ser exigido para que fique fóra de qualquer contestação séria o benevolo acolhimento feito pelo Papa Pio IX, de gloriosa memoria, ao virtuoso Bispo de Olinda, factó passado em Roma em presença de tanta gente e gente grada, e que ninguem ousou até agora contestar ?

O que é sem fundamento algum, o que destôa cacophonicamente dos documentos e de

tudo, é a anedota que me contrapõe o illustre Diplomata :

« Desde que não ha prova alguma de semelhante narração (a minha), não será abuso da minha parte referir tambem a seguinte versão que tenho de pessoa fidedigna.

« Quando Fr. Vital veiu a Roma depois de sua prisão, ao ser apresentado a Pio IX, exclamou este : « Ah ! *figlio mio* ! Agora comprehendo os vossos actos em Pernambuco. Não tendes um só cabello branco ; e entretanto muitos dos que tenho *na minha cabeça* (!) (levantando o solidéo), fostes vós que m'os fizestes (sic). Isto é caracteristico do Papa Pio IX. Assim o dirá quem conheceu o seu espirito sempre prompto e a proposito (sic).

« Escuso aquilatar agora a veracidade das duas versões. »

Escusa, com effeito, pois a anedota é tão ridicula como absurda.

1.º O Papa sabia perfeitamente a idade juvenil do Prelado de Olinda. Como é, pois, que ao vê-lo exclama :— Ah ! *agora comprehendo* os vossos actos em Pernambuco ; não tendes um só cabello branco !

2.º Diz (levantando o solidéo) que o Bispo de Olinda lhe embranquecêra muitos dos seus cabellos ; e todos sabem que na idade avançada em que se achava então o venerando Pontifice, sua cabeça alvejava, toda coberta de cans, havia já muitos annos.

3.º Os Papas não tratam os Bispos de Filhos, mas de *Irmãos*. O *Figlio mio* não fará symetria com o *testa calda*?

Tudo isso é que está manifestamente parecendo parto de um *espírito inventivo* e dado a phantasias! E só o Sñr. Barão de Penedo é que pôde asseverar ser tão ridícula e absurda anedota característica do Papa Pio IX, e propria d'aquelle grande espirito, notavel pela amenidade e a proposito de suas retentivas.

Melhor se diria que tudo isso caracteriza perfeitamente o Sñr. Barão de Penedo, o seu estylo e o seu espirito.

Portanto, fica demonstrado com evidencia que a Missão especial de 1873 foi devéras infeliz na escolha de seus meios.

A resposta inane do Enviado passa ao lado da nossa these, sem tocal-a nem de leve, ficando esta como um verdadeiro penedo em sua magestosa firmeza e immobibilidade.

VIII

As minhas duas primeiras theses, que abrangem no seu desenvolvimento quasi metade de meu livro, ficaram sem resposta.

Vejamos agora como se sáe o nosso Diplomata da terceira que enunciei n'estes termos:

« A Missão foi não só annullada, mas absolutamente nulla quanto ao resultado. »

Acha o meu nobre contradictor que « *esta seria, talvez, em toda a minha obra, a unica arguição que merecesse resposta.* »

Exagéra. Sem duvida, em tudo é o fim o que ha mais importante, sendo elle que determina os meios. D'ahi o proloquio: *In omnibus respice finem...* Mas tambem dar exclusiva importancia ao fim, considerando os meios como indifferentes, fôra doutrina, sobre erronea, perigosissima.

Não importa. O Sñr. Barão de Penedo naturalmente empenhará agora todos os seus esforços, inventará, subtilizará, distillará o cerebro na defesa do resultado da sua Missão, do seu grande trophéu de gloria! O antigo Carvalho Moreira vai substituir o actual Ministro; o advogado o magnate. Mas ai!... um não será mais feliz do que o outro!

Á semelhança do poeta naufrago, que, vendo

tudo perdido, e o navio roto e desfeito nos parceis, resignado atira-se ao mar, levando comsigo, suspenso sobre o rolo das ondas, o seu unico thesouro — o manuscripto dos *Luziadas*, o Sñr. Barão de Penedo consente em que lhe disputem tudo, em que lhe tomem tudo, excepto o seu preciosissimo *Gesta tua, etc. non laudantur!* Isto ao menos elle ha de salvar, custe-lhe o que custar! Infelizmente não succedeu assim, que tudo engoliu a voracidade do abysmo n'aquelle seu lastimosissimo naufragio!

Vamos á prova.

1.º *A priori* está se mettendo pelos olhos que semelhante Missão não podia ter effeito algum practico, sério, duradouro. Os effeitos são fatalmente taes como as causas os determinam. Com fundo de lodo e paredões gretados, nunca uma cisterna conterà aguas que matem a sêde de um povo; antes não passará d'aquellas *cisternæ dissipatæ*, de que falla o Propheta; e quem construe sobre alcerces de areia, com materiaes pessimos e mal argamassados, quer mesmo que o edificio, ainda antes de lhe pôrem remate, se lh'esborôe com espantosa ruina em cima da propria cabeça.

Uma negociação iniciada por instrucções que são uma das mais inconvenientes producções da diplomacia moderna; que, se se podiam occultar por certo tempo, usando de toda a dissimulação, tinham de chegar mais tarde ou mais cedo ao conhe-

cimento do Summo Pontifice ; uma negociação em que se obscureceu, e muito, o conjuncto dos factos e circumstancias do conflicto, elementos aliás essenciaes da resolução que se havia de tomar, factos que haviam de chegar, tambem, sem demora, á noticia de Sua Santidade, em toda a sua realidade historica, estribados em documentos inconstraçaveis ; era evidentemente uma negociação que tinha de disparar por força em um estrondoso mallôgro ; porque o Soberano Chêfe da Christandade, reconhecido o engano, não podia deixar de suspender logo, cassar e annullar qualquer concessão obtida pelo Enviado, salvando assim ao mesmo tempo a dignidade ludibriada da Santa Sé Apostolica e os direitos conculcados da verdade e da justiça.

2.º O mesmo Negociador reconheceu e confessou que a sua negociação ficou, e devia ficar frustrada de todo effeito practico, em virtude mesmo do plano do Governo enunciado nas instrucções ; plano com que elle se conformou ao acceptar a Missão ; que elle conhecia perfeitamente quando negociava, ainda que para seus fins fingisse ignoral-o, quando fallava ao Summo Pontifice.

« Os acontecimentos que se seguiram no Brazil ao termo da Missão enviada a Roma, diz elle, respondem cabalmente á pergunta ácerca da verdadeira causa que *frustrou o resultado da Missão*.

« A providencia tomada pela Santa Sé para terminar o conflicto episcopal no Brazil, não era

incompatível com os primeiros passos que dera o Estado para reivindicar e afirmar a sua auctoridade civil... Semelhante providencia, porém, *já não podia alliar-se com o desenlace do processo...*

« Se não era possível demorar a instauração do processo até o resultado da Missão; ou se, depois de obtida a solução pedida a Roma, já não era possível suspendel-o, nem fazer intervir a amnistia que appareceu um anno depois, ENTÃO A MISSÃO MANDADA A ROMA ESTAVA DESDE O COMEÇO CONDEMNADA SEM REMEDIO A NÃO TER RESULTADO PRACTICO, mesmo depois de conseguidos todos os desejos do Governo, etc. »

Portanto é o proprio Negociador quem confessa que o plano da Missão a condemnava á esterilidade; que a providencia contida na carta-Antonelli era incompatível com o estado a que o Governo levára as cousas no Brazil; que o ter-se adoptado o plano desenvolvido nas instrucções, foi o mesmo que condemnar de antemão e sem remedio a Missão a Roma a se desvanecer no vasio, sem resultado practico.

Logo, « subordinando a independencia do seu juizo ao respeito devido ás determinações do mesmo Governo e ao plano de sua politica » (1), o Negociador encarregou-se conscientemente de uma incumbencia que elle estava certo ia terminar n'um desastre inevitavel. É insensato, mas é real!

(1) Pag. 72.

Foi o que eu chamei demolição da Missão pelo proprio encarregado d'ella. Contenta-se este com responder-me que não lhe faltou o juizo a tal ponto, de ferir-se com « as proprias armas »; que « muito estranharia este meu conceito se se não tivesse quasi habituado *às graciosas originalidades* de meu espirito constantemente hostile ao escriptor da Missão »; e que « os que lerem o seu livro sem os resentimentos profundos que a cada linha do meu revelo contra elle, terão chegado a bem diversa conclusão. »

Emfim: « Eu poderia, diz ainda, citar nomes respeitaveis de criterios (sic) tão elevados como o do illustre Prelado, que não viram n'esses meus dizeres (sic) senão « *a nobre rectidão, a perfeita sinceridade do Plenipotenciario, que escreveu, não para fazer d'esse livro um pedestal para si, o que lhe teria sido bem facil, mas para dar explicação franca de sua conducta durante essa missão.* » (¹)

« Quem escreveu estas palavras, ajuncta o Plenipotenciario, não é um d'esses personagens com quem eu convivia intimamente em Roma, e que eram de minha parcialidade; nem tenho a

(¹) Depois de publicada a minha obra dizia-se por bocca pequena que o diplomata de Londres havia de esmagar-me com cartas de Cardeaes e outros altos personagens da Igreja, e elle mesmo no seu fasciculo allude ao juizo favoravel que d'elle formavam *as mais competentes auctoridades até na alta jerarchia do Rev. Prelado.* « D'isto, diz, *sem faltar á modestia,* tenho em meu poder lisongeiros documentos. » (Pag. 2) Mas nenhum exhibe, excepto o testemunho de um frade anonymo. Forte modestia!

honra de conhecê-lo pessoalmente; mas é um d'esses caracteres a quem a vida do claustro deu a calma da justiça e o estudo o realce da sabedoria. » (1)

Deixemos, porém, os dizeres do monge anónimo, e *os resentimentos profundos, e as graciosas originalidades d'espirito* ou sem espirito; tudo isso não tira que está corroborada a nossa these com victoriosa prova deduzida da confissão do proprio Diplomata, de ter sido a sua Missão frustrada de todo e mallograda, em virtude mesmo do plano governamental a que subordinou, *perinde ac cadaver*, a independencia do seu juizo. (2)

3.º O resultado de que tanto se gaba o plenipotenciario foi uma carta secreta do Cardeal Antonelli mandando levantar os interdictos e censurando acremente os dous Prelados. Ora, graças á prudencia summa de D. Fr. Vital e a seu animo imperterritito, graças a seu esclarecido amor e dedicação á Santa Sé Apostolica, a carta não foi publicada, nem executada, sem embargo das instancias da Internunciatura e do Governo. E o Papa, e o proprio Cardeal Antonelli vêm logo depois declarando que bem avisado andára o respeitavel Prelado, não pondo em practica as determinações da dita carta, visto que a situação das

(1) Ora, ainda bem que para alguma cousa serve a vida do claustro! Muita gente boa devia ter-se para lá recolhido.

(2) O *perinde ac cadaver* da verdadeira obediencia religiosa tem outro sentido, outra nobreza e outro merito.

cousas religiosas no Brazil era muito outra do que fôra representada em Roma.

Assim, pedindo o Barão de Alhandra ao Cardeal Antonelli em nome do Governo brasileiro novas ordens, para que o Bispo de Olinda executasse o conteudo da carta, responde o Cardeal, em sua nota de 22 de Junho de 1874 (que não figura no Relatorio do Ministro d'Estrangeiros, e a que o Sñr. Barão de Penedo se obstina a não querer fazer a minima allusão) :

« Nem podia nunca suppor-se (em Roma), diz sua Eminencia, que um dos meios com que se concorreria para restabelecer a desejada concordia entre o Bispo de Olinda e a auctoridade civil, fosse a prisão d'aquelle Prelado e a condemnação d'elle a quatro annos de trabalhos forçados *por ter adoptado medidas proprias do seu sagrado ministerio*. O que se fosse possivel ao Santo Padre sequer imaginar, é facil comprehender como se teria elle achado na impossibilidade de prestar-se a qualquer benigna disposição. Com este tão inesperado quam triste acontecimento, que sobremodo magôou o Santo Padre, o Governo Imperial *fez surgir um obstaculo insuperavel ao effeito das benignas disposições de Sua Santidade*.

« D'aqui inferirá V. Ex.^a não poder o abaixo assignado, a pezar seu, corresponder ao desejo que lhe manifestou relativo ás instrucções dadas ao Bispo de Olinda, *não podendo estas executar-se*

attenta á dura condição em que está posto aquelle respeitavel Prelado sem nenhuma attenção á dignidade episcopal de que está revestido, e com manifesta violação da immuniidade ecclesiastica. »

Eis aqui pois o Cardeal a declarar o mesmo que reconheceu o Sñr. Barão de Penedo, a saber : que o plano do Governo de proseguir nos rigores dos processos, fosse qual fosse o resultado da Missão, plano bem conhecido do Enviado, e cuidadosamente dissimulado por elle, fez surgir um obstaculo insuperavel ao effeito das benignas disposições de Sua Santidade; e que as instrucções da carta não podiam executar-se attenta á dura condição em que estava posto aquelle respeitavel Prelado.

O mesmo Santo Padre, em sua resposta ao Bispo de Olinda, datada de 1.º de Abril de 1874, depois de dizer que este em sua carta se mostrava todo disposto a cumprir quanto lhe fôra significado, em nome do Santo Padre, na carta do Cardeal Antonelli, declara-lhe que as instrucções d'essa carta não podiam mais ser executadas, por inuteis, ou ao menos inopportunas, visto que o Bispo se achava n'aquella acerba condição, privado de sua liberdade; e era necessaria para a boa execução d'ellas a iniciativa e acção pessoal do mesmo Bispo. (1)

(1) « Hâc in re, Venerabilis Frater, tibi significandum censemus quod nempe cum eæ instructiones quas postulasti non possint a te executioni mandari in ea acerba qua versaris conditione, in qua agendi libertate omnino cares, illud profecto si non inutiles inopportunæ saltem hisce in adjunctis forent, cum ad accuratam earum executionem tui ipsius opus et actio requireretur. »

A accusação de *rebeldia* e *desobediencia* á Santa Sé, intentada contra D. Vital e de que o nosso Diplomata se fez écho, emmudeceu quasi de todo no seu novo escripto, ou ao menos reapparece já muito attenuada sob as expressões: *resistencia de inercia!*

As ordens contidas na carta reservada do Secretario d'Estado não foram cumpridas, porque o não podiam ser.

E porque não podiam ser cumpridas essas ordens?

Porque as circumstancias eram differentes e muitissimo differentes do que se suppunha em Roma. Suppunha-se alli que a carta ficaria em segredo e seria executada sem humilhação e quebra de auctoridade para os Bispos; e a carta estrondeou no publico com uma indiscrição e uma indelicadeza que magôou profundamente a Santa Sé.

Suppunha-se que o Bispo de Olinda estava livre na sua diocese, e n'esse caso não haveria inconveniente em que, por sua propria acção e iniciativa, revogasse ou suspendesse a portaria dos interdictos, como medida de misericordia, e com condições e restricções que resalvassem os principios catholicos em que ellas se estribavam; pelo contrario, o Bispo se achava preso, e preso e condemnado a durissima pena precisamente por haver fulminado aquella censura canonica, e todo o poderio do Governo empenhado em esmagar o

Episcopado, a ver se o reduzia a admittir doutrinas e principios que Bispo algum do mundo pôde admittir.

Como é que a carta do Cardeal Antonelli podia ser publicada e executada em taes circumstancias? Impossivel.

Portanto o resultado da Missão, n'esta parte, falhou completamente e não podia deixar de falhar.

Os interdictos não foram levantados.

IX

Ficaria ao menos em vigor a outra parte do resultado obtido pela Missão, a saber: à censura aos Prelados?

Só quem não conhece a Séde de Hildebrando, occupada então por um de seus mais illustres Successores, o immortal Pio IX, se poderia persuadir que ella deixasse subsistir admoestações e reprehensões que o exame accurado de todos os factos e circumstancias do conflicto mostraram ser menos fundadas.

Pelo contrario, em documentos numerosos emanados directamente do Summo Pontifice, não cessou elle de approvar e confirmar não só o direito em que se fundaram os Bispos, senão tambem o modo regular e correcto da acção official d'elles, attestando que não se deslisaram, nem um apice, da norma dos sagrados canones.

1.º Em 29 de Maio de 1873, depois de travado o conflicto das irmandades com o Prelado de Olinda, escrevia-lhe Pio IX:

« Não podemos deixar de *louvar* a confiança com que depositastes em Nosso coração a dôr pungente que por este motivo sentis, *bem como o zelo com que vos empenhastes e ainda vos empe-*

nhaes em obviar a tão grande mal. « Nequimus tamen non commendare... zelum quo tanto malo STUDUISTI ET STUDES occurrere.

« Além d'isso vos concedemos pleno poder — *plenam tibi potestatem facimus* — para procederdes com a severidade das leis canonicas contra aquellas irmandades, que por essa impiedade tão torpemente viciaram a sua indole, dissolvendo-as completamente e creando outras que correspondam ao fim de sua instituição.....

« E porque os mesmos votos estendemos a todas as demais dioceses d'esse Imperio, onde grassam os mesmos males, desejamos communiqueis esta Carta aos Vossos Veneraveis Irmãos, afim de que cada um d'elles entenda ser dicto *a si e a seu povo — sibi populoque suo* — tudo quanto ora vos escrevemos.»

O procedimento do Bispo de Olinda, que já havia ferido algumas irmandades com penas canonicas, é aqui louvado pela Santa Sé e as animações e poderes que lhe são dados quer ella que sejam communicados a todos os demais Bispos do Brazil.

2.º Em 4 de Março de 1874, escrevendo ao Chantre Andrade, Governador do Bispado de Olinda, lamenta a sacrilega violencia feita a D. Vital — *Pastor sagrado*, diz o Papa, *que cumpriu os deveres de seu cargo sacerdotal, defendendo a causa da Religião e repellindo do rebanho que lhe foi*

confiado o pernicioso contagio da seita maçonica.

« Na magua que sentimos por este sacrilegio, prosegue o Summo Pontifice, não pequena consolação tivemos, sabendo, Amado Filho, pela vossa carta *aquella firme adhesão com que esse Clero e os fieis se têm mostrado e se mostram unidos ao seu Pastor, e Nos alegramos de que a constancia do mesmo Pastor, em supportar a tribulação, vos tenha inspirado o ardor em desempenhar o dever de vosso ministerio, do que são esplendidas provas as cousas que Nos relatastes, mórmente a respeito dos Parochos...*

« Mas pois Nos dizeis que por ahi se divulgam e espalham certas cousas que podem encher de trévas e erros as mentes dos fieis, não deixamos, Amado Filho, como é dever Nosso, de declarar, que *nenhum credito absolutamente se deve dar a esses dizeres astuciosos e vãos, como se Nós TIVESSEMOS REPROVADO O EMPENHO FEITO POR VOSSO PASTOR em prover á salvação de seu rebanho, quando Nós temos recommendado este seu procedimento com merecido louvor, e em reprovar ahi a seita maçonica, que declaramos de novo ser por Nós condemnada e reprovada.* »

Eis aqui, pois, refutado e desmentido pelo proprio Papa o boato de haver elle condemnado os Bispos.

3.º Respondendo ao Bispo de Olinda sobre a consulta feita por este depois da recepção da carta do Cardeal Antonelli, diz-lhe Pio IX :

« Nós, Veneravel Irmão, nunca absolutamente duvidamos d'esta tua excellente vontade, e nada mais desejamos do que, se algum cuidado por esta causa te angustia, o lances fóra. Nem só, porém, pensamos que te deves livrar de toda anxiedade a tal respeito, mas alem d'isso OUTRA VEZ TE LOUVAMOS NO SENHOR PELO TEU ZELO SACERDOTAL em defender a causa da Religião, pela qual sentimos vehementissimo pezar de estares até soffrendo uma injusta condemnação, e sinceramente Nos congratulamos que a soffras com uma virtude digna do grau que occupas. »

4.º Em data de 18 de Maio de 1874, n'uma Carta Apostolica ao Bispo do Pará, se exprime o Santo Padre de modo mais terminante e positivo sobre os actos officiaes dos dous Prelados:

« O egregio Religioso, que tu Nos mandaste, Veneravel Irmão, Nós o recebemos com amor, e por elle e pelos documentos a nós apresentados tomámos de muita boa vontade conhecimento de cada uma das circumstancias dos factos relativos a todo o conflicto do Episcopado brasileiro contra o maçonismo, factos não levemente obscurecidos por aquelle que viera a nós tratar d'este negocio, e cuja palavra qual fé merecesse os acontecimentos posteriores vieram ainda mais claramente manifestar. Portanto, não só confirmamos tudo o que em fins de Maio do anno passado escrevemos a teu Veneravel Irmão Bispo de Olinda, que tão

digno se mostra de seu cargo, *senão que nada absolutamente vendo em todo o vosso modo de proceder* (1) *que se aparte da norma dos sagrados canones, antes achando que tudo foi feito com acerto e prudencia, não sómente vos julgamos dignos de louvor, mas até vos exhortamos para que n'esta perseguição que o maçonismo tem levantado por toda parte contra a Igreja, deis sempre mostras de igual firmeza, não vos deixando jámais abalar nem pelos favores e ameaças dos potentados, nem pelo medo da expoliação do exilio, do carcere e outros trabalhos.»*

5.º Em 26 de Agosto do mesmo anno louva ainda o grande Pontifice ao Bispo de Olinda por estas palavras :

« Tudo isto claramente demonstra tua optima vontade e um zêlo verdadeiramente digno do teu munus pastoral, que, como é justo, DE MUITO BOAMENTE ENCOMIAMOS. »

Se houvesse excesso de zêlo, zêlo que não fosse segundo a sciencia e a prudencia, por certo que o não encomiaria o Vigario de Jesus Christo.

6.º Por ocasião de depôr eu humildemente aos pés de Sua Santidade o meu livro *Direito contra o Direito* e outros escriptos, *elocubrados*, diz Sua Santidade, *para esclarecer a doutrina catholica, refutar os ataques com que a Igreja Romana é combatida pela seita maçonica n'esse paiz*, continúa Sua Santidade em data de 27 de Novembro de 1875:

(1) No do Bispo de Olinda e meu.

« No entanto vos manifestamos os sentimentos de nosso coração reconhecido por este mimo que nos mandastes, *ao qual, a Nossos olhos, com razão dão ainda subidissimo valor os trabalhos que com outros Bispos tendes padecido em defeza da causa da Igreja,* e o respeitoso amor que com amplissimas palavras e sinceramente professaes para com esta Santa Sé. »

E conclue abençoando e *louvando no Senhor* o Clero do Pará pela *firmeza em sustentar,* em união com o seu pastor, *os direitos da Igreja.*

7.º Em uma Carta Apostolica dirigida ás Senhoras do Rio de Janeiro, em data de 29 de Novembro de 1875 louva-as o immortal Pontifice em pàrticular pela sua adhesão *áquelles Bispos e Sacerdotes* empenhados na lucta maçonica, e dá este procedimento d'ellas como o *signal evidente* de serem verdadeiras filhas da Igreja :

« Quanto mais imprudentemente se enfurece o maçonismo nessas regiões, Amadas Filhas em Christo, e calumniosamente propala que, sendo elle totalmente distincto da seita condemnada, de nenhum modo é reprovado por Nós, e que antes pelo contrario lhe somos favoravel, (pelo levantamento dos interdictos) tanto mais Nos alegramos vendo que vós, não só vos não deixais seduzir por esses seus ardis, como ainda, crescendo o perigo, com mais firmeza adheris ESPECIALMENTE ÁQUELLES BISPOS E SACERDOTES que,

segundo a constante doutrina da Santa Sé e as advertencias de Nossas Cartas, execram o maçonismo no Brazil do mesmo modo que em outros paizes do orbe.

« Assim como vemos n'isto um signal evidente de Filhas da Igreja, que, firmadas unicamente nas doutrinas d'esta Cathedra de verdade, não se deixam agitar pelo vento de estranhas doutrinas, assim tambem julgamos consentanea com a vossa fé e caridade essa obediencia e esse amor que confessais ter para comnosco. »

8.º Temos ainda uma Carta Apostolica dirigida ao Cabido e Clero do Pará em data de 27 de Novembro de 1875, na qual se lêem estas admiraveis palavras:

« Porém Aquelle que rogou, para que não desfallecesse a fé de Pedro, roga tambem para que não desfalleça a fé de seu povo, e na realidade vemos que ella se manifesta com mais firmeza, onde é mais atacada. *E é o que Nós Nos damos o parabem de saber que está succedendo entre vós, que fieis e obedientes AOS VOSSOS EGREGIOS BISPOS, e soerguidos pelo exemplo de sua firmeza, tão impavidos combateis pelos direitos da Igreja, que tendes sido achados dignos de padecer affronta e carceres pelo nome do Senhor, o que consideraes como uma gloria para vós.* ESTAE FORTES NA GUERRA, Dilectos Filhos, sabendo que a Igreja tantos triumphos ganhou, quantas batalhas lhe deram. »

Quem pôde negar, a não estar obcecado pela paixão, que estes documentos encerram as mais vivas animações e louvores aos dous Bispos pelo procedimento que tiveram no conflicto com as irmandades, e a approvação cabal dos seus actos, e ao mesmo tempo animação e louvores a todos os que aos mesmos Bispos adheriram na acerrima lucta que tiveram de sustentar?

9.º Emfim, vem a Encyclica *Exortae in ista ditione*, de 29 de Abril de 1876, fechar com chave de ouro essa cadeia de esplendidos documentos em favor dos dous Prelados.

Dirigindo se ao Episcopado brasileiro por este modo, que é um dos mais solemnes empregados pelo Magisterio Supremo da Igreja, diz Sua Santidade que em particular os Bispos de Olinda e do Pará *foram arrastados* pelas provocações da maçonaria, introduzida nas irmandades christãs, a um conflicto: que era mister *acudir com prompto remedio* a essas confrarias religiosas assim de todo corrompidas. Confirma os amplos poderes para isso dados ao Bispo de Olinda e aos outros Bispos do Imperio, nas Lettras Apostolicas de 29 de Maio de 1873. Declara que é absolutamente alheio da verdade o que se propalava, sobre estar a maçonaria no Brazil isempta das condemnações pontificias, e sobre poderem os membros d'ella fazer parte das irmandades christãs. Cita a Carta do Pontifice ao Imperador do Brazil, datada de 9

de Fevereiro de 1875, na qual promettia que logo que fossem restituídos á liberdade os Bispos de Olinda e do Pará, então retidos *em injusta prisão*, se levantariam os interdictos, mas COM ESTA RESERVA E CONDIÇÃO: A SABER, QUE OS MEMBROS DA MAÇONARIA SERIAM REMOVIDOS DOS CARGOS QUE OCCUPAVAM NAS IRMANDADES. Exhorta os Bispos a *lançarem mão de todos os meios ao seu alcance* para este fim, pois não é só contrario ao direito ecclesiastico, mas ao divino o quererem essas confrarias dominar as cousas e as pessoas sagradas. Emfim, *nada reconhece o Papa mais necessario do que reformarem-se devidamente os estatutos das ditas irmandades*, no que espera ser auxiliado pelo Governo, o qual tendo aberto as portas das prisões aos dous Prelados, se mostrava disposto a entrar em accôrdo com o Chefe da Igreja sobre este grave assumpto.

Tal é a Encyclica.

Quem não vê, por esta luminosa série de documentos, que a causa dos Bispos tornou-se, como confessou o Sñr. Penedo, a mesma causa do Papa? Que elles se conformaram no seu procedimento, nos seus actos officiaes, com o direito da Igreja Catholica; e que o scopo da Missão, o qual, como diz um apologista d'ella, era *isolar o Papa do Bispo de Olinda*, falhou completamente?

Eu não peço aqui, para juiz, um homem seguidor das minhas crenças; póde ter outras, póde

não ter nenhuma; basta-me que seja um homem dotado de algum lume d'intelligencia para discernir a verdade, que tenha o sentimento do dever, da ordem moral, e percorra uma carreira n'este mundo com a consciencia de ser um ente responsavel. Não quero mais, não preciso mais.

Decida elle em face dos documentos que acabo de citar.

São ou não são uma approvação cabal do procedimento dos Bispos no nosso conflicto religioso? Se estes documentos, complexamente considerados, não significam louvor, approvação e animação aos Bispos, quaes são então os termos de que o Papa devêra servir-se para exprimir estas idéas? Em que lingua usada entre entes racionais se poderiam achar fórmulas mais expressivas? Não basta que o Papa tranquillise o Bispo de Olinda, dizendo-lhe lançasse fóra de seu espirito qualquer receio de tel-o a Santa-Sé desapprovado? Não basta que elle desminta categoricamente o rumor que s'espalhava a tal respeito? Não basta que elle louve, que elle recomende tantas vezes o zêlo, a coragem não só dos Bispos, mas de quantos a elles adheriram no referver da lucta? Não basta que elle diga aos dous Prelados que louva e approva não só o que fizeram, senão tambem o modo por que o fizeram; não basta a declaração formal de que elles tudo haviam feito SCITE PRUDENTERQUE, *com sciencia e prudencia*, e que

nada, em todo o seu proceder, depois do mais diligente exame dos factos e circumstancias, havia sido achado *que discrepasse das normas dos Sagrados Canones?*

Foi ou não foi declarado regular pelo nosso Chefe hierarchico, pelo Summo Pontifice, o nosso procedimento official no conflicto religioso?

Esta é que é a questão: como se vê, méra questão de facto.

Para que vir ahí á baila com *theocracias*, com *pretenções de dominio medio-eval*, com *principios democraticos* que não admittem hoje senão a separação da Igreja e do Estado?

Eu não podia fazer preceder a minha obra de um tractado preliminar sobre a verdade do Catholicismo, sobre a legitima auctoridade que exerce no mundo a Igreja Catholica e seu Augusto Chefe, ha mais de 18 seculos. Não tinha que justificar n'esta occasião meus titulos de Bispo Catholico, as razões por que me acho unido pelo fundo de minhas entranhas á Igreja Romana, Mãe e Mestreira de todas as Igrejas. Basta que todos admittam como hypothese que eu sou tal; que esta é a minha fé, que esta é a minha missão publica e official, reconhecida pelas leis do Imperio.

Partindo d'este facto, que eu sou um Bispo Catholico, e por consequente sujeito, pelo vinculo da communhão e da obediencia, pelo laço da fé e da caridade, ao Pontifice Romano; pergunto, á

vista d'esses documentos, a todo homem recto, a todo o homem desprevenido, se é possível afirmar que o nosso procedimento discrepasse das normas estabelecidas pela Igreja e pelo seu Chefe? Se é possível afirmar que o nosso procedimento foi desapprovado e condemnado pela Santa Sé Apostolica, e que a Missão-Penedo conseguisse isolar o Papa dos Bispos?

Oh! appareça, que é tempo, o nosso Ministro Plenipotenciario! Que diz elle? ou antes, que murmura, tão incertas e hesitantes são as suas phrases?

Eil-o que falla :

« Passando em resenha os seus documentos assim qualificados (?) (documentos assim qualificados!), nada é mais facil do que dar-lhes o devido valor. Dos que já entraram no dominio do publico terá perfeito conhecimento quem se haja occupado d'este assumpto. Esses estão avaliados e julgados; e nenhum d'elles póde esclarecer mais a questão.

« Assim seria hoje inteiramente superfluo examinar de novo o celebre Breve *Quanquam dolores* de 29 de Maio de 1873, — o Protesto da Internunciatura no Rio de Janeiro contra a prisão do Bispo de Olinda, — a Nota do Cardeal Antonelli ao Barão de Alhandra de 22 de Junho de 1874, — as Instrucções que me deu o Visconde de Caravellas, — o meu Memorandum, — a Resposta do Cardeal de 18 de Dezembro de 1873,

— as Instrucções do Governo á Legação junto á Santa Sé para obter cópia da Carta Antonelli, — a Resposta da Legação em 31 de Maio de 1874, — e o Despacho do Ministro dos Negocios Estrangeiros, Visconde de Caravellas, em 9 de Maio de 1874.

« Além d'estes, outros foram igualmente publicados, que são de todo estranhos á minha Missão, taes como — a Carta do Santo Padre ás Senhoras do Rio de Janeiro e o « Procedimento de uma Irmandade », artigo da *Bôa Nova*. (1)

« A inserção de todos estes documentos no livro do Rev. Prelado não traz idéa nova, nem elles mesmos são elementos novos para apreciação mais imparcial da questão dos Bispos.

« Percorrendo toda esta lista não acharia n'ella o leitor desprevenido razão alguma para, como hoje inculca o Rev. Bispo, modificar a opinião desde ha tantos annos formada sobre esse deploravel incidente. »

Mais adiante nos revela o seguinte: « que o Cardeal Antonelli declarára não serem esses escriptos (sic) *Breves*, mas sim *cartas particulares* do Papa, não destinadas á imprensa, e só em resposta ás que lhe dirigiam os Bispos, *mostran-*

(1) Este artigo confirmava o que eu escrevi dos escandalos que continuavam a dar as confrarias ainda depois da Encyclica. Isto entrava bem no meu quadro, que era fazer o historico do conflicto religioso em suas relações com a Santa Sé.

do-se resignados a soffrer pela religião, o que o Papa não podia deixar de louvar; e que era um abuso da liberdade de imprensa (textual) terem-n'os os Bispos publicado! que estes fizeram mal em dar-lhes publicidade, sendo isto devido ao espirito do tempo; mas que era de esperar se corrigissem e se mostrassem mais prudentes com os conselhos que já de Roma se lhes tinha mandado. »

« Eis o alcance que têm os dous *Breves* tão gabados, á vista do commentario do proprio Cardeal.

« Allegavam os Diocesanos obediencia ao Papa, e resignação para soffrer pela Religião; davam-se por martyres da Fé (!); o que poderia responder-lhes o Santo Padre senão louvar tão dedicados e fervorosos sentimentos?

« Assim era apreciado e julgado o procedimento dos Prelados tanto pelo Secretario de Estado Pontificio, como por outros Cardeaes, durante esse periodo do conflicto que então preocupava os conselhos do Vaticano.

« Agora outro lance d'olhos sobre os documentos ineditos (*chamados ineditos*, diz elle em outro lugar).

« Entre elles figura em primeiro logar uma carta do Santo Padre ao Bispo de Olinda, de 22 de Janeiro de 1872, animando-o a acceitar a Diocese para que fôra nomeado.

« Ainda não era Bispo D. Frei Vital, e já uma carta sobre a sua futura nomeação era predestinada a servir de documento contra a minha Missão a Roma em 1873! (1)

« Outra peça justificativa da obra do Bispo do Pará, e não mais capaz de demolir a minha narrativa, é uma carta de Frei Caetano de Messina ao Bispo de Olinda, dando conta da missão de Taubaté em 26 de Julho de 1876.

« Tudo quanto alli diz esse venerando Missionario sobre o que fez e pretendia fazer para a conversão e salvação das almas, é por certo digno do maior louvor; mas só o Rev. Bispo poderá descobrir a relação entre a carta de Frei Caetano e a minha Missão a Roma, salvo o ponto cardeal e doloroso de toda a questão Episcopal — a Maçonaria e a sua perseguição. (2)

« Na mesma cathegoria (sic) de irrelevantes (textual) e impertinentes estão como documentos ineditos as cartas do Santo Padre: ao Rev. Bispo accusando-lhe a offerta do seu livro *Direito contra Direito*; ao Cabido e Clero do Pará; ao Governador do Bispado de Olinda; e a carta de D. Frei Vital ao Rev. Bispo em Dezembro de 1877, communicando-lhe o proposito de renunciar a Diocese,

(1) Argumento improcedente. A Carta pontificia tem todo o cabimento no esboço biographico que tracei de D. Vital, para mostrar as injustiças que fizeram ao seu character.

(2) Leia-se a minha obra, á pag. 294, sobre o effeito da Encyclica em certos espiritos até alli illudidos, e comprehender-se-ha a razão por que publiquei essa carta.

despedindo-se de seu *companheiro de soffrimentos*, e dizendo-lhe um eterno adeus, como já o havia dito a Pernambuco e ao Brazil.

« Mais estranha, se é possível, á minha Missão é ainda uma meditação escripta por D. Frei Vital na fortaleza de S. João em 8 de Julho de 1874.

« Como poesia religiosa, como um soliloquio semelhando *As Noites* de Young, nos momentos tristonhos da descrença e do abandono do mundo, não lhe contesto o valor; nem mesmo duvido opinar com o Rev. Bispo « que um santo assignaria essa pagina ». Mas o que possa influir essa peça poetica para modificar o juizo sobre a Missão a Roma, é o que nenhum leitor terá a fortuna de descobrir.

« É verdade que entre os ineditos surge agora uma carta do Santo Padre a D. Frei Vital com data de 1.º de Abril de 1874. D'ella não tinhamos conhecimento; mas vemos hoje por que motivo a não publicaram com as duas outras de 18 de Maio e 26 de Agosto, acompanhada dos mesmos hosannas, em Pastoraes e no *Apostolo*.

« Havia o Bispo de Olinda, escrevendo ao Arcebispo de Buenos-Ayres, negado, como já se vio, *ter jámais recebido a Carta Antonelli* (1);

(1) Citação falsa. D'aqui a pouco reduziremos a seu justo valor esta insinuação tão indigna como calumniosa.

seria pois apanhado em flagrante ao ler-se na carta de 1.º de Abril que o Papa lhe accusava o recebimento da de 14 de Janeiro, em que elle consultava a Sua Santidade sobre a execução da Carta Antonelli de 18 de Dezembro de 1873!

« Foi tão judiciosa a cautela de occultar então essa resposta do Santo Padre, como grande a imprudencia de hoje publical-a.

« O ultimo documento, mas não o menor pela consideração devida ao seu autor, é uma carta do proprio Rev. Bispo do Pará dirigida da Bahia em 25 de Novembro de 1875 ao Santo Padre, queixando-se do levantamento dos Interdictos das Igrejas e da suspensão das Confrarias sem nenhuma explicação ou restricção, como havia ordenado o Cardeal Antonelli por meio de Monsenhor Bruschetti.

« Essa carta escripta, como elle diz, *na angustiada situação em que se achava, abatido, perturbado e afflicto* por essa decisão da Santa Sé, nenhum effeito teve contra a execução d'essas ordens, e portanto em nada contrariou o effeito da minha Missão. »

E mais adiante continúa o Sñr. Barão de Penedo :

« Quanto ás animações e applausos pelo que fizeram os Bispos contra as irmandades *maçonisadas*, isso não influe na questão: era a manifestação usual de Pio IX muitos annos antes da

guerra dos Bispos (!). Combater a maçonaria era por si só um acto meritorio para Sua Santidade. »

Eis ahi tudo o que achou para dizer o Sñr. Barão de Penedo sobre os documentos acima resumidos!

Eu nada quiz cortar em tão importante passo da sua obra.

Como se descarta dos documentos! Como elude provas tão acabrunhadoras!

Esses subterfugios, essas escapulas, esses *faux-fuyants*, até esses motejos de mau gosto contra o venerando Bispo de Olinda, dão justo o valor logico do nosso adversario, e patenteão a impossibilidade em que elle se acha de responder-nos sériamente.

Por cumulo, põe-se o Sñr. Barão a commentar a Encyclica! O homem de Grotius e de Vattel mettido a interprete de uma Constituição pontificia, explicando-a a um Bispo! E' o que faltava!

Em verdade, este Sñr. Barão de Penedo é um homem incalculavel!

Temos demonstrado o mallogro completo da Missão também quanto ás censuras, condemnações, reprehensões e admonições (sic) infligidas aos dous Prelados; pois vimos serem elles em vez de censurados louvados; em vez de condemnados, approvados; em vez de reprehendidos, recommendados; em vez de admoestados, animados.

Mas ha ainda mais. Não só não obteve ella a condemnação dos Bispos, escopo seu principal, senão que mereceu ella mesma voltar de Roma, com o estygma da reprovação impresso em sua frente pelo Cardeal Antonelli e pelo Papa Pio IX.

Aqui estão os documentos d'esta derrota moral, uma das mais estrondosas de que façam menção os annaes diplomaticos.

Em sua nota de 30 de Março, affirma o Cardeal Secretario o facto de ter o Sñr. Barão de Penedo, nosso Enviado extraordinario junto á Santa Sé, *assegurado a elle* Cardeal *que o seu governo se absteria de qualquer medida desagradavel contra os Bispos*, e que, apesar de suas asseverações sobre as boas e pacificas disposições do governo, soube o Santo Padre *com dolorosa sorpresa* a pri-

são do Bispo de Olinda e sua condemnação a quatro annos de prisão; enfim, que Sua Santidade esperava que o Governo brasileiro faria cessar *um estado de cousas* TÃO CONTRARIO AOS SENTIMENTOS EXPRESSADOS PELO SÑR. BARÃO DE PENEDO, ENVIADO ESPECIAL DE SUA MAGESTADE O IMPERADOR DO BRAZIL.

Na nota de 22 de Junho de 1874, que eu fui o primeiro a publicar, famosa nota cujo conteúdo o Sñr. Barão de Penedo jurou sepultar em eterno silencio, pois apenas a menciona entre os *meus documentos*, declara o Cardeal que o Enviado *lhe occultára de todo* as instrucções em que se articulavam os verdadeiros intuitos do Governo, e *só veio a conhecê-las*, quando os jornaes as publicaram, ajunctando que essas instrucções eram taes, que, se o Santo Padre as podesse sequer imaginar, não só nunca se teria prestado a qualquer benigna concessão, mas nem sequer entraria em tractativa com o dito Enviado.

Que significam em bom portuguez estas phrases adoçadas do Cardeal Secretario d'Estado de Sua Santidade, senão, que o Sñr. Barão de Penedo usou de dissimulação, e induziu em erro a Chancellaria de Sua Santidade o Papa sobre a verdadeira situação das cousas religiosas no Brazil?

Mas oiçamos o proprio Papa.

Nas Lettras apostolicas dirigidas ao Governador

da diocese de Olinda, diz o Santo Padre que a prisão do Bispo se effectuava *n'aquelle mesmo tempo em que lhe dava sua palavra expressa o ENVIADO D'ESSE GOVERNO* de que nenhum acto hostile seria feito contra o mesmo Bispo: *Quo tempore fide Nobis expresse data AB ISTIUS GUBERNII LEGATO nihil hostiliter contra illum actum iri.*

Tracta-se do Sñr. Barão de Penedo; tracta-se de promessa expressa d'elle feita ao Papa, contra o que sabia de suas instrucções!

Pouco depois, a 23 de Março, fazendo um discurso em solemnissima assembléa do Patriciado Romano, alludiu o Santo Padre aos successos do Brazil por estas memoraveis palavras: « Agora mesmo s'encarcerou no Imperio do Brazil um Bispo por ter condemnado os maçons, condemnados muitas vezes por esta Santa Sé...

« E tudo isto se fez contra a palavra dada por *aquelle que representava o Governo*: E TUTTO CIÒ SI É OPERATO CONTRO LA DATA FEDE PER PARTE DI CHI RAPPRESENTAVA IL GOVERNO.

Finalmente em 18 de Maio seguinte, em um Breve dirigido ao Bispo do Pará, dizia ainda o Santo Padre: « O egregio Religioso que Nos mandaste, Veneravel Irmão, Nós o recebemos com affecto, e por elle e pelos documentos a Nós apresentados tomámos de boa vontade conhecimento de cada uma das circumstancias dos factos relativos a todo o conflicto do Episcopado brazi-

leiro contra o maçonismo, FACTOS NÃO LEVEMENTE
 OBSCURECIDOS POR AQUELLE QUE VIERA A NÓS TRACTAR
 D'ESTE NEGOCIO, E CUJA PALAVRA QUE FÉ MERECESSO
 OS FACTOS POSTERIORES VIERAM AINDA MAIS CLARA-
 MENTE MANIFESTAR: *Factorum adjuncta... quae non
 leviter obscurata fuerant* AB ILLO, QUI HAC DE RE
 ACTURUS AD NOS VENERAT, *et cujus fidem posteriora
 facta clarius etiam ostenderunt.*»

Faça o illustre Diplomata o seu exame de
 consciencia, e veja se lhe fica bem insistir em
 accusar-nos a nós outros Bispos, como tantas vezes
 em sua obra nos accusa, de commettermos res-
 tricções mentaes!

Que responde a estes acabrunhadores argu-
 mentos o nosso digno Plenipotenciario?

Eu fiz sobresahir bem na minha obra essas
 fulminantes declarações da Santa Sé, em que o
 nosso Plenipotenciario é accusado de dissimulação,
 tendo feito promessas em sentido contrario ás
 verdadeiras disposições do Governo; e mostrei
 não só o nenhum valor logico das denegações
 do dito Plenipotenciario, mas a temeridade es-
 tupenda d'ellas, pois, em summa, era um des-
 mentido que oppunha o Barão de Penedo á pa-
 lavra augusta do Papa e de seu Secretario d'Estado!

Como se sáe o Escriptor diplomata?

Escreve duas estiradas paginas tão confusas,
 tão desordenadas que retratam exactamente o
 estado de seu espirito em tão apertado lance. Co-

meça por negar que houvesse jámais contestado a palavra augusta do Santo Padre, e continúa a negar com persistencia haver feito promessas, como affirmou o Santo Padre!

Em uma palavra, nega ter contestado, contestando. Um chaos!

Parece inacreditavel que um espirito maduro e reflectido, como o do nosso velho Diplomata, dirigisse os movimentos de sua penna, quando traçava essas paginas!

Está-se mesmo a tocar no absurdo!

Tudo se resume n'isto: O Summo Pontifice Pio IX e o seu Secretario d'Estado affirmam que o Enviado do Imperador fez vãs promessas, deu falsas seguranças no Vaticano. Nós acabámos de o ver. Não ha aqui illusão possivel. Os textos são formaes.

O Enviado do Imperador, de sua parte, negou e teima em negar que fizesse taes promessas; mas, ao mesmo tempo, formalmente denega haver elevado a sua contestação á altura do Santo Padre!

Não me attribuindo jámais nem o merito das boas intenções, diz elle que « o seu Reverendo Accusador (sic), na ausencia absoluta de provas », só visou ao effeito do escandalo, com essa *extravagante imputação*, com essa *absurda proposição*. « Em que consistiu esse desmentido? pergunta elle com ares ufanos. Quando, em que parte da minha narrativa levei a contestação á altura do Santo Padre? »

Permitta o Ex.^{mo} Sñr. Ministro que eu lhe refresque a memoria, citando de novo as suas proprias palavras, os textos formaes dos seus despachos que serviram de fundamento ao meu aserto.

Em officio ao Ministro d'Estrangeiros escreveu o Sñr. Barão de Penedo o seguinte:

« Já em carta particular ao Sñr. Presidente do Conselho, tive a honra de dizer a Sua Excellencia *não ter jámais havido condição alguma ou promessa FEITA POR MIM PARA O RESULTADO DA MISSÃO* (1).»

E ao Sñr. Barão d'Alhandra, nosso Ministro em Roma, em data de 30 de Abril de 1874:

« Não tendo eu mais a honra de estar acreditado junto da Santa Sé, vejo-me na necessidade de reclamar contra aquellas expressões, (com que se affirmára ter feito promessa) as quaes, SEM FUNDAMENTO ALGUM DE VERDADE, *são injuriosas á dignidade do Governo Imperial* e á discricção e á lealdade de seus Agentes officiaes. Penso, porém, que V. Ex.^a o póde fazer desde já, no intuito do restabelecimento da verdade. (2)

« As phrases da Santa Sé são evidentemente injustas (3). Repito, *não dei palavra*, não fiz promessa, não propuz nem acceitei condição, como

(1) Offic. do Sñr. B. de Penedo, *Missão Especial*, pag. 83.

(2) Vid. *Miss. Esp.*, pag. 88.

(3) Mesma carta ao B. d'Alhandra, pag. 89.

n'essa Allocução (do Papa) e respectiva Nota (do Cardeal) se attribue aos *representantes do Brazil* (1).

« Agradeço summamente a V. Ex.^a a plena justiça que me faz em não admittir a possibilidade das declarações, que *sem o menor fundamento* se me attribuem no Vaticano. » (2)

E agora mesmo, em seu novo folheto, confirma tudo, dizendo: « Se alguém fez quaesquer promessas no sentido que se pretende, de certo não foi o Enviado do Brazil. » (3)

Ainda me perguntará elle em que consistiu esse desmentido, onde e quando ousou levar a contestação á altura do Santo Padre?

Dizer que as expressões da Santa Sé são *sem fundamento algum de verdade, sem o menor fundamento, injuriosas á dignidade de seu Governo e evidentemente injustas*, não é mais do que contestar? Não é affrontar a Magestade augusta do Papa com um desmentido grosseiro, que a consciencia universal dos homens não póde deixar de estigmatizar, como estigmatizou o desacato de Nogaret?

Ou quererá o Sñr. Barão de Penedo estabelecer differença, a modo dos jansenistas, entre Santa Sé e Papa como entidades distinctas? Mas elle não póde ignorar que Santa Sé, Séde Apostolica,

(1) Carta ao Ministro d'Estrangeiros de 30 de Abril de 1874. Vid. *Miss. Esp.*, pag. 91.

(2) Offic. do mesmo Ministro de 8 de Junho, pag. 96.

(3) Pag. 81.

Cadeira de Pedro, são nomes symbolicos da suprema auctoridade espirital do Papa, como Monarcha, Doutor e Summo Sacerdote da Igreja universal. Dizer Santa Sé e Papa é exprimir a mesma entidade moral, como dizer Corôa e Imperador, Gabinete e Ministros, Sublime Porta e Monarcha Ottomano. Mas nem para tal subterfugio ha aqui logar, pois faz clara referencia o Diplomata á Allocução de Sua Santidade, tanto quanto á Nota do Cardeal.

Houve, pois, da parte do nosso Enviado, — tenho, como brasileiro, vergonha de o dizer, — o arrojo estupendo de um desmentido á Santa Sé, ao Soberano Pontifice! Houve-o, sim, e com expressões de uma indelicadeza, de uma descortezia, que não têm precedente na nossa historia, senão na celebre Nota-turca do Ministro brasileiro Drumond em 1835, cujos periodos começavam todos por estas palavras:— «Está em erro a Santa Sé!»

Não são, pois, como diz o Barão de Penedo, os commentadores da Missão que o fazem figurar n'uma scena odiosa; elle mesmo é que se expoz a representar esse papel no grande theatro da diplomacia européa.

O que de tudo isto fica, é que a Santa Sé *apanhou a Missão em flagrante* e condemnou-a. (1)

(1) Estas expressões *apanhar em flagrante* são empregadas pelo nosso escriptor diplomatico em referencia ás pretensas restricções mentaes dos Bispos, como logo veremos.

Forjada no maior mysterio, no segredo mais bem guardado, como coisa maçonica que era, (1) chega o Encarregado a Roma, sem que ahi se saiba a que veio; manobra, tece, dissimula, insta, urge, até obter, como despojo opimo d'esta sua campanha diplomatica, uma carta reservada do Em.^{mo} Secretario d'Estado, e logo logo ábala e faz-se de volta a Londres, antes que a verdade, que já vem em caminho, o apanhe na Cidade Eterna e o cubra, alli mesmo, em face do Summo Pontifice e de sua nobilissima côrte, do maior vexame e confusão.

Os Bispos, não tendo tido a tempo conhecimento da Missão, em nada, infelizmente, puderam estorval-a; mas antes de lá chegarem suas informações, já a verdade rebentava clara, irresistivel, tremenda das proprias entranhas dos acontecimentos que estrondearam até Roma, enchendo-a de pasmo e surpresa.

A Santa Sé levanta a voz, protesta, reclama, declara que foi enganada. O Sñr. Barão de Penedo, já de longe, recebe em cheio nos peitos o golpe atordoador. Titubeia, murmura umas denegações futeis. Não preciso refutal-as de novo, que já o fiz largamente e com cerrada logica em minha obra.

Elle nem responde aos meus argumentos, nem se livra da condemnação do Papa.

(1) *A negotio perambulante in tenebris.* (Psalm. XC, v. 6).

A sua Missão ahi ficará, traspassada mortalmente por essas duas feridas.

Deus meu! que missão diplomatica houve nunca mais mallograda, mais baldada e desgraçada no seu exito, do que essa Missão de 1873?

Eis aqui em synthese toda a minha argumentação:

Chama-se uma missão annullada, nulla, sem effeito algum e de todo mallograda, aquella: 1.º, que obtem momentaneamente um resultado por sorpresa, mas sem applicação practica possivel; e por isso mandado logo supprimir como inutil e inoportuno por quem de direito; 2.º, que, em vez de obter a condemnação d'aquelles contra quem trabalha, os vê approvados, animados, cobertos de louvores, e ella propria a vergar ao pêso de merecida condemnação.

Ora, tal foi a Missão enviada a Roma em 1873;

Logo a Missão enviada a Roma em 1873 foi uma Missão annullada, nulla, sem effeito e de todo frustrada.

Premissas verdadeiras; conclusão a dimanar d'ellas em ordem recta.

Está feita a demonstração, Sñr. Ministro.

Embora se sangrasse Vossa Excellencia em veia de saude dizendo, com seu emphatico entono:

« Não espere o digno Prelado que eu responda ao seu livro ponto por ponto. A materia

que lhe serve de assumpto está exuberantemente discutida e dilucidada em tudo quanto se ha publicado na Imprensa e ventilado no Parlamento ficando afinal os contendores no seu modo de ver e de pensar, e sem resultado de convicção, como é sempre o destino de questões d'esta natureza.

« Por outro lado confesso que me não sinto com animo de arcar com um Doutor da Igreja da força do Rev. Bispo. A sua obra é um bello padrão dos seus recursos caudaes, notavel pelo ergotismo escolastico que n'ella predomina, ungida de um sentimento religioso e humildade catholica, donde ressumam a cada instante gottas de fel sobre o seu adversario. O exemplo é na verdade edificante para os fieis da sua diocese, e a contribuição valiosa para a litteratura Brasileira. »

Méro palavreado de que está cheio o seu livro... Tudo isso só serve para disfarçar a triste derrota que estamos presenciando.

Baldou-se a Missão! Foi condemnada a Missão! Isto agora é de mais! O Ministro vai sair de seu desdem transcendental! Vai fazer um esforço supremo! E eil-o ahi o temos, de feito, sempre de má sombra, o peito affogado em colera mal contida, a enumerar elle proprio com fingida ufania os maravilhosos resultados da sua Missão.

Ora ainda bem! Ouçamol-o:

« Fez-me a honra de dizer-me o Rev. Bispo, que devo estar desenganado e convencido que o verdadeiro estygma de reprobção está impresso para sempre pela mão tremula do velho e santo Pontífice sobre a fronte da Missão especial de 1873. Missão não só *annullada*, mas completamente *nulla* quanto aos seus effeitos.

« Nem o tom dogmatico em que sempre se exprime o illustre escriptor da *Questão Religiosa*, nem a acrimonia de seus dizeres, quando se dirige a mim, podem servir de prova que a razão esteja de seu lado.

« NÃO ME SUBMETTO AO SEU JUIZO. (É expedido!) Outros melhor julgarão a nós ambos n'esta inesperada controversia; o seu livro e a minha res-

posta serão os elementos para a decisão imparcial d'aquelles que nos lerem.

« Ainda até aqui não me arroguei auctoridade para comparar os nossos argumentos e nossos actos, os do Rev. Prelado na batalha que deu na sua diocese, e os meus como diplomata na missão a Roma.

« Mas á vista da conclusão que no fim da sua obra tira de tudo quanto n'ella disse em seu elogio e em vituperio meu, julgo ter o direito de fazer-lhe esta franca confissão (sic). Se foi nulla a Missão especial, porque obteve a carta de 18 de Dezembro, censurando e reprehendendo os Bispos pela imprudencia de seus actos, pelos seus excessos e abuso de autoridade; se foi nulla, por se haver completamente desfeito o que elles haviam praticado, sendo os interdictos levantados por ordem do Papa sem reserva ou condição alguma; se foi nulla, porque a propria Santa Sé depois dos amplos poderes do Breve *Quanquam dolores* para dissolver Irmandades e formar novas, os modificou e restringiu na Encyclica, pedindo, por ser indispensavel, a intervenção e accôrdo do Poder temporal; se foi nulla, porque semelhante accôrdo não teve, nem ha de ter lugar, pois não haverá jámais no Brazil, nem Bispo nem Governo que faça expellir das Irmandades quem fôr reconhecidamente maçon, como diz a Encyclica; e se, por outro lado, está victorioso o Rev. Bispo,

porque surpreendido e contrariado pelo levantamento dos interdictos sem condição alguma pediu ao Papa a modificação da sua ordem *para não dar á Maçonaria todas as honras do triumpho*, ficando desattendida pelo Santo Padre essa lastimosa supplica, onde se sente arquejar a obstinação e o amor proprio offendido; se é isso o que elle chama *derrota* da Missão a Roma, se tudo isso é o que elle considera ser a *victoria* dos Bispos na campanha de 1873, não hesito em proclamarlo altamente vencedor, mas não trocaria pelos seus louros a posição de vencido.» (1)

Aqui temos n'este trecho resumidos os grandes resultados da Missão. Analyse-mol os.

1.º Obter uma carta do Cardeal censurando, reprehendendo, etc. Este ponto desenvolve-o o Enviado largamente em outra parte commentando os dizeres da carta. « *Pezou ao Papa o saber...* (Esta é, diz elle, exactamente a summa de minha communição official n'este topico). *De nenhum modo pôde o Santo Padre approvar...* (será isto approvar e elogiar o que fizeram os Bispos?) *Pelo que certamente não é digno de approvação...* (Haverá maior censura e reprovação do procedimento dos Bispos contra as Irmandades? Será isso o que chama o Rev. Prelado *animação e elogios?*) etc.

(1) Pag. 93 e 94.

Eu nunca disse que o Cardeal em sua carta nos dava *animações e elogios*, nem jámais neguei que a carta contivesse censuras e admoestações.

O que eu disse, e é um factó contra o qual nada podem os sophismas, é que o Santo Padre reconhecendo não haver em todo o nosso proceder cousa alguma que motivo dêsse a taes censuras, approvou tanto *o que fizemos*, como *o modo por que o fizemos*, e nos deu em repetidos documentos, assignados de seu proprio punho, as maiores *animações e elogios*. O que eu disse, e justifiquei com o texto de uma Carta Apostolica, é que o Santo Padre declarou sem effeito e supprimiu virtualmente a tal carta reservada declarando que as instrucções n'ella contidas eram, *senão inuteis, inopportunas*. O que eu disse, e o meu adversario não tem razões para contestar, é que da parte do Papa, por intermedio de Monsenhor Sanguigni, recebemos ordem de destruir materialmente a tal carta, de modo que não restasse d'ella vestigio algum; o que era muito natural, pois não havia razão para conservarmos aquella carta secreta, á vista da maneira por que a Santa Sé se havia enunciado e tinha de enunciar-se em actos ostensivos e publicos, emanados directamente do proprio Papa.

O que eu disse, e provei, é que essa carta fôra obtida por meios que não a tornam precisamente um trophéu de gloria para o Enviado

brazileiro. O que eu disse, e o proprio Enviado confessa, é que o Cardeal se queixára da dissimulação de que foi victima, assim como da falta de discrição do dito Enviado, trahindo o segredo d'aquellas advertencias que deviam ficar reservadas entre a Chancellaria do Papa e a consciencia dos dous Prelados.

Eis o que eu disse, eis o que eu demonstrei. Se, depois d'isso, o Sñr. Barão de Penedo acha que essa carta é ainda objecto de que se deva desvanecer e vangloriar, já o deixamos livre de satisfazer esta sua phantasia.

Provei ainda que elle deu ao Governo inexacta noticia da mesma carta. Affirmou elle ao Governo que a carta continha logo no principio estas palavras: *Gesta tua etc., non laudantur*. E o texto da carta publicado por mim veio dar cabal desmentido a este asserto. Disse elle que a carta continha censuras e admoestações severas contra o procedimento *in totum* dos Prelados, e ordem para levantar os interdictos. Ora isto, assim dito absolutamente, é falso, como eu mostrei á vista do contexto da carta. O Cardeal n'essa carta começa louvando o zelo dos Prelados em procurarem expurgar as confrarias religiosas do elemento maçonico; allude ao deleixo dos antigos Prelados que por sua condescendencia deixaram tomar ao mal tão fundas raizes. Que nos censura elle? Apenas a escolha dos meios;

isto é, censuras fulminadas precipitadamente, sem vagar, sem moderação, *contra pessoas*, (textual) etc., segundo estava falsamente informado, como já largamente demonstrei. Ora, tendo a Santa Sé reconhecido depois que em todo o nosso modo de proceder nada se affastára da norma dos sagrados canones, que tudo fizemos com prudencia e sciencia, não é claro que essa mesma censura ficou annullada e de nenhum effeito?

Emfim, manda o Cardeal que nós levantemos os interdictos e reponhamos as confrarias no seu antigo estado. Mas para ahí ficarem? Para não serem mais inquietadas? O Sñr. Barão de Penedo deu-o a entender, quando disse que plena satisfação tinha sido dada ao Governo; que os cidadãos maçons foram mantidos em seu direito (de pertencerem ás confrarias christãs), etc. Ora isto está tão longe do pensamento do Cardeal como o céu está acima da terra. Ao contrario, conclue o Cardeal a carta dizendo que deviam os Bispos diligentemente esforçar-se para attingir o alvo que nós visámos: reformar as confrarias religiosas purgando-as do virus maçónico; e apondo-nos os tramites que para isso deviamos seguir, e foram os que na realidade seguimos. (1)

(1) Diz o nosso Diplomata que *n'esses conselhos não se inclue novo recurso aos interdictos, os quaes foram levantados sem condição alguma, mau grado e a grande pezar do Bispo do Pará*, etc. Quererá dizer que a carta reservada do Cardeal tirou aos Bispos o direito de fulminar censuras, direito inherente ao Episcopado tal qual existe por instituição divina? Ora fôra melhor que o illustre Ministro não passasse do seu Wattel e do seu Grotius...

Tudo isso calou o Enviado; tudo isso s'ignorava geralmente antes que eu publicasse o texto da carta.

Ficou, pois, evidentemente provado que a malaventurada phrase—*Gesta tua non laudantur*—traduz sem exactidão e em latim despropositado e pouco decoroso as censuras da carta, e que o complexo do sentido e o alcance d'ella são mui outros do que os figurou o infiel Relator.

Desgraçado *Gesta tua*, que tantos dissabores tens dado ao nosso Ministro, e attrahiste para a sua Missão tamanha somma de ridiculo! Pois elle ainda anda tão agarrado áquella phrase como á carta! Ambas conjunctamente são o seu triumpho, sua grande e gloriosissima conquista, sua victoria assignalada sobre os conselhos do Vaticano, como elle diz! E vamos ver o meio estranho, impossivel que excogitou para salvar essa joia de sua latinidade e fazel-a entrar no thesouro da historia. (1)

(1) A proposito de latinidade, mui picado ficou o Barão de Penedo por haver eu, á vista de certas phrases attribuidas ao Cardeal, ousado duvidar do seu intimo contubernio com a lingua de Virgilio. Parece que lhe dei na balda ou no fraco, pois dizem-me que nada tem mais a peito que seus fóros de cultor delicadissimo das musas antigas e modernas. Sinto profundamente havel-o magoado em ponto tão sensivel: *Genus irritabile vatum*. No entanto sem accetar a honra que me dá de *seu professor de latim* (pag. 96), e muito menos a fécula de Orbilio para, como um pedagogo, lhe castigar (sic) *os erros de grammatica e de latim* (sic), (pag. 14), limitar-me-hei a justificar brevemente o que adiantei a este respeito.

XII

Os poucos defensores (só dous), que saíram a campo na imprensa brasileira em pró do Sñr. Penedo, contentaram-se muito com a carta publicada. Acharam-n'a sufficiente para levar á posteridade a gloria do Plenipotenciario de Londres,

O significado proprio e vulgar do substantivo *gesta*, *gestorum*, em todos os auctores latinos, é o que dá Quicherat: *actions d'éclat, belles actions, exploits, hauts faits*; em portuguez: *feitos assignalados, façanhas, proezas*. Assim mui apropriado é o titulo: *Gesta Dei per Francos* — os feitos gloriosos ou memoráveis de Deus por meio dos Francezes. Só S. Paulino de Nola, auctor da baixa latinidade (seculo V), empregou *gesta* no sentido de *acções em geral*. Basta que o significado primario, commum e usual entre os auctores seja o de *proezas, feitos illustres e grandiosos* para que o Cardeal se abstivesse, como se absteve, de empregar semelhante termo logo no exordio da carta ao Bispo, e mais, tratando-se apenas de uns interdictos postos em umas pobres irmandades do Recife! Seria não só improprio, seria inconveniente, seria ridiculo!

A phrase *Ad pristinum statum (pacem) adducas* — restabeceesses ao antigo estado a paz da Igreja que se havia perturbado (traducção do Sñr. B. de Penedo), não é tampouco latim. 1.º Porque a idéa de retrazer as cousas ao antigo estado se exprime pelo verbo *reducere* e não por *adducere*; 2.º Porque *restabelecer a paz* ao antigo estado, não se diz em lingua nenhuma. *Res turbatas ad pristinum statum reducas*, disse correctamente o Cardeal na carta por mim publicada. Quanto á traducção *restabelecer ao antigo estado*, entrego-a a quem se occupar de estudos elementares da syntaxe portugueza.

O *seriatim*, quando muito, pertencerá á baixa latinidade. Tal palavra não se acha em vocabulario algum da lingua. Nem no estimadissimo *Thesaurus totius latinitatis*, de Forcellini; nem no *Grand dictionnaire de la langue latine, contenant les mots les plus importants de la langue latine du moyen âge et des temps modernes*, por Freund; nem no *Dictionnaire Latin-Français, avec plus de 1500 mots qu'on ne trouve dans aucun lexique publié jusqu'à ce jour*, por Quicherat; nem no *Dictionnaire Français-Latin*, pelo mesmo; contendo não só todas as palavras dos classicos latinos, senão tambem as do uso dos Padres da Igreja e as da lingua da idade média; nem no *Novissimo Dicionario Latino-Portuguez*, por F. R. dos Santos Saraiva; que assignala com um asterisco as palavras de mau cunho, as do

e renunciaram de boa mente ao *Gesta tua etc. non laudantur*, que tamanho rumor fez em seu tempo.

O Barão de Penedo, — e esta é a grande novidade de seu novo folheto, — por nada n'este mundo consente em abrir mão da tal famosa phrase, e como para isso ser-lhe-ha preciso dizer que a carta por mim publicada é *uma segunda edição artificialmente retocada*, não hesitará em arrojara sua critica até essa incrível extremidade!

Parece que nos atiramos a vôo solto pelos vagos paramos da visionice; mas esta é a reali-

epoca de decadencia, e até as empregadas nos manuscritos e monumentos da idade média; nem no *Latin-English Dictionary*, by Rev. John T. White; nem no *Latin-English Dictionnaire*, por William Smith, em nenhum dos lexicons, em summa, os mais copiosos, os mais completos que existem, se acha o indicado adverbio *seriatim*. O Sr. Barão de Penedo depois de pesquisar e mandar pesquisar por todas as bibliothecas em cata d'este vocabulo, achou alguém que o encontrou afinal na *Prosodia* do padre Bento Pereira. — Ora, boas alviças! que temos prova em como o Bispo do Pará, que taxou de *arriscados* os meus latins, « não tem tão intimo tracto com a lingua do Lacio, como eu suppunha ». (Pag. 21, nota). Mas eu peço venia ao illustre Diplomata para declarar-lhe (o que sem duvida lhe occultaram) que o illustre jesuita marcou com um asterisco o tal adverbio! Ora, que significa o asterisco? O auctor mesmo explica em grossos caracteres, logo no frontispicio da sua obra, que as vozes assim marcadas ou não têm auctor por si, ou andam fóra do uso geral. QUÆ ASTERISCO (*) NOTANTUR, CAUTÈ USURPANDA; VEL ENIM AUCTORE DESTITUUNTUR, VEL NON TEMERE SUNT ÆMULANDA, CUM ENIM A COMMUNI USU ABHORREANT ». A prova de que este adverbio está fóra do uso commum da lingua, é que nenhum vocabulario latino d'elle faz menção, como já vimos, e é o que confirma o douto Jesuita, com quem se apadrinhou o digno Diplomata.

Quanto aos numerosissimos deleixos d'estylo do nobre Ministro, quasi que não ousamos mais apontal-os, para não merecermos a seguinte resposta agastada: « Essa qualidade de critica devia estar abaixo do seu livro, como eu a considero abaixo de minha resposta. » Confesso em verdade ter sido um tanto cruel. D'esta vez terei toda indulgencia para os *auto-martyrologios*, para os *ataques pessaes lançados em rosto*, para os *contrastes figurados de acerba memoria*, para as *moralidades da carta*, para o *faltar ao Papa (manquer au Pape)*, para o *Doutor da força do Rev. Bispo*, para a *defeza posthuma*, para a *logica da cumplicidade*, para o *não ha que duvidal-o*, para o *exprobar o Bispo do Rio e alguns outros a transformação de suas idéas*, para os documentos *irrelevantes, etc., etc.*

dade. Duas cartas de Antonelli : uma, que o Barão ouviu ler em Roma, contendo o *Gesta tua*, verdadeira ; outra, que eu publiquei, falsa!

Abramos bem os olhos e leamos para nosso desengano :

« A carta que se diz agora ser cópia da de 18 de Dezembro de 1873, que vem appensa ao livro, em latim, e traduzida (livremente) pelo Rev. Bispo, não é a *mesmissima* que foi lida a mim e ao Barão de Alhandra pelo Cardeal Antonelli; o que elle me auctorizou a dizer ao Governo. SOBRE ISSO NÃO ADMITTO A MENOR DUVIDA. Não vejo n'ella as palavras que eu citei no meu officio de 20 de Dezembro de 1873 ao Ministro de Estrangeiros, referindo em substancia alguns dos seus topicos, isto é : — *Gesta tua non laudantur* ⁽¹⁾, e *Ad pristinum statum adducas*.

« No fundo a nova carta contém na verdade o mesmo pensamento, as mesmas queixas, as mesmas admoestações e conselhos do Santo Padre, e a mesma determinação para o levantamento dos interdictos sem condição alguma; mas não é, como se pretende, a *mesmissima* carta que nos foi lida, embora no fundo não discrepe, repito, do character e do alcance da que óra surgio do silencio impenetravel em que estava sepultada ha

(1) Falta o etc. O texto primitivamente referido pelo Enviado era este: *Gesta tua etc. non laudantur*.

quatorze annos, sem ainda hoje dizer-se o porque d'essa extrema reserva e d'esse profundo silencio.

« Conteria porém a carta que nos foi lida essas phrases acima referidas, e que o digno Prelado se abalança a dizer magistralmente nem serem latim? Sim, continha; E NÃO HA QUE DUVIDAL-O (sic).»

Emfim, qualifica positivamente a carta, por mim publicada, de «uma 2.^a Edição *artificialmente retocada* para desmoralisar o Diplomata, fazendo duvidar da identidade do documento, de que communicou alguns topicos ao Governo Imperial.»

E continúa :

« Como e quando se operou essa alteração, quem depois *annullou e emendou o engano* (do Cardeal), não corre por minha conta explical-o. O meu espirito se recusa a qualquer supposição. » (1)

Sem embargo d'essas artificiosas reservas de linguagem, vemos onde quer ferir o ponto. Esta insinuação declina manifestamente sobre a Santa Sé, que não se concebe o disparate de ousar eu alterar a redacção de um documento existente em mão de outros e conservado nos Archivos da Internunciatura Apostolica e da Secretaria d'Estado de Sua Santidade.

Além d'isso, diz claro o Diplomata que a

(1) Pag. 70 e 71.

alteração tinha por fim *annullar e emendar o engano* do Cardeal Antonelli, o que é impossivel faça elle correr por minha conta. Diz ainda que eu demorei a publicação da minha obra *só e exclusivamente para* OBTER a segunda edição da carta do Cardeal! (1)

Obter de quem, senão da Santa Sé?

Emfim, que seja tal o alcance de sua insinuação, prova-o a resposta que deu á minha supposição, ou antes á supposição do egregio deputado Sñr. Ferreira Vianna, de terem sido alteradas as suas instrucções, ajunctando o Ministro d'Estrangeiros, depois da Missão, aquellas ameaças e rompantes para dar satisfação á maçonaria.

« Nas nossas Secretarias d'Estado, escreve o Sñr. Barão de Penedo, é desconhecido até hoje o crime de interpollar ou falsificar documentos que d'ellas dimanam sob a responsabilidade dos que os expedem e da assignatura Ministerial (sic). Se manejos de natureza analoga podem ser alhures practicados por necessidade de causa, ninguem jámais ousou consideral-os possiveis nas altas Repartições do Estado. » (2)

Pois bem! quando um escriptor desenfrêa sua critica até articular tal enormidade, e desce até affrontar a Santa Sé com uma insinuação tão vil, tão miseravel, sem o minimo fundamento, sem

(1) Pag. 6 e 7.

(2) Pag. 18 e 19.

allegar o mais ligeiro motivo para um facto tão enorme, tão moralmente impossivel como este, parece que perde todo direito a uma resposta séria, fazendo duvidar não haja aqui algum caso pathologico!

Uma falsificação, uma alteração de documento na Secretaria do Papa! Mas com que fim? Por que motivo? Pois o Sñr. Barão de Penedo não é o primeiro a reconhecer que as cartas se equivalem no character, no alcance; encerram os mesmos pensamentos, as mesmas censuras, as mesmas providencias; que ambas têm a mesma força por serem identicas as resoluções e censuras do Santo Padre, pelo que (a segunda edição) teria igualmente satisfeito ao negociador e ao Governo Imperial? (1)

E tal accusação, cumpre notal-o, é feita por um varão altamente collocado na Diplomacia, que affirma ter conhecimento *das cousas de Roma* e do *seu machinismo official* e não ignora a *seriedade de suas decisões*, a *estabilidade de seus preceitos*, a *tenacidade de sua politica* (2); por um varão conspicuo que, em seu novo opusculo (3), não hesita em declarar que :— « enganos d'esta ordem não se podem em boa fé admittir como possiveis, tratando-se de governos sérios e de reputação tra-

(1) Pag. 70.

(2) *Miss. Esp.*, pag. 15.

(3) Pag. 62.

dicional (qual o do Papa) ; e nem mesmo se recorda — acrescenta elle — de ter sido feita jámais analoga imputação á Santa Sé em todas as luctas diplomaticas em que tantas vezes se tem achado envolvida. »

Tal é o alto conceito em que é tido o Governo pontificio pelo Sñr. Barão de Penedo.

Assim repelle o illustre Diplomata, como uma grave affronta, a supposição de ter sido enganado o Secretario d'Estado ; e entretanto, caindo logo em contradicção, não trepida em assacar elle proprio á Chancellaria apostolica a gravissima accusação de haver falsificado um documento para *annullar e emendar esse engano!*

Tem d'estas o celebre Diplomata londrino !

Mas não é o mesmo Sñr. Barão de Penedo quem confessa que a questão de conter a carta o *Gesta tua*, ou não, era uma simples *minucia de palavras?* (1) Pois por minucia de palavras se commette uma alteração, uma falsificação de documento? e isto muitos annos depois que a carta foi enviada duas vezes e executada ; só para ter-se o gostinho pueril e tardio de desmentir o Diplomata, de quem ninguem sequer se lembra em Roma, e dizer-lhe : *Não estava na carta essa phrase?*

E que *engano* do Cardeal Antonelli se re-

(1) Pag. 67.

mediava com a méra supressão da phrase *Gesta tua non laudantur?*

Ora, tudo isto é realmente, perdôe-me o nobre Ministro, um verdadeiro disparate!

Vejamos, porém, as provas em que elle esteia a sua these da existencia do tão fallado e fabulado *Gesta tua!* Parece impossivel haver mente culta e affeita aos processos logicos, que se dê por satisfeita com provas como as seguintes :

Primeiramente. A auctoridade do Barão de Alhandra, quando refere as queixas do Cardeal por ver publicadas nos papeis do Brazil *algumas phrases* de sua carta. Ora, a memoria d'este homem excellente, mas, como é de todos sabido, de mui limitadas luzes, servindo de fundamento solido a um argumento!

O Cardeal poderia ter fallado de *phrases* que revelavam a parte secreta da carta, o que não colhe que fossem ellas textuaes.

Segundo argumento. O Internuncio não contestou em suas conferencias com o Visconde de Caravellas as taes phrases. Argumento negativo, que, como todos sabem, nada prova.

E para que tal contestação?

« Asserções de tal gravidade (explica elle) como essas, que eu transmittia oficialmente ao Governo, sendo repetidas ao Representante da Santa Sé, e na Camara dos Deputados reproduzidas pelo orgão do Governo, não deviam, a serem

falsas, ficar incontestadas, quer pelo Internuncio, quer pelo Cardeal. »

Aqui confunde *asserções* com *phrases*, o principal com o accessorio, para embrulhar a mente do leitor nas teias de um *sophisma*. As *asserções* correspondiam mais ou menos exactamente ao fundo da carta. É o que havia de grave. O mais como elle mesmo diz, não são minucias de palavras, questão de *phrases*? Pois não vê o Sñr. Barão de Penedo que fôra supremamente ridiculo fazer só do latim arriscado do Negociador objecto de reclamações e protestos diplomaticos?

Mas, segundo o Negociador, os Bispos deviam reclamar e não reclamaram. Outro argumento negativo, outro *sophisma*.

« Não havia, diz, prohibição alguma que obstasse aos Bispos o declararem ser falsa essa celebre phrase *Gesta tua non laudantur*, a que todos os jornaes deram a maior publicidade.....

« Que motivo plausivel, pois, impedio essa contestação *exigida pelo prestigio dos Bispos e honra da Santa Sé?* Se a carta do Cardeal não continha as *phrases* por mim citadas, que resignação evangelica foi essa que levou os Bispos a tragarem em silencio a offensa de uma falsidade inventada pelo Agente de um Governo que tanto os perseguia? A medida d'essa resignação temol-a hoje, quatorze annos depois, na linguagem do escriptor d'esse livro! »

Sempre o mesmo artificio de confundir a substancia da carta com certas phrases. O silencio que sobre tudo guardamos, está de sobra justificado, e nossa resignação, graças a Deus, s'estendeu a tudo.... até ao máo latim do Diplomata, que todos sabiam só a elle compromettia.

Mas que valor logico podemos dar a esta asseveração do digno Diplomata — que os Bispos não contestaram a existencia da celeberrima phrase *Gesta tua non laudantur* —, se elle mesmo em outra parte declara o contrario? Aqui diz: Não houve contestação; os Bispos não declararam ser falsa a *celebre phrase*. A' pag. 77 do seu primeiro folheto diz: « Contra este acervo de provas, ouviu-se unicamente no Brazil o écho, vindo de fóra, de uma voz que, só no fim de seis mezes, veio dar em phrase cabalistica um testemunho isolado, *negando* « ter tido (a tal voz!) conhecimento algum de semelhante *peça apostolica....* » Essa voz foi a do Bispo de Olinda, D. Fr. Vital d'Oliveira, que assim o *declarou* n'uma epistola ao Rev. Arcebispo de Buenos Ayres em 2 de Agosto de 1874. »

Com effeito, como logo veremos, o Bispo de Olinda oppoz denegação não cabalistica, mas clara e formal, á existencia da tal phrase em um *Breve* ou documento pontificio.

Como é, pois, que não houve contestação, nem declaração dos Bispos contra o *Gesta tua*?

Só se não vale essa declaração ou contestação por ser *tardia*, como diz o nobre Barão, visto ter sido formulada só *seis mezes* depois.

Mas então não valem também as declarações e os protestos de Sua Excellencia o Sñr. Barão de Penedo contra a negação ou contestação do Bispo de Olinda. O Bispo de Olinda negou a existencia do *Gesta tua* em 1874, e o Sñr. Barão de Penedo só começou a reclamar contra essa negação em 1881, quando publicou a sua obra: *Missão Especial a Roma!* Nem valerá dizer que fallára por elle o Governo no parlamento pelo orgão do Ministro dos Negocios Estrangeiros. O Ministro dos Negocios Estrangeiros apenas affiançou no parlamento, em sessão de 2 de Julho de 1884, (muito antes, por conseguinte, de ser escripta e publicada a carta ao Arcebispo de Buenos Ayres) que fôra entregue ao Bispo de Olinda uma carta do Cardeal contendo desapprovação do seu procedimento e ordem de levantar os interdictos, o que é a verdade. Mas não affirmou o Ministro, nem então, nem em tempo algum, que estivesse formalmente n'essa carta « *a celebre phrase Gesta tua non laudantur* » que é a nossa questão ; nem podia o Governo affirmal-o de sciencia propria, pois ignorava então o texto preciso da carta.

Negada, pois, pelo Bispo de Olinda a existencia da celebre phrase, contestação a que todos

os jornaes deram a maior publicidade, o que fez o Sñr. Barão de Penedo? Calou-se, e calou-se por muitos annos.

Ora, agora permitta que eu retorqua o seu argumento e o fira com as proprias armas:

« Não havia, durante esses annos, *prohibição alguma* que obstasse ao Sñr. Barão de Penedo o declarar ser falsa aquella negação da celebre phrase *Gesta tua non laudantur*, negação a que todos os jornaes deram a maior publicidade.

« Que motivo plausivel impediu essa contestação exigida pelo prestigio do Diplomata e honra do Governo? Se era infundada a contestação ou negação do Bispo de Olinda, que resignação evangelica foi essa que levou o Diplomata a tragar em silencio a affronta de um desmentido da parte de um Bispo tão mal visto d'elle e do Governo?

« A medida d'essa resignação temos, muitos annos depois, na linguagem do escriptor dos dous folhetos. »

Vê que não faço mais do que cobrir o debuxo. Se do silencio dos Bispos durante seis mezes se conclue logicamente, que elles admittiram e reconheceram a existencia do *Gesta tua*, do silencio ainda mais longo do Diplomata parece que mais logicamente ainda se deve concluir que elle admittiu e reconheceu a não existencia do mesmo *Gesta tua*.

Dirá o illustre Negociador que esta arma não

tem alcance nem o fere. Pois é justamente a sua, de que me servi um momento só para mostrar que não presta. A logica não tem dous pesos nem duas medidas. O raciocinio que claudica voltado para um lado, claudica igualmente voltado para o outro. Fica sempre um raciocinio côxo, inconcludente, um verdadeiro paralogismo.

Outro argumento. O « illustre cumplice » do Bispo de Olinda confessa, que, nas circumstancias em que se achavam os Prelados, a publicação da carta, *como a redigira o Cardeal Antonelli*, esmagal-os-hia moralmente, quebrar-lhes-hia toda a força moral, cobrindo-os de humilhação a elles e aos catholicos e á mesma Santa Sé.

Ora « só com a redacção do Cardeal, contendo as palavras tão repugnantes aos dignos Prelados: *Gesta tua non laudantur, — é que poderia essa carta esmagar moralmente os Bispos* » e cobrir de confusão os catholicos, como proclamou o Enviado: *As pretensões dos Bispos estão demolidas! Estão desmoralizados os seus assecclas!* (1)

Logo... (parece que esta devêra ser a conclusão) logo a carta, como a redigira o Cardeal Antonelli, não continha, nem por sombra, a tal phrase, pois certamente não quiz o Cardeal, como já vimos, esmagar os Bispos, quebrar-lhes toda a força moral, cobrir de confusão os catholicos e, muito menos ainda, a Santa Sé Apostolica!

(1) Officios do Sr. Barão de Penedo, pags. 67 e 86 da *Missão Especial*.

Pois, não é! A conclusão é que a carta continha a phrase famosissima, dada aqui por tão essencial, que, sem ella, não podia a dita carta produzir o seu effeito.

« A carta, *como a redigira o Cardeal*, não era de approvação e louvor; aliás, longe de augmentar a dôr ao afflicto, ella viria em apoio d'elle sem humilhação alguma. »

Logo, continha necessariamente o *Gesta tua!*

Que logica! Como se vê, esses raciocinios tendem a provar que o *Gesta tua* era essencial ao fim e ao effeito da carta. Mas então já não é simples *minucia de palavras*? Já não são identicas, e da mesma força, e do mesmo character e alcance, tanto a carta primitiva como a segunda edição artificialmente retocada? Em que ficamos?

Veja o illustre Diplomata em que dedalo se emmaranhou: Se o *Gesta tua* é essencial ao fim, ao effeito da carta, não é questão de lana caprina nem minucia philologica,—e se é questão de lana caprina e minucia philologica, não póde ser essencial ao fim, ao effeito da carta. Se ambas as edições se equivalem e têm a mesma força, o mesmo pensamento, o mesmo character e alcance, com ou sem o *Gesta tua*, como é que este é essencial? E se este é essencial, como é que as duas edições são identicas na força, no pensamento, no character, no alcance?

Emquanto o nosso adversario, que já foi ad-

vogado, tracta de chamar á conciliação estas partes tão profundamente desavindas, vejamos mais alguns argumentos de sua lavra.

Diz o Bispo do Pará que *aquella carta fatal* lhe foi de novo *atirada em rosto* depois da amnistia: Ora, não seria nem *fatal*, nem *de novo atirada em rosto*, se não contivesse o *Gesta tua*. Não ha que duvidar. É textual.

« Porque seria *fatal* essa carta? pergunta o Sñr. Barão. Porque era essa carta *de novo lançada em rosto* ao Rev. Bispo?

« Então era a mesma, que nos foi lida em Roma; aliás não ha razão para merecer o titulo de *fatal*, e dizer-se *de novo atirada em rosto* ao Rev. Prelado causando-lhe tanta attribuição e amargura, e fazendo-lhe derramar tantas lagrimas, orando sem saber o que fazer!»

E conclue com o proloquio: *Veritatis simplex oratio est*. A verdade falla simples.

Eis ahi justamente o que prova que este discurso do nobre Diplomata anda mui arredio da verdade.

Fatal disse eu *aquella carta*, é certo, e parece-me que com toda a razão, não pelo que ella continha, mas pelo abuso que d'ella se fez. Se *aquella carta*, escripta, reconheço, na melhor boa fé e nas mais puras intenções, tivesse ficado reservada, como pela sua natureza o era, e por

todas as considerações devia ter ficado, nenhum inconveniente d'ella resultaria. Seria um incidente que passaria desaperebido entre a Secretaria d'Estado e a consciencia dos Prelados ; estes enviariam seus informes a Roma ; Roma pronunciar-se-hia, como se pronunciou, e a marcha dos negocios da Igreja do Brazil continuaria inalteravel e não se arrefeceria aquelle tão bello e esplendido despertar da fé, que com tanto jubilo saudámos. Mas as admoestações, as reprehensões do Cardeal, contra toda a expectativa d'elle, foram arrojadas á publicidade e em termos que as exageravam, em termos asperos, ironicos, absolutos, que elle não empregou, que elle não podia empregar : *Os teus altos feitos, as tuas proezas, não são louvadas* (que esta é a traducção exacta da formula emprestada ao Cardeal pelo Enviado, como já mostrámos). Foi isto, foi esta publicidade, foi este abuso inconvenientissimo d'aquella missiva do Cardeal Antonelli, que, nas circumstancias em que então nos achavamos, causou um mal enorme á Igreja Catholica no Imperio, dividindo o Episcopado, arrefecendo o movimento catholico, dando québra e fazendo perder toda a força moral á auctoridade religiosa ; verdadeiro desastre, cuja repercussão já vamos vendo nos factos que se desenrolam aos nossos olhos, e se irá tornando cada vez mais pronunciado para o futuro, que avança bem sombrio.

Ninguém tem o direito de envenenar as minhas palavras ; foi n'esse sentido que eu fallei.

Senti, é também verdade, senti muito que me fosse ainda *atirada em rosto* aquella carta, no momento em que o Episcopado e o Brazil inteiro se alegravam com o faustissimo acto da amnistia ; depois da ordem terminante que recebemos de Sua Santidade para destruir aquelle documento reservado ; depois de tantas animações e louvores publicamente recebidos do Augusto Pontifice, paga superabundante do nosso pequeno sacrificio. Senti, magôou-me muito aquillo, é verdade, e foi esta uma das causas d'aquella perturbação e anciedade de espirito, que eu communiquei ao Pai commum dos fieis, quando lhe escrevi da Bahia, como depois declararei melhor.

Mas para isso não era preciso que estivesse na carta a phrase celeberrima, o latim do nosso illustre Enviado : *Gesta tua non laudantur*. Bastava o que a verdadeira carta continha. E' evidente.

Não ha razão que se incline diante d'esses raciocinios tortuosos do meu illustre adversario.

Veritatis simplex oratio est.

O ultimo argumento é o testemunho do Visconde de Araguaya, successor do Barão de Alhandra na legação de Roma. Como manifestasse este Ministro ao Cardeal Antonelli os seus receios de que, mesmo depois da amnistia, « pela

obstinação dos Bispos, ou qualquer outra circumstancia, fossem mal entendidas as suas ordens ou não fossem promptamente executadas,» respondeu o Cardeal « não ser admissivel tal receio, porque as novas ordens para o levantamento dos interdictos... foram acompanhadas da *segunda via da carta*, cheia de admoestações e conselhos e de que se deu leitura ao Sñr. Barão de Penedo, e a que este se referiu *citando a phrase Gesta tua non laudantur.*»

« E como ultimamente, continúa o Ministro Visconde de Araguaya, o Cardeal tambem me deu leitura de alguns periodos d'essa carta para provar que a Santa Sé *tinha censurado o procedimento dos Bispos*, e dado providencias para sanar o conflicto, notei as seguintes expressões que foram relidas: *Quocirca approbatione certe dignum non est, quod tu, posthabitis Sanctitatis Suae consiliis...* O resto d'esse periodo diz que os interdictos foram lançados tão apressadamente (*properanter*) como sem feliz resultado. »

Trasladei todo o trecho, porque é preciosissimo. Encarregado sem duvida o Visconde de Araguaya pelo nosso Governo de saber emfim o verdadeiro sentido da famosa carta, e até, quanto possivel fosse, as expressões textuaes de que usára o Cardeal para com os dous Prelados, pois até ahí, apesar de todas as diligencias do gabinete Rio Branco, ficára aquelle documento como um livro de sete sellos, conferencia o nosso Ministro

mais de uma vez com o Secretario d'Estado, e obtem d'elle leitura e leitura repetida do trecho principal da carta, do qual tomou nota para reproduzir-lhe as expressões com toda a fidelidade.

Ora, quaes são essas expressões? Quaes são as expressões que leu o Cardeal Antonelli ao Visconde de Araguaya *para provar que a Santa Sé tinha censurado o procedimento dos Bispos?* Se lá estivessem as palavras *Gesta tua non laudantur*, evidentemente o Visconde de Araguaya as teria logo notado, e se apressaria em dar ao Governo a grata noticia de que o Enviado Extraordinario não s'enganára, e estava emfim vingado dos ataques que lhe mereceu aquella tão commentada phrase.

Mas não; as expressões de censura são bem outras, são *as mesmissimas* da carta que publiquei, a unica verdadeira, cuja segunda via nos foi remetida por occasião da amnistia, e de que, estando em Roma em 1884, obtive ainda cópia authentica pela Secretaria d'Estado de Sua Santidade. As palavras de censura são estas: *Quocirca approbatione certe dignum non est*, etc. E mais abaixo: que os interdictos foram lançados tão apressadamente (*properanter*) como sem exito. Tudo isso é exacto. E é o que havia e ha na carta cardinalicia.

O Sñr. Araguaya, antes de ouvir ler a carta, relatando as palavras do Cardeal, diz que este lhe communicára ser a carta cheia de admoestações e conselhos *de que se deu leitura ao Sñr. Barão*

de Penedo, e a que este se referiu citando a phrase Gesta tua non laudantur.

Citando como? bem ou mal? O Cardeal talvez o dissesse; mas o Visconde de Araguaya, cujo fim não era vexar o seu poderoso collega, supprimiu com delicadeza diplomatica o adverbio, e limitou-se a restabelecer as verdadeiras expressões censorias da celebre carta.

O testemunho do Visconde de Araguaya é, pois, contraproducente.

Taes são os argumentos com que o Barão de Penedo justifica o seu querido e mimoso *Gesta tua!* Quem os põe de tal laia no estendal da critica publica, não se mostra lá mui cioso de seus fóros de discursador habilissimo, capaz de medir armas com um dos primeiros diplomatas d'Europa.

Quasi me vou capacitando de que quem tudo fez foi Monsenhor Sanguigni!

Mas... *sat prata biberunt.* Basta o que ahi levo exposto sobre o primeiro e o principal resultado da Missão especial. Vamos agora tocando mais ligeiro pelos outros que nos faltam.

XIII

2.º O segundo resultado da Missão especial, no dizer do Negociador brasileiro, foi o levantamento dos interdictos sem condições.—Será possível? exclamarão aqui os que me lerem. Mas já não vimos que foi frustado esse resultado da Missão?

Candidos leitores! Vós não conheceis então o Sñr. Barão de Penedo!

Por um *tour de force* faz o Negociador figurar como resultado de suas diligencias diplomaticas o levantamento dos interdictos realizado depois da amnistia, sob o gabinete Caxias, dous annos depois que elle se recolhêra a Londres, ambos os ouvidos a lhe tinirem com o estampido da catastrophe em que se havia abysmado a sua Missão. Confirma isto á pag. 87, dizendo que a carta queixosa que da Bahia escrevi ao Santo Padre « não teve effeito contra a execução d'essas ordens » (de levantarmos os interdictos), « e portanto, conclue, EM NADA CONTRARIOU O EFFEITO DA MINHA MISSÃO. »

Já é sagacidade, não ha duvida!

Mas não é menor a de fazer crer que o Papa *deu ordens para levantarmos os interdictos sem condição alguma*, e que de facto assim foram levantados.

Tantas palavras, quantas inexactidões.

Mandou Sua Santidade, para corresponder com primor e gentileza ao acto imperial da amnistia, que nós levantássemos os interdictos, mas sem especificar o como devíamos fazel-o, ou, para fallar mais exacto, sem nos dar instrucções *que pudessemos publicar* para aclarar bem o sentido e o alcance do acto pontificio, de que os papeis da seita tanto abusaram em favor d'ella. Por toda instrucção acompanhava a ordem uma cópia da carta secreta do Cardeal Antonelli.

Mas eu sabia ao certo, já pelo final d'essa carta, já pela carta mandada pelo Papa desde o principio do conflicto ao Bispo de Olinda, já pela que dirigira Sua Santidade ao Imperador, e de que Monsenhor Bruschetti se dignára dar-me leitura na prisão, que não era de nenhum modo tenção da Santa Sé que as irmandades permanecessem no estado em que se achavam. Por isso, apesar do que se practicou então em Pernambuco, eu entendi levantar os interdictos das duas capellas e oratorio do Pará, com as restricções e condições que eu sabia estavam no espirito do Santo Padre, copiando no meu acto, mas sem citar, as proprias palavras do Cardeal no final da sua carta. O Barão de Penedo não leu sem duvida esse acto episcopal que se acha trasladado á pag. 274 de meu livro, pois se o lesse, não teria tido a coragem de affirmar que os interdictos foram levantados sem condição al-

guma! De facto nenhuma irmandade rebelde do Pará funcionou nos actos do culto, senão depois de cumpridas as condições e restricções expressas no acto episcopal. Esta é que é a verdade conhecida e notoria na diocese e em todo o Brazil.

A minha angustia e afflicção n'aquella conjunctura vinham só da convicção de que, para remediar ao enorme escandalo que então dava a maçonaria com os seus commentarios ao acto do Papa, não bastava a palavra dos Bispos.

Quem ler na minha obra a série de documentos e factos lá mencionados, da pag. 271 á 286, pasmará da facilidade com que o Ministro de Londres mistura, inverte e altera tudo para chegar a seus fins.

O acto episcopal de levantar os interdictos com condições e restricções, é transformado em execução de ordens pontificias para levantar os interdictos sem condição alguma. A carta que escrevo da Bahia, sollicitando da Santa Sé uma palavra auctorizada que abonasse a nossa, no sentido de salvar os principios catholicos e não dar pleno triumpho aos adversarios da Igreja, é transformada em *lastimosa supplica onde se sente arquejar a obstinação e o amor proprio offendido*, supplica pela qual, sorprehendido eu e contrariado pelo levantamento dos interdictos sem condição alguma, *pedi ao Papa a modificação de sua ordem!* A amargura que me assoberbou então, á vista do

estrepitoso tripudio que fazia a maçonaria em torno do acto do Vigário Geral de Olinda; a pena que me causaram as duras exigencias de Monsenhor Bruschetti para que eu, quanto antes, partisse da Bahia (onde me retinha um sacratissimo dever: o de assistir meu velho pai moribundo) afim de pôr *logo e logo* em execução no Pará, como já estava em Pernambuco, a ordem para o levantamento dos interdictos; e a resposta que me deu depois de meu acto, que não entrava em apreciação a respeito da maneira por que achei conveniente levantar os mencionados interdictos, e só lhe cabia aguardar a decisão da Santa Sé; o justo pezar de receber de novo em rosto aquella carta, contendo censuras abolidas já por ultteriores actos da Santa Sé Apostolica; tudo é transformado em despeito pela minha derrota na campanha emprehendida, em lagrimas de afflicção e de desespero por me ver obrigado a cumprir as ordens do Santo Padre!

Deus sabe que tudo isso é falsidade.

Eu sollicitei humildemente do Grande Pio IX, como necessaria nas circumstancias em que se achava a Igreja do Brazil, uma palavra augusta e solemne que confirmasse o meu acto: « FALLE A BOCCA DA IGREJA! — escrevia eu. Se errei (levantando os interdictos sob condições) quero ser reprehendido e castigado por Vossa Santidade... Com gosto obedecerei á palavra de Pedro

que está vivo em Vossa Santidade. ESSA PALAVRA APOSTOLICA COM A OPPORTUNIDADE E VERDADE DA DOCTRINA CONFIRME O QUE ESTÁ FRACO, CONSOLIDE O QUE ESTÁ ABALADO, CONVERTA O QUE ESTÁ PERVERTIDO. »

E que outra legitima auctoridade podia dar declarações valiosas no caso, senão o proprio Papa? « Que pêso tinha mais a nossa palavra perante a Igreja do Brazil, se o facto estava fallando mais alto que todas as nossas explicações? Podiamos publicar a carta-Antonelli? Havia um documento de auctoridade superior que podese-mos exhibir n'essa tremenda conjunctura para pôr em salvo a honra da Santa Sé e a nossa? »

« Não tínhamos. Ficámos um instante sem força alguma, alquebrados, aniquilados, e a seita só triumphante. Havia, pois, dissesse embora o contrario o respeitavel Monsenhor Bruschetti, razões e razões de sobra para nos angustiar muito e muitissimo. »

« Felizmente, como nós esperavamos, veio a Santa Sé em nosso abono e soccorro, e, pronunciando o oraculo de sua decisão, sanou em boa hora, e quanto era possivel, os males causados á Religião no Brazil pelas ambages da diplomacia. »

O Papa fallou; e fallou mais alto e mais solememente do que nós esperavamos, pela En-

cyclica. E' o que o Sñr. Barão de Penedo chama uma supplica *desattendida!*

Foi, pois, preciso fazer violencia aos factos, torturar cruelmente os documentos, para que o Sñr. Barão de Penedo podesse motejar *das lagrimas de dor e de amargura derramadas por mim durante muitos dias* « ao ter, diz elle, de cumprir as ordens da Santa Sé para o levantamento dos interdictos sem condição alguma, reconhecendo assim o valor intrinseco do *successo* (sic) que obtive (em Roma). »

Entre as lagrimas do Bispo e as philaucias do Ministro, todo homem de coração fará a sua escolha.

3.º O terceiro resultado da Missão, ainda mais para surprehender do que o precedente, foi a Encyclica de 1876, *modificando e restringindo*, segundo o Sñr. de Penedo, os poderes do Breve *Quanquam dolores*, e pedindo, *por ser indispensavel*, a intervenção do poder temporal! Em verdade isto excede tudo o que se possa imaginar! Oh! que grande homem é este Sñr. Barão de Penedo, cujo influxo diplomatico determina a Santa Sé a modificar os seus actos por meio de uma Encyclica, e isso quasi tres annos depois do mallogro estrondoso de sua Missão! Quem sabe se elle não descobrirá ainda que a Encyclica *Immortale Dei*, a sabia arbitragem das Carolinas, a feliz terminação do *Kulturkampf* são outros tantos resultados da sua Missão?

4.º Emfim, o ultimo resultado da Missão foi, segundo o mesmo Sñr. Barão de Penedo, impossibilitar o accôrdo entre o Governo e a Santa Sé sobre a questão das irmandades.

Custa a crer! Foi-nos preciso ler, não uma, mas muitas vezes, o texto que fielmente reproduzimos, para acabar comnosco de capacitar-nos que a mente, o intellecto de varão tão grave, como o nosso Ministro, podesse conceber semelhante extravagancia e que tivesse animo bastante para publical-a em face da esclarecida Europa!

Todavia ahi está *expressis verbis*:

«Se foi nulla, diz elle, (a minha Missão) porque semelhante accôrdo não teve nem ha de *ter logar* (sic), pois não haverá jámais no Brazil nem Bispo, nem Governo que faça expellir das irmandades quem for reconhecidamente maçon, como diz a Encyclica... se é isso o que elle (Bispo) chama derrota da Missão a Roma, ... eu não trocaria pelos seus louros a posição de vencido.»

Assim, depois de ter enumerado entre os effeitos da sua Missão o ter a Encyclica estabelecido como *indispensavel* o accôrdo com o Governo para a reforma das irmandades, elle estabelece logo em seguida, como outro effeito da dita Missão, o não poder jámais effectuar-se tal accôrdo!

Basta. O senso publico fará justiça a tudo isso.

XIV

Batido no terreno da discussão, sem argumentos solidos para contrapôr-me, faz o adversario por envolver-me n'um emmaranhado de graves accusações e intrigas odiosas.

Eu podéra deixal-o discorrer a seu sabor por esses extravios de sua critica, pois, em verdade, que tenhamos ou não usado de meios pouco francos para inutilisar a Missão ; que sejamos ou não réus de restricções mentaes e até de perjurio ; que na minha narrativa ou alhures eu tenha satisfeito ou aggravado a estes ou áquelles, tudo isso nada tem que ver com a origem, o character e o exito da Missão especial a Roma, pontos capitaes do nosso debate.

Como, porém, a honra da Igreja anda de alguma fórma interessada em tudo quanto respeita ao bom nome e fama de seus primeiros Hierarchas, vamos refutar as accusações que nos intenta, e desfazer os enredos que nos arma o poderoso Ministro.

PRIMEIRA ACCUSAÇÃO. — A primeira accusação é termos guardado manhoso silencio sobre a carta cardinalicia, que continha o glorioso desfecho da sua Missão, « sem que até hoje se saiba o porque da

extrema reserva e profundo silencio » em que tivemos essa missiva, que « só agora surgiu do silencio impenetravel em que estava sepultada ha quatorze annos » (1).

Finge que, depois da publicação de sua *Missão Especial*, levei cinco annos de silencio e lucubração; e sem levar em conta o que eu disse sobre documentos que me faltavam, e que só pude reunir em minha viagem á Europa em 1884, insinúa que essa demora foi para obter a segunda edição da *Carta do Cardeal Antonelli artificialmente retocada* na Chancellaria do Papa, usando eu até então de cauteloso e impenetravel silencio para reter a verdade captiva em relação á existencia da verdadeira carta. (2)

« A existencia d'essa carta, diz elle, estava já provada a todas as luzes pela palavra irrecusavel dos Ministros da Corôa, dos Representantes do Imperio, do Internuncio Apostolico e do Secretario de Estado Pontificio, como mostrei na minha narrativa; ficando isso liquidado perante as consciencias rectas, para as quaes a dignidade alheia

(1) Pag. 55.

(2) Como é que, estando eu de volta da Europa em quasi meados de 1885, e imprimindo-se a obra em 1886, descontando-se as demoras da impressão no Maranhão pela necessidade de virem as provas ao Pará; descontando-se ainda uma viagem pastoral que fiz n'esse tempo ao Amazonas, e o que me consomem os meus outros trabalhos, como é, digo, que n'essas condições se pode dizer que eu levei cinco annos de lucubração? Mas levasse nove, segundo o conselho do velho Horacio: *Nonumque prematur in annum*, que reparo fundado se poderia fazer contra mim e contra o livro? Quanto mais trabalhada e reflectida são uma obra, maiormente de historia, parece que maior confiança deve merecer.

é um elemento attendível na apreciação da moralidade dos factos.

« Hoje, porém, á vista d'esse livro, a existencia da carta é absolutamente incontestavel para todos que o lerem, graças ao Rev. Bispo, que depois de seu silencio impenetravel, desde que a recebêra, veiu agora em apoio d'essa verdade contar-nos todas as circumstancias do tempo, lugar e modo por que foi ella entregue no Arsenal de Marinha ao Bispo de Olinda. »

Deixando de parte as redundantes graças que me são dadas por haver eu emfim tornado absolutamente incontestavel o que antes já era absolutamente incontestavel, pois, *estava demonstrado a todas as luzes*, é verdadeiramente curioso e sorprendente que nos accuse o illustre Barão de termos guardado discrição sobre uma carta secreta !

Se elle confessa que elle mesmo não podia querer que a carta se publicasse, *nem lhe passou isso pela mente*, porque seria humilhar e desauctorisar os Prelados, como cáe na contradicção de estranhar que não se tivessem os Prelados humilhado e desauctorisado a si proprios divulgando a dita carta ? Quem é que tem obrigação de declarar em publico se recebeu ou não uma carta reservada, e ainda menos pôr na rua o conteudo d'ella ? Além d'isso, tendo nós levado ao Santo Padre nossas humildes reclamações, sobre a dita

carta, e dependendo de Sua Santidade manter ou declarar sem effeito as disposições d'ella, não seria rematada insensatez intervirnos na polemica que a principio (e só a principio) se suscitou sobre a existencia da carta e entrarmos em explicações inevitaveis ácerca do que ella continha ou não ? O silencio era de ouro ; e ficámos como a estatua de S. Bruno, o dedo no labio guardando a reserva que o dever nos impunha. Uma cousa é negar a verdade, outra cousa é calal-a, quando graves considerações a isso nos obrigam.

Parece-me, pois, que o nosso procedimento não merece a minima censura.

Pelo contrario, censura, e censura vehemente, merece quem, proclamando a necessidade do segredo e a disposição de guardal-o, arremessa logo, aos quatro ventos da publicidade, o que lhe foi revelado em confidencia intima ; censura, e censura vehemente merece quem, sabendo e attestando a repugnancia absoluta que mostrou o Santo Padre a qualquer acto que pudesse parecer reprehensão ou condemnação dos Bispos, assim como a constante recusa do Cardeal Antonelli de consignar na sua nota sequer uma menção da carta, ou de dar ao enviado uma cópia d'ella, com o que bem mostrava Sua Eminencia a positiva vontade de que ficasse a dita carta sob sigillo absoluto, communicar ao Governo, rompendo pelas conveniencias da ordem mais elevada, o seu triste *Gesta tua*

etc. non laudantur, e exclama muito ufano do seu triumpho: Os Bispos não podiam receber maior golpe pelo resultado da Missão! Estão desmantelladas suas pretenções e elles e seus asseclas *desmoralizados!*

Isto é o que o Cardeal Secretario estranhou cheio de indignação; isto é que é abuso de confiança, violação da religião do segredo, de que não creio se possa achar outro exemplo na historia das relações dos povos civilizados com o Chefe da Christandade.

Esta accusação gravissima intentei-lh'a e provei-lh'a eu no meu livro, citando textos e documentos incontrastaveis.

Que resposta deu em assumpto tão grave o illustre Plenipotenciario Brasileiro?

Silencio! Não soprou uma syllaba. Lembrou-se, porém, de condemnar-nos por havermos tido a discrição que elle não teve!

O nosso procedimento, na grave e melindrosa conjunctura em que se achava então a Igreja do Brazil, foi, por inteiro, correcto e digno. Nós vimos logo que aquella carta nos era dirigida pelo Cardeal por não se saber bem em Roma o verdadeiro estado das cousas religiosas no Brazil; por outra, que aquella carta era fructo de falsos informes, e que, por conseguinte, tanto que a Santa Sé fosse devidamente inteirada do conjuncto dos factos, da verdadeira situação do Go-

verno e do Episcopado no correr do conflicto, e das horrendas extremidades a que se havia chegado, ella seria a primeira a louvar-nos por não havermos, nem atirado á publicidade, nem posto em execução aquella carta, salvando a um tempo a força moral do Episcopado e a honra da mesma Santa Sé Apostolica.

O nosso silencio foi approvedo em Roma como discreto e prudente, pelo mesmo facto de declararem o Papa e o Cardeal Secretario d'Estado não ter mais effeito e applicação possivel a carta nas circumstancias em que nos achavamos. Ficámos, pois, cabalmente justificados e não se nos dá dos reparos e censuras do Sñr. do Penedo.

Ninguem se affronta por lhe exprobarem um proceder honrado.

SEGUNDA ACCUSAÇÃO.—Mas, diz elle, o Bispo de Olinda *negou ter jámais recebido a carta-Antonelli*. (1) E repisa *ipsis verbis* o que já dissera da *pouca sinceridade* do Prelado, que *com phrase cabalística e evidente reserva mental* contestára a existencia da carta do Cardeal. (2) Perdoar-me-ha o nobre Plenipotenciario, se ainda sou obrigado a oppor *contradicta formal* á sua asseveração (3).

(1) Pag. 40.

(2) *Missão Especial a Roma*, pag. 77 e 78. *O Bispo do Pará e a Missão a Roma*, pag. 52 e 53.

(3) Um dos seus apologistas lançou a barra mais adiante, dizendo que não só o Bispo de Olinda faltou á verdade negando a carta secreta, senão que esta, *supprimida por ordem* (do Papa), foi negada *pelos Bispos, provavelmente a isso auctorizados* (1); que o partido catholico tambem a negou e

O Sñr. Barão do Penedo não é capaz de provar essa imputação calumniosa com que se procurou deshonnar a memoria d'aquelle que já mereceu receber corôas de honra da mão de Deus (1).

As palavras — *negou ter jámais recebido a carta-Antonelli*, estão sublinhadas no folheto, indicando-se por esse modo serem ellas textuaes.

Pois é citação falsa, como as ha em grande cópia n'esse opusculo.

O que o venerando Prelado de Olinda contradisse no final de sua resposta a Monsenhor Aneiros, Arcebispo de Buenos-Ayres, foi o boato que circulava nas espheras officiaes e officiosas sobre um *Breve Pontificio* começando ou continuando por estas palavras: *Gesta tua non laudantur*.

Para melhor intelligencia cumpre relancear

que este estado de duvida e incerteza durou de 1873 até 1881, em que appareceu enfim a obra do Negociador, como um sol, dissipando aquellas sombras. Em 1886 o bispo do Pará, « forçado sem duvida por um caso de consciencia » (sic), movido « pelo remorso do damno causado á reputação do seu adversario », *confessou, pela primeira vez, depois de treze annos de denegação, a principio formal e ardente, depois tacita, que realmente os Bispos haviam recebido a carta.....* » E' o caso de recommendar o velho Diplomata a este seu joven amigo: *Surtout, Monsieur, pas trop de zèle!* Como conciliar aquella duvida e incerteza de oito annos, com a asseveração do Diplomata, que o facto da existencia da carta secreta, estava, já desde o principio, demonstrado a todas as luzes? Como conciliar as denegações dos Bispos com aquella *tardia e temeraria*, exprobrada só a D. Vital? E como pude eu tão positivamente e com tanto ardor negar o facto, se sómente sou accusado de ter guardado sobre elle o mais *cauteloso e impenetravel silencio* até 1886? Eis o que é escrever a historia sobre a côxa, sem documentos e contra documentos, mais para comprazer a amigos poderosos, do que para render preito á verdade.

(1) *Meruerunt coronas decoris de manu Dei.*

um olhar sobre o movimento que se operára na opinião a tal respeito.

A primeira noticia divulgada no Brazil ácerca do exito da missão-Penedo, deu-a em artigo edictorial o *Jornal do Commercio* de 25 de Janeiro de 1874.

Quem sabe quanto este importante organ de publicidade é reservado, e que influxo elle exerce sobre o espirito publico, calculará o effeito produzido pelo seguinte artigo :

« Foi-nos obsequiosamente mostrada uma carta dirigida de Lisboa a uma pessoa de elevada posição n'esta côrte, e da qual transcrevemos com a devida venia o seguinte trecho sobre a missão de Roma (1) :

« O NOSSO AMIGO PENEDO manobrou habilmente.

« Não se envolveu em questões de principios e doutrinas, cuja solução seria impossivel, limitando-se a pedir o restabelecimento das cousas no estado em que tanto tempo vivemos tranquilllos, descuidados e effectivamente conseguiu que o Papa chamasse os Bispos á ordem. — Assim o resultado da missão traduz-se por um BREVE PONTIFICIO dirigido ao Bispo de Pernambuco que d'elle dará copia a todo o Episcopado Brasileiro, censurando o demasiado zelo do Prelado, mostrando-lhe

(1) Esta carta foi attribuida geralmente a Monsenhor Pinto de Campos.

que entendeu mal a ultima Encyclica, ordenando-lhe que levante os interdictos lançados ás irmandades pelo simples facto de contarem ellas maçons entre seus irmãos, e recommendando-lhes que, postos de parte os meios violentos empreguem unicamente os brandos e persuasorios do pulpito e do confessorario para conduzir por bom caminho as suas ovelhas.

« Não posso affiançar a v. ex. que sejam estes os termos precisos, mas sim o sentido do BREVE, que já deve ter chegado ás mãos do Nuncio n'essa côrte, e que será conhecido na historia pelas palavras por que começa : *Gesta tua non laudantur*, segundo um amigo me informa de Roma » (1).

No mesmo *Jornal*, a 29 de Janeiro, escrevia Ganganelli o seguinte :

« Está publicado, e com certo character official (mesmo porque o *Jornal* que fez a publicação não arrisca incertezas em materias graves como esta) que o Sñr. Penedo *manobrou habilmente.* »

E vai commentando o trecho da carta publicada pelo *Jornal*. Ao chegar ao documento communicado ao Bispo D. Vital chama-lhe positivamente *Breve*. Textual:

« Parece e é voz publica que o Sñr. Rio

(1) Provavelmente o mesmo Sñr. Barão de Penedo.

Branco nem sequer teve uma cópia fiel da CARTA-BREVE que Pio IX dirigiu ao seu preposto.

« D'ella só sabemos o que a *Nação* e o *Jornal do Commercio* publicaram, e que se reduz ás palavras: *Gesta tua non laudantur.* »

Mais adiante chama á carta o BREVE GESTA TUA, e censura acremente o governo por ter ido a D. Vital o *Breve Gesta tua* sem o devido beneplacito.

A *Nação*, folha semi-official, redigida por intimos do ministerio, entre outros o filho do Presidente do Conselho, Visconde do Rio Branco; a *Nação*, que, já antes da publicação do *Jornal do Commercio*, chasqueava com o *Apostolo*, citando-lhe mysteriosamente o texto *Gesta tua non laudantur* como extrahido do Evangelho de S. Matheus, escrevia no seu numero de 29 de Janeiro de 1874:

« Nem essa carta (do *Jornal*) mostra-se tão bem informada que por nossa parte vejamos n'ella inspiração do Governo. Ahi affirma-se, por exemplo, que o BREVE PONTIFICIO dirigido aos Bispos começa pelas palavras: *Gesta tua non laudantur*, enquanto se nos diz que esse acto consagrando taes palavras no texto não começa por ellas. »

Aqui temos, pois, a mesma *Nação*, orgam do Governo, declarando ser a carta de Lisboa authentica e não devida á inspiração do Governo; e

confirmando a existencia de um *Breve Pontificio*, contendo, posto que não logo no principio, a famosa phrase: *Gesta tua non laudantur*.

A este boato tão acreditado e que era assumpto de vivas polemicas na imprensa, foi que oppoz uma contradicta o Bispo de Olinda.

Eis aqui as formaes palavras do Prelado :

« O Sñr. Barão do Penedo, dizem os novelheiros officiaes e officiosos, vira em Roma CERTO BREVE *que o Santissimo Padre dirigira ou ia dirigir ao inçlyto Bispo do Pará e ao humilde Prelado de Olinda*. Este documento, segundo a mesma versão, continha, não sei se no começo, se no meio, se no fim, ou em que parte, a mais acrimoniosa censura a cada um dos dois Prelados, formulada nos seguintes termos: *Gesta tua etc. non laudantur, etc.*

« Nunca tive conhecimento de *semelhante peça Apostolica*.

« O que é certissimo, e posso garantir a V. Ex. Revma. com a irrefragabilidade da verdade, porque o sabemos por testemunho documental, é que o immortal Pontifice e nunca assaz amado Pio IX, *vendo que em todos os nossos actos nunca nos temos apartado da norma dos Sagrados Canones, e ainda mais reconhecendo que em todos elles procedemos de um modo esclarecido e prudente*, não só se digna considerar-nos merecedores de louvor, como até nos exhorta, n'esta acerrima perseguição que por

toda parte o maçonismo suscitou contra a Igreja, a darmos sempre mostra de igual firmeza, não nos deixando jámais abalar nem pelos favores ou ameaças dos potentados, nem pelo medo da expoliação, do exilio, do carcere e de outras tribulações (1).

« Esta é que é a pura verdade. »

Até aqui o Bispo de Olinda.

Onde está, n'este seu dizer, a *negativa tão temeraria como tardia, cabalística e pouco sincera* de que falla o Plenipotenciario de Londres? Onde nega o Bispo *ter jámais recebido a carta Antonelli*? O que elle negou foi ter recebido o celebre *Breve Pontificio: Gesta tua non laudantur*, de que tanto se fallava; o que affirmou foi que o Papa approvava o seu procedimento, e tudo isso é a pura verdade.

O Sñr. Barão de Penedo não póde deixar de reconhecer que ha differença profunda entre uma carta reservada do Cardeal Secretario d'Estado e um Breve do Summo Pontifice. Não é o proprio Barão de Penedo que distingue, como já vimos, entre a carta do Cardeal Antonelli que eu publiquei, e a carta do Cardeal Antonelli contendo o *Gesta tua*, que elle affirma ter visto em Roma?

Pois se o Sñr. Penedo distingue entre carta e carta, entre carta-Antonelli e carta-Antonelli,

(1) Palavras de Pio IX nas Lettras Apostolicas que já citámos.

em que direito, em que moral d'este mundo se funda para recusar ao Bispo de Olinda a faculdade de distinguir, por maioria de razão, entre a carta do Cardeal e o famoso *Breve Pontificio* ?

Se o Sñr. Barão de Penedo póde, sem commetter restricção mental, negar ter lido em Roma a carta-Antonelli que eu publiquei, como não póde o Bispo de Olinda negar ter recebido o Breve *Gesta tua*, sem commetter *evidente restricção mental* ?

Isto não tem resposta.

TERCEIRA ACCUSAÇÃO. — *Novum crimen, C. Cæsar, et ante hunc diem inauditum!* Temos agora uma accusação nova e até hoje sem exemplo! O nosso *Quintus Tubero* faz-nos perante Cesar a accusação de perjúrio!

Traslademos por inteiro este passo de seu folheto, que é interessantissimo.

Começa por expôr « as providencias successivamente tomadas pelo Governo Imperial afim de resguardar não só o Beneplacito, como o *juramento dos Bispos* contra as omissões ou reservas (mentaes) que os auctores dos conflictos de 1873 *apanhados em flagrante*, diz elle, vieram então revelar-nos. »

« O *Placet*, escreve o Diplomata, já existia em Portugal, como é sabido; mas a nossa Constituição affirmou de novo esse direito no art. 102, § XIV, que textualmente o consagra.

« OS BISPOS BRAZILEIROS PRESTAM JURAMENTO A CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO; e tanto no primeiro reinado, como no actual, durante a Regencia e depois da maioridade do Imperador (isto

é, no actual reinado!) nunca deixou o Governo brasileiro de *dar a devida importancia a esse juramento*, bem como ao Beneplacito Imperial, *suscitando por vezes a sua plena execução*. (Do beneplacito ou do juramento?)

« Foi assim que logo no primeiro reinado, o Ministro Estevão de Rezende, Marquez de Valença, declarou, em Aviso de 18 de Setembro de 1827, ao finado Arcebispo da Bahía, Marquez de Santa Cruz, «que sendo concedido o Imperial Beneplacito á *Bulla do Juramento*, devia o Arcebispo ficar na intelligencia que não fosse nunca visto fazer o menor prejuizo ás temporalidades da Corôa do Imperio para desnaturalisar-se das obrigações de subdito do Imperador, e ficar inhabilitado para possuir Benefícios, que sómente são permittidos aos cidadãos brasileiros.»

« A mesma recommendação foi feita em Aviso de 13 de Maio de 1833, dirigido ao Bispo eleito de Pernambuco pelo Ministro Carneiro Leão, depois Marquez de Paraná. No mesmo anno houve ainda o Aviso Circular de 3 de Dezembro dirigido por Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Visconde de Sepetiba, a todos os Bispos e Vigarios Capitulares do Imperio. N'esse Aviso, com referencia ao Beneplacito para a execução de uma Encyclica do Santo Padre, recommendava-se que «na sua interpretação não fossem offendidas as idéas de bem entendida

liberdade abraçadas pela Nação, e consignadas na Lei fundamental do Imperio ». (1)

« O Aviso de 30 de Outubro de 1844, assignado pelo Ministro Manoel Antonio Galvão, repetio *ipsis verbis* as recommendações dos citados Avisos de 1827 e 13 de Maio de 1833, transmittindo ao Bispo eleito de Goyaz os Breves da confirmação de sua nomeação, e os das concessões e faculdades do costume.

« Na fé tradicional do sincero cumprimento d'essas determinações reiteradas, grande foi o assombro ao ouvir-se o Rev. Bispo de Olinda negar o *Placet* e o recurso á Corôa, declarando *haver jurado a Constituição do Imperio do Brazil, mas tão sómente em quanto esta não fosse de encontro ás leis de Deus, que são as da Igreja Catholica !*

« É a confissão de haver illudido o seu juramento mediante uma *reserva mental*, que elle proprio denuncia em phrase de triumpho.

« Outro tanto fez o Rev. Bispo do Pará declarando formal e positivamente que *em consciencia, e em face da Constituição divina e legislação da Igreja, não podia admittir a validade do mesmo Recurso.* AMBOS PRESTARAM O MESMO JURAMENTO; e ambos se julgaram desligados do que juraram usando do mesmo expediente.

(1) Mutilou o pensamento do Ministro. Depois restabeleceremos o texto.

« Se as leis da Igreja admittem e justificam a *reserva mental*, o que não será licito jurar? Que receio póde inspirar, que valor póde mais ter um juramento ?

« Como andavam enganados os que, repou-sando na sinceridade d'esse acto sacrosanto, toma-vam essas providencias para proteger as leis do Imperio! Os Bispos de Olinda e do Pará acha-ram um meio simples de evadir a difficuldade: jurar com reserva mental, meio mais facil e mais commodo do que renunciarem o Episcopado. » (1)

A tudo isso dou uma resposta tão simples como decisiva : — OS BISPOS BRAZILEIROS NÃO PRES-TAM JURAMENTO Á CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO.

Como poderemos ter feito esse juramento com restricções mentaes, como poderemos ter commettido perjurio (o que é o mesmo), sem ter jámais prestado tal juramento?

Para se ter um ente com certos accidentes, com certa modalidade, é preciso ter primeiro o ente. Isto é elementar. Por conseqüente, para se ter um juramento falso, um juramento feito com reserva mental, um perjurio, em summa, é preciso ter primeiro um juramento. Ora, é o que falta na especie.

Nunca os Bispos brazileiros prestaram jura-

(1) Pag. 27 e 28.

mento em relação ás instituições civis do nosso paiz. O illustre Plenipotenciario de Londres póde convencer-se d'isso, mandando examinar os archivos da Secretaria da Justiça e do Imperio, pelas quaes, desde nossa emancipação politica, têm corrido os Negocios ecclesiasticos.

O juramento unico que prestámos, no acto solemne de nossa Sagração, é o que está no Pontifical, e todo se refere ás nossas relações com a Igreja e com o Papa. Obediencia ao Summo Pontifice reinante e aos seus successores canonicamente instituidos; não entrar em conselho ou conspiração alguma contra suas pessoas e dominios; defender os direitos temporaes, a auctoridade, as honras e os privilegios da Igreja Romana; receber honorificamente e ajudar os Legados d'ella; observar com todas as forças as regras dos Santos Padres, os decretos, ordenações, provisões e mandados Apostolicos; comparecer no Concilio; visitar por si, ou por outrem, os limiares dos Apostolos e prestar contas de sua administração; combater os impios e os hereges, sem lhes dar tregoa; e não alienar de qualquer fôrma os bens patrimoniaes da Mitra. Eis a summa do juramento episcopal, do nosso juramento.

Um traslado d'elle, segundo o estylo e praxe recebida, é enviado pela Secretaria dos Negocios do Imperio á Internunciatura Apostolica. Nada mais.

Que significa, pois, todo aquelle apparatus de erudição juridica que ostenta o Ministro de Londres citando Avisos e mais Avisos? Tendo elle affirmado peremptoriamente que os *Bispos brasileiros prestam juramento á Constituição politica do Imperio*; e lembrado a *devida importancia* que em todas as épochas da nossa historia tem o Governo dado *a esse juramento*, parece que os Avisos, que vai logo citando em prova d'essa *importancia* dada, contém recommendações referentes ao tal *juramento que prestamos á Constituição politica do Imperio*. Este, ao menos, é o sentido obvio; e o leitor desprevenido é levado mui naturalmente a cuidar que a *Bulla do juramento*, de que fallam os Avisos, é algum acto Pontificio impondo aos Bispos *o tal juramento á Constituição*. Quem é que vendo o Sñr. de Penedo tractar n'este logar das *providencias successivamente tomadas pelo Governo PARA PROTEGER AS LEIS DO IMPERIO, para resguardar*, não só o Beneplacito, como *o juramento dos Bispos contra as omissões ou reservas (mentaes) que os autores dos conflictos de 1873, apanhados em flagrante*, como elle diz, *vieram revelar*; quem é que, vendo o Sñr. de Penedo concluir que vivendo o Governo e todos « na fé tradicional do sincero cumprimento d'essas determinações reiteradas, grande foi o assombro » ao ver-se que os Bispos haviam « *illudido o seu juramento mediante uma reserva mental,* » não enten-

derá e não se capacitará que se tracta, tanto na Bulla como nos Avisos, de um juramento *prestado pelos Bispos á Constituição do Imperio?*

Pois, não ha tal. Tracta-se simplesmente do juramento feito no acto da nossa Sagração, e que todo se refere á Igreja e ao Papa, como acima vimos !

Para nos convenceremos d'isto e da fallacia da argumentação do nosso Representante em Londres, basta ler na integra os mencionados Avisos, de que elle deu só ligeiros extractos.

O primeiro, data do reinado de D. Pedro I, e concede *exequatur* ás Bullas d'Instituição do Arcebispo eleito da Bahia, o sempre lembrado D. Romualdo.

Diz assim :

« Exm. e Revd. Sñr. — Sua Magestade o Imperador manda remetter á V. Ex. o Breve incluso de confirmação que o Santo Padre Leão XII, ora Presidente na Universal Igreja de Deus, faz da nomeação e apresentação do mesmo Augusto Senhor para o provimento do Arcebispado da Bahia na pessoa de V. Ex. Tambem achará V. Ex. os Breves do Pallio e das concessões e faculdades espirituaes que são de costume.

« A todos os sobreditos Breves ha Sua Magestade por bem accordar o seu Imperial Beneplacito e auxilio para que se possam executar, com declaração, porém, que ácerca da *Bulla do*

juramento deve V. Ex. ficar na intelligencia de que sendo elle (o juramento) mui justo e necessario para tudo que respeita os direitos do Primado do Summo Pontifice, não seja nunca visto fazer o menor prejuizo aos da Temporalidade da Corôa d'este Imperio para desnaturalisar a V. Ex. das obrigações de subdito do mesmo Senhor, e ficar pela degradação d'elle inhabilitado para possuir beneficios, que sómente são permittidos aos Cidadãos Brasileiros. Deus guarde a V. Ex.^a — Paço, em 18 de Setembro de 1827. — *Conde de Valença*. — Sñr. Arcebispo da Bahia. »

Do mesmo teor são os Avisos remettendo o beneplacito das Bullas dos Bispos de Maranhão e S. Paulo.

A Regencia em nome do Imperador expediu ao Bispo eleito de Pernambuco o seguinte, que se enuncia quasi nos mesmos termos sobre o juramento de que estamos tractando, o *juramento imposto aos Bispos pela Bulla*, e que se acha no Pontifical Romano :

« Ill.^{mo} e R.^{mo} Sñr. — A Regencia manda remetter a V. Ex.^a o Breve incluso da Confirmação que o Santo Padre, Presidente da Universal Igreja de Deus, fez da nomeação e apresentação de V. Ex.^a no Bispado de Pernambuco, acompanhado dos Breves de Concessões e Faculdades que são de costume. A todos os sobreditos Breves ha a mesma Regencia por bem, em nome

do Imperador, o Sñr. D. Pedro II, accordar o Imperial Beneplacito e auxilio para que se possam executar, com a declaração, porém, que ácerca da Bulla do juramento deve V. Ex.^a ficar na intelligencia de que, sendo elle (o juramento) muito justo e necessario para tudo o que respeita aos Direitos do Reinado do Summo Pontífice, não seja nunca visto fazer o menor prejuizo aos da Temporalidade da Corôa do Imperio, para desnaturalisar a V. Ex.^a das obrigações de subdito do mesmo Imperio, e ficar pela degradação d'elle inhabilitado para possuir Beneficios, que sómente são permittidos aos Cidadãos Brasileiros. Deus guarde a V. Ex.^a — Paço, em 13 de Maio de 1883. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão*. — Sñr. Bispo eleito e Vigario Capitular de Pernambuco. »

Ha tambem um Aviso circular dirigido a todos os Bispos e Vigarios Capitulares do Imperio, mandando *fazer uso conveniente* de uma Carta Encyclica do Summo Pontífice !

É um dos citados pelo Sñr. Barão do Penedo. Diz assim o Ministro que o expediu.

« Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sñr. — Tendo o Encarregado de Negocios da Santa Sé junto a esta Côrte submittido ao conhecimento da Regencia uma Carta encyclica do Santissimo Padre dirigida aos Prelados d'este Imperio, e havendo n'ella algumas expressões, que talvez menos bem interpretadas possam offender as idéas de uma bem entendida

liberdade abraçadas pela Nação e consignadas na sua Lei fundamental, o que sem duvida não é da intenção do Chefe da Igreja; Manda a Regencia, em Nome do Imperador, o Sñr. D. Pedro II, que V. Ex.^a ao receber a dita carta faça d'ella o uso conveniente, tendo muito em vista manter a Religião do Estado na sua pureza e esplendor, e ao mesmo tempo não contrariar as idéas da bem entendida liberdade, que em nada se oppõe, e antes é conforme com a Religião Catholica Apostolica Romana, dominante no Imperio. Deus guarde a V. Ex.^a — Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de Dezembro de 1833. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho*. — Sñr. Bispo de Pernambuco. »

Eis ahi os Avisos com que tanto barulho faz o Sñr. Barão de Penedo. (1)

Que provam elles? Provam que nós prestámos juramento á Constituição politica do Imperio? Provam que fizemos reservas ou restricções mentaes n'esse juramento? Absolutamente não. Pois, se tal juramento, como já vimos, não existe e nunca existiu! Os Avisos apenas concedem o *praz-me imperial* a certos actos Pontificios, fazendo recommendações para que d'elles não resulte damno á Temporalidade da Corôa, ou offensa ás idéas de bem entendida liberdade. Quem póde

(1) Esses Avisos, como se vê, são de data antiga, pertencem a tempos em que vigorava entre nós o mais extremado regalismo. Não me consta que modernamente se tenham expedido semelhantes. Eu ao menos não recebi nenhum n'este sentido.

concluir d'essas advertencias que os Bispos perjuraram? Como perjuraram, como fizeram reservas mentaes, como illudiram as providencias tomadas para proteger as leis do Imperio, como trahiram o juramento que fizeram de observar a Constituição, se taes juramentos, se taes reservas e perjuros só estão na imaginação do meu contendor?

Quererá elle porventura passar essas restricções ou reservas mentaes para o juramento, unico que prestámos, de fidelidade ao Primado Pontificio e aos seus sagrados direitos no governo da Universal Igreja de Deus? De tal crime, por certo, não nos póde accusar nem elle, nem nenhum dos nossos adversarios; todos sabem muito bem que o juramento que prestámos ao Summo Hierarcha da Igreja, Vigario de Jesus Christo, foi sincero, plenissimo, feito com toda a effusão de nossa alma e sem reserva alguma, restricção ou dissimulação. Fizemol-o assim tanto de melhor grado e tanto mais lealmente, quanto estamos convencidos, como diz um dos Avisos, que a Igreja Catholica Rômana não pode offender as idéas de uma bem entendida liberdade; que ella não se oppõe ás varias fórmas politicas, ainda liberrimas, que os povos possam escolher e adoptar; e que os Direitos do Primado de seu Augusto Chefe no governo espirital do universal rebanho de Jesus Christo em nada podem dam-

nificar a Temporalidade das Corôas. D'isto estivemos sempre convencidos, e estamos e estaremos, mercê de Deus, até morrer. Porque é impossível que as obras de Deus se contradigam; que o Evangelho se opponha ao verdadeiro progresso e felicidade das sociedades humanas; que o Poder espiritual, estabelecido e sustentado por Jesus Christo, seja antagonico, contradictorio, incompativel com o temporal.

Jurei eu, jurou o Bispo de Olinda, jurámos todos os Bispos do Brazil fidelidade aos nossos deveres para com a Igreja Catholica Apostolica Romana, abraçada pela Nação e consagrada em sua Carta constitucional. Essa consagração na Carta era a consequencia necessaria do nosso estado social, informado pela Religião Catholica. Incarnada n'alma, na historia e nos costumes do povo brasileiro, ella se impoz aos legisladores constituintes como um elemento essencial, vital, caracteristico de nossa nação. A Carta não fez mais que reconhecer esse facto. A Constituição escripta interpretou apenas, traduziu e confirmou a constituição real, concreta, vivente, a verdadeira constituição d'essa entidade ethnographica que se chama *Brazil*. Com aquelle juramento estavamos, pois, certos que nos empenhavamos no duplo serviço da Igreja e da patria; que os sacrificios que fizessemos por uma, redundariam em proveito da outra.

Por favor, que restricções, que reservas mentaes querem ahi que nós fizessemos n'aquelle nosso sacratissimo juramento ?

Temos, pois, provado que é falsa e calumniosa a imputação que se nos faz, a mim e ao Bispo de Olinda (1).

« Ambos prestaram o mesmo juramento ; e ambos se julgaram desligados do que juraram, usando do mesmo expediente » (das reservas mentaes), diz o nosso aspero adversario, e conclue :

« Se as leis da Igreja admittem a *reserva mental*, o que não será licito jurar? Que receio póde inspirar (sic), que valor póde mais ter um juramento ?

« Como andavam enganados os que, repou-sando na sinceridade d'esse acto sacrosanto, tomavam essas providencias para proteger as leis do Imperio! Os Bispos de Olinda e do Pará acharam um meio simples de evadir a difficul-dade : jurar com reserva mental, meio mais facil e mais commodo do que renunciarem o Episco-pado. »

Ora, não podia o Sñr. Barão de Penedo offender aos Bispos, sem affrontar tambem a Igreja ? Reservas mentaes só as admitte a escola

(1) O passo em que disse o Bispo de Olinda ter jurado a Constituição, deve ser entendido n'um sentido lato, segundo o qual todos a jurámos na pessoa dos nossos maiores, ou na dos que nos representam. Assim se diz : *As instituições juradas.*

de Machiavel, mui conhecida de certos politicos; e bem fôra procurar o nobre Diplomata n'outra parte os baixos sentimentos, os infames procederes que gratuitamente nos attribue (1).

(1) Fallámos acima de *Carta*. O Litterato, a quem respondo, achou que censurar n'esta palavra. Se eu quizesse maliciar diria que mui bem empregado foi esse termo em relação á nossa Constituição, porque carta vem do latim *charta*, do grego *khartês*, que significa papel; e que outra cousa é hoje, em summa, a nossa pobre Constituição senão papel? Mas é portugueza e muito portugueza a accepção de *Carta* no sentido de escriptura assignada por um Principe, lançando as bases da liberdade de uma nação. Assim se diz: *Magna Carta* a Constituição primitiva da Inglaterra; *Carta* constitucional a de Luiz XVIII em França, modificada pela de 1830, abolida em 1848; assim como a *Carta* de Portugal, outorgada por D. Pedro IV. Estarão satisfeitos os escrupulos philologicos do illustre Barão? Creio que ainda d'esta vez jogou mal a sua carta.

XVI

QUARTA ACCUSAÇÃO. — N'esta parece ter o Ministro esquecido um tanto a sua compostura e gravidade.

Depois de haver truncado uma passagem de meu livro para vertel-a em ridiculo, continúa assim : (1)

(1) Fallando do segredo em que foi engendrada a Missão a Roma escrevi o seguinte :

« Quantas precauções ! Quantas sombras e mysterios ! Que conterà em seu bojo essa enviatura ? Quasi nos cabe aqui o papel do Laocoonte da Eneida, que, ao ver aquella fabrica, invenção do engenho ardiloso dos Gregos, e que ia ser admittida tão em boa fé dentro dos muros de Troia, disse a seus concidadãos : *Timeo Danaos et dona ferentes*. Parecia aquella fabrica monumento de paz, e era machina de guerra ; parecia um pio voto feito para honrar os deoses, e era um meio insidioso de destruir os homens. Ficou justificada a sentença do sisudo sacerdote de Neptuno : « Eu tenho medo dos Gregos, ainda quando elles fazem devotas oblações aos deoses. »

« Outra vez, que embaixada é esta, enviada pelo *Pod.: Irm.: Gram-Mestre do Lavradio* ? Que encerra ella ? E que poderá dar de si ? »

Eis aqui como o Sñr. Barão de Penedo reproduz este trecho : « Semeilhante ao « Laocoonte da Eneida, cujo papel quasi lhe cabia » (!) perguntava elle então : « Que embaixada era essa enviada pelo *Pod.: Irm.: Gram-Mestre do Lavradio* ? Que encerrava ella ? E que poderia dar de si ? » E passa ao que acima se transcreve no texto, comparando-me a Laocoonte, não sem apontar dous equivocos meus : um, *voluntario*, attribuindo eu a nomeação dos embaixadores ao Gram-Mestre Rio Branco, quando só ao Imperador ella pertence ; outro denominando Laocoonte Sacerdote de Neptuno, quando foi Sacerdote de Apollo. (Pag. 95 e 96.)

Quem aqui se equivooca é o Sñr. Ministro de Londres. 1.º Eu não fallei da nomeação do embaixador, mas da providencia de enviar a embaixada ; aquella é da competencia do Imperador, esta do Governo. 2.º Admira que um letrado tão esclarecido ignore que Laocoonte foi tambem sacerdote de Neptuno. Bastava abrir o Larousse : *Laocoon, fils de Priam et d'Hécube, suivant les uns, frère d'Anchise, selon les autres. Il était prêtre d'Apollon ou de Neptune*. E no correr do artigo sempre o chama *Sacerdote*, e *gram-sacerdote*, de Neptuno. O mestre de latin do Sñr. de Penedo (como benevolmente me chama) parece, pois, ter entendido bem o *ductus Neptuno sorte sacerdos : Laocoonte, designado pela sorte para servir de Sacerdote a Neptuno, immolava um enorme touro junto ao altar do deus, etc.* O meu mestre de fabulas é que parece ter-se enganado.

« O gram sacerdote de Apollo (é textual) foi suffocado por duas serpentes, que surgiram do mar para estrangulal-o. Mais feliz o Rev. Bispo do Pará, preso n'uma *ilha de Serpentes*, saiu incolume, para a seu salvo escrever um livro e n'elle derramar a atrabilis accumulada durante quatorze annos sobre tudo e sobre todos que no Brazil ou em Roma o despeito lhe figurou serem seus adversarios. » (1)

E accrescenta n'uma nota :

« MANDOU-SE PUBLICAR no *Univers* de Pariz, n.º 2575, de 5 de Outubro de 1874, uma carta do Bispo do Pará em que elle diz: ... « Je suis relégué dans une île de la baie de Rio appelée *l'île des serpents* (2). *Que ce nom ne vous effraye pas, mon ami; n'est-il pas écrit dans le Psaume — Super aspidem et basiliscum ambulabis?* » Era um meio de chamar a sympathia dos que ignorassem que essa *ilha das serpentes* era simplesmente a Ilha das Cobras na bahia do Rio de Janeiro. Em virtude d'essa traducção litteral, e das palavras do Psalmo, *aspides e basiliscos*, alguns prégadores estrangeiros (?) fallaram da barbaridade do Governo do Brazil em conservar preso um Bispo onde abundavam esses perigosos reptis. Ainda annos depois, no funeral do Bispo de Olinda, presentes

(1) Pag. 96.

(2) O Diplomata escreve de proposito com *s* minusculo, quando no texto da carta, reproduzido por elle mesmo, no Appendice, está *S* maiusculo, indicando o nome proprio da ilha.

os membros da Legação Imperial em Pariz e numerosos Brasileiros, Monsenhor de Ségur alludio na sua allocução ao perigo que assim correu a vida de dois Prelados presos em uma ilha conhecida pela abundancia de serpentes... Essa curiosa carta vem transcripta no *Appendice.* »

A carta a que allude o Sñr. Barão de Penedo não foi mandada publicar por mim. Foi, pelo contrario, escripta para ficar na intimidade.

O amigo a quem a dirigi, o Rev. Padre Mingasson, antigo companheiro meu d'estudos, actualmente Conego da igreja metropolitana de Bourges e Vigario da parochia de S. Pedro, foi quem, *sponte sua*, á vista dos sentimentos que eu n'ella manifestava, assentou mandal-a publicar no *Univers*, julgando que os catholicos de França achariam n'essa leitura alguma edificação.

Eis-aqui essa carta. É a melhor resposta que posso dar ao Sñr. Barão de Penedo.

Diz o *Univers*:

« On veut bien nous communiquer la lettre suivante, écrite à un prêtre français par Mgr. de Macedo, le vaillant évêque du Pará :

« De ma prison de l'Ilha das Cobras, le 8 Août 1874.

« Mon cher ami. — Je vous écris de ma prison. Vous devez déjà connaître ma condamnation par le suprême tribunal de justice de ce pays. Oui, c'est fait ! J'ai été condamné à quatre ans de prison

avec travaux forcés. La secte maçonnique a trouvé des juges pour cela. Tout le Brésil catholique frémit d'indignation, mais la secte est triomphante. Triomphe misérable et avili, sans doute ; mais elle en est contente. Il faut espérer que ce triomphe durera bien peu ; l'iniquité passera comme l'eau : *donec transeat iniquitas!* Quand on me dit : « Ayez de la résignation ! » je réponds toujours : « Je ne sais pas ce que c'est ; je suis heureux, cela ne vaut-il pas mieux ? »

« Bonté de Dieu ! cher ami, bonté de Dieu ! car de moi-même je ne suis que misère. En somme, la partie la plus amère du calice c'est Notre Seigneur qui l'a bue, nous autres, nous n'avons pour partage que quelques petites gouttes, et c'est déjà bien bon. Bénissons l'amour infini qui nous traite avec tant de bonté. Je disais toujours de grand cœur cette prière admirable de notre liturgie sacrée : — *Ut partem aliquam et societatem donare digneris cum sanctis Apostolis tuis et Martyribus...* Eh bien, le bon Dieu m'a exaucé ! Je suis chargé, moi aussi, des glorieuses ignominies de notre Maître, comme ses plus fidèles amis. Encore une fois, bénissons le Seigneur !

« Le gouvernement de l'empereur n'a pas eu le courage d'exécuter la sentence du tribunal. La clémence m'a fait grâce des travaux et m'a condamné à quatre ans de prison simple. Je suis

relégué dans une île de la baie de Rio appelée l'île des Serpents. Que ce nom ne vous effraye pas, mon ami ; n'est-il pas écrit dans le Psaume — *Super aspidem et basiliscum ambulabis?* En somme, il n'y a ici que des soldats et des galériens. Je suis au milieu des Armstrongs et des boulets. Je puis faire quelques pas entre les murailles de la forteresse. J'habite une petite maison, dont la pièce principale est transformée en chapelle. Un général me garde. Voilà, en peu de mots, ma situation.

« Le diocèse va bien : mon clergé montre un courage admirable ; les interdits son maintenus. On adresse de tous les côtés des représentations très-énergiques aux chambres. Elles sont couvertes de plus de 40,000 signatures. L'opinion se modifie chaque jour dans le sens catholique, et nous attendons une victoire éclatante. O mon Dieu ! cher ami, qu'elle est solennelle l'heure présente. Heureux ceux qui garderont la foi, l'espérance et l'amour !... Pour moi je suis disposé à mourir plutôt que d'abandonner la Sainte Église. Je souffrirai tout ce qu'ils voudront, mais je resterai uni à Pie IX, au Siège Apostolique, et je défendrai jusqu'à mon dernier soupir la liberté de l'Église.

« Adieu, cher ami, laissez-moi vous embrasser en esprit et avec toute effusion de cœur. Bien à vous en Jésus-Christ. — « ✕ ANTONIO, *Évêque du Pará.* »

A' esta carta, em que, como se sente, respira o espirito da cruz que então me animava e consolava, poz o Plenipotenciario de Londres um titulo d'escarneo :

« Carta do Rev. Bispo do Pará D. Antonio de Macedo Costa, ANNUNCIANDO ESTAR PRESO NA ILHA DAS SERPENTES. » (!)

Assim, esta versão ridicula de *Ilha das Serpentes*, bem aproveitada pelas gazetas galhofeiras do tempo, vem agora reproduzida com seriedade comica pelo Ministro Plenipotenciario do Brazil na côrte de Inglaterra!

Afinal, podéra-lhes eu perguntar, parodiando um famoso verso: A quem mordem taes serpentes que estão só na imaginação?

« *Pour qui sont ces serpents qui sifflent sur vos têtes ?* »

O que eu disse ao meu amigo, n'esse topico da carta, trasladado em portuguez, dá litteral e exactamente o seguinte: « Puzeram-me n'uma ilha da bahia do Rio de Janeiro chamada ILHA DAS COBRAS. Não lhe cause espanto porém esse nome. Não está porventura escripto no Psalmo: « *Sobre aspides e basiliscos andarás ?* » AFINAL DE CONTAS, AQUI SÓ HA SOLDADOS E GALÉS. *Estou aqui cercado de Armstrongs e de balas. Só posso dar alguns passos dentro das muralhas da fortaleza. Habito uma casinha, cuja sala está transformada em capella. Um general me guarda. Eis em poucas palavras a minha situação.* »

Compreende-se que, discreteando com um amigo, na expansão da intimidade, procurasse eu um instante desfranzir-lhe a fronte com um chiste, uma graça (que tão bem cabe no estylo epistolar), tirada do nome da ilha, que em francez e com todo o rigor e exacção se verte: — *Ile des Serpents*.

O que não se comprehende é que, n'um escripto serio, um velho Diplomata, homem criterioso, em quem não assentam pilherias de mau gôsto, assevere que eu escrevi uma carta de proposito *para annunciar* aos catholicos da Europa estar eu preso, não na Ilha das Cobras, como em bom portuguez puz no alto da carta, ao datal-a mas n'uma *ilha de serpentes!*

Compreende-se que, a proposito do nome da ilha, me viesse á memoria o verseto do Psalmo: *Sobre aspides e basiliscos andarás, e conculcarás os leões e os dragões*, verseto que, eu o sabia, o meu amigo, versado, como é, nas Escripturas, não podia tomar no sentido material, mas no verdadeiro sentido, no sentido litteral, que se refere ao demonio, chamado nas sagradas paginas *aspide, basilisco, leão e dragão* infernal, e ainda *serpens antiquus*, a antiga serpente ⁽¹⁾. O que não se comprehende de modo algum é que d'essa citação conclúa o Sñr. de Penedo ter eu querido inculcar

(1) Veja-se o commentario de Cornelio a Lapide sobre este passo dos Psalmos.

ao meu amigo e ao publico europeu que a *barbaridade do Governo* me havia atirado para uma ilha *onde abundavam esses perigosos reptis*; uma ilha CONHECIDA PELA ABUNDANCIA DE SERPENTES!!

Ora, isto é o supra-summo do ridiculo! Pois não digo eu claramente na carta que só se tracta do nome da ilha: «*Que ce nom ne vous effraye pas?*» Se eu quizesse fazer crer que estava realmente no meio de cobras, então diria: *Que ce fait* (d'être relégué dans une île de serpents) *ne vous effraye pas!*

Pois não ajunto eu logo, para tirar todo o equívoco, para desvanecer a mais ligeira sombra de susto, que o nome proprio da ilha fizesse pairar um instante no espirito do meu amigo: *Em summa, aqui só ha soldados e galés. Estou aqui cercado de Armstrongs e de balas, etc.?* Pois podia elle, podia alguém de bom senso capacitar-se de que, em uma fortaleza do ancoradouro do Rio de Janeiro, cercada de muralhas, só dentro das quaes me era permittido dar alguns passos; onde se achavam soldados e galés, onde havia uma casa, onde habitava commigo um general, podesse haver, como, adulterando, diz o Sñr. Barão de Penedo, *abundancia de serpentes*, e provavelmente tambem de *aspides e basiliscos, leões e dragões?*

E se alguém, mesmo Monsenhor de Ségur, — dando de barato a veracidade do caso — ouvindo

fallar vagamente d'esta ilha das Cobras, chegou a tomal-a por uma verdadeira *ilha de cobras*, que tenho eu com isso? posso lá ser responsavel d'esse equivoco?

E é assim que o sisudo Diplomata pretende fazer crer que eu me quiz fazer passar aos olhos da Europa por um martyr, exposto pela sanha de um tyranno a uma multidão de reptis venenosos, de monstros hediondos, n'uma ilha deserta, muito mais horrorosa do que a de Pathmos?

Oh! Sñr. Barão de Penedo, — por quem é, — sendo tão alta sua dignidade, não lhe fica bem dar-se a gracejos d'esta ordem.

De certo, nenhum homem serio terá a coragem de applaudil-o.

XVII

OUTRAS ACCUSAÇÕES. — Não contente de apresentar-me como resignado ao meu martyrio, — ao meu *auto-martyrologio*, diz elle na sua linguagem! (1) — « *por haver recobrado o respeito e estima dos que mais se desvairaram na lueta episcopal* » (que objecto e que motivo de resignação!); depois de apresentar-me gozando de não sei que « beatitude depois da amnistia »; beatitude que elle, não se sabe como, concilia com aquelle desesperado rancor que me fez accumular atrabilis durante quatorze annos; depois de não me attribuir em tudo senão baixos intentos e os sentimentos mais vis, diz o Sñr. Barão de Penedo que a minha obra é *particularmente destinada* a reivindicar com ardor os antigos privilegios do tempo do absolutismo, a fazer reviver o terror dos Familiares do Santo Officio, e a sustentar o predominio da Mitra sobre o direito temporal das Corôas.

Eis aqui as palavras do meu livro que servem de cõr e pretexto para tal accusação :

« Nos tempos que chamam do absolutismo

(1) *Martyrologio*, do grego *martyr* e *logos*, discurso ou tractado sobre os martyres. *Martyrologio Romano*, o livro que trata dos Martyres da Igreja Catholica. Como posso eu resignar-me ao meu *Martyrologio* e ainda em cima ao *auto* ?

procedia a auctoridade civil, em casos analogos, de modo muito mais benigno. Se a auctoridade ecclesiastica se recusava a cumprir uma sentença ou decisão dentro de um prazo designado, mandava o juiz proceder contra ella a *temporalidades*, sequestrando os bens e rendimentos que lhe pertenciam, suspendendo-lhe qualquer vencimento que percebesse dos cofres publicos, até obrigar-l-a a dar sua annuencia ao que d'ella se exigia. Estava reservado a estes nossos tempos de fôfo liberalismo constitucional e parlamentar, a estes nossos tempos em que tanto se preconizam os direitos do cidadão, a liberdade de consciencia, o liberrimo exercicio de todos os cultos, esmagar dous Prelados catholicos, como dous grandes facinoras, só por terem, em conformidade com as leis da Igreja catholica, tomado providencias para regular a administração dos templos e restabelecer a boa ordem nas funcções religiosas. »

Bastou isto para fazer desandar o nosso Diplomata em um estirado commentario, no qual mostra quanto são repulsivas e odiosas *para os Brasileiros de hoje* essas *saudosas reminiscencias* que, diz elle, aqui exprimo pelo regimen despotico d'El-Rei nosso Senhor e da Inquisição ; não deixando perder o mesmo Diplomata tão boa occasião de fazer uma zumbaia *aos poderes da actual Corôa* prestes a esmagar-me, se eu tentar novas invasões.

Mas é preciso ouvi-lo exprimir isto com o seu estylo e em sua propria grammatica :

« Nada obstante, o contraste figurado na precedente citação entre os tempos do absolutismo e os nossos dias é de acerba memoria para os Brasileiros de hoje (o contraste que eu faço é de acerba memoria para os Brasileiros!), que não podem nem querem mais sonhar com esse regimen bemaventurado dos antigos privilegios e immunidades da Igreja.

« Se na Monarchia absoluta a desobediencia da Auctoridade Ecclesiastica tinha tratamento *mais benigno* do Poder Civil, o Livro 5.º das Ordenações do Reino nos recorda ainda as *execuções de sangue* por heresia, blasphemia, profanação, etc., crimes então da competencia dos Juizes Ecclesiasticos.

« A liberdade de consciencia, de que felizmente gozamos sem mais terror dos Familiares do Santo Officio, protesta contra a saudosa reminiscencia do Rev. Prelado. Por essa *Carta*, como elle denomina a Constituição do Imperio, os direitos individuaes do cidadão Brasileiro estão abrangidos contra as invasões da mitra pelos poderes da Corôa (invasões da mitra pelos poderes da Corôa!), a qual sabe tambem minorar as penas, e opportunamente annistiar.

« É a causa do predominio d'esses privilegios

que vai ser sustentada com ardor em todo o curso da obra do Rev. Bispo do Pará.

« Nada mais sobre a *Introdução*. » (1)

E nada mais sobre essa imputação, que me abstenho de qualificar.

Ha outras tão sem fundamento como esta, e não menos odiosas e odientas.

Escreveu o Sñr. Barão do Penedo, nosso Ministro em Londres, assacando-nos accusações gravissimas, como temos visto; afiançando, como ainda continúa a afiançar, que o mais que podia fazer em nosso favor a clemencia Imperial, foi isentar-nos da extrema humilhação dos trabalhos dos galés. Atirou-nos isso á cara, do alto de sua dignidade de Ministro, com muitas outras imputações deshonorosas.

Eu entendi que, sendo o unico sobrevivente, devia responder-lhe.

« Prezamos a nossa honra, disse eu; é um bem que Deus nos manda zelar, não só por amor de nós, mas pelo da Igreja e do paiz, a que pertencemos.

« Não temos trabalhado quasi vinte e cinco annos no duro ministerio do Apostolado n'esta terra, empregando todas as energias de nosso coração e de nosso espirito na obra da regeneração d'este povo que amamos, sacrificando-nos,

(1) Pag. 8.

matando-nos n'este labor improbo, sob o peso d'esta temperatura de fogo, no meio de tantas angustias, privações e desconfortos, para virdes vós, que passaes regalado como um principe em uma das mais brilhantes côrtes da Europa, vós, revestido do character de alto funcionario da nação, despojar-nos do que nós temos mais precioso que a vida, a honra de nosso nome, como cidadão e como Bispo! »

Quem não achará justa e generosa esta minha resolução? Quem não louvará a isenção e dignidade d'este meu procedimento?

Pois aqui vai a glosa insulsa que faz a este topico do livro o nosso illustre Diplomata:

« O quadro das suas privações e soffrimentos no *duro ministerio do Apostolado*, sob o peso d'essa *atmosfera de fogo*, é na verdade mui pathetico, e attrahe o respeito e a veneração que ninguem contesta ao seu saber e virtudes. Mas a Séde do Pará não ficou jámais vacante pelo receio dos labores do Bispado, ou das ardencias equatoriaes; e nem o digno Prelado acceitou-a constrangido, ou ignorando a chorographia do Brazil. A mais duras provações estão sujeitos os santos missionarios, mortos muitas vezes ás mãos do gentio, ou trucidados pelo fanatismo; e ainda não se ouviu um só gemido dos que n'essas regiões longinquas aguardam iguaes martyrios. Na mais bella capital do mundo não escaparam ao *morticinio os vene-*

randos d'Affre (sic) e Darboy. Capaz de affrontar os mesmos perigos, sem temor e com a mesma resignação, não deveria o illustre Diocesano exhalar um só queixume, a não ser para ferir-me, fazendo o contraste das suas dores na Amazonia com as minhas felicidades na côrte de Londres.

« O modo por que vivo nada tem de principesco. Vivo como posso, e como penso deve aqui viver o Representante do Brazil. Cada profissão tem os seus prós e os seus onus. Ainda em *S. Sulpicio, como Director de Noviços, devia o joven Levita ter calculado o peso do pallio*, que hoje tão dignamente brilha sobre o seu peito, e a que desde então tinha direito de aspirar (1).

« Na carreira que segui os gozos que o Rev. Prelado me attribue tem um grande cortejo de *responsabilidades, que elle não comprehende, porque as não pôde ter, thuriferado n'um solio á sombra de um docel que tem de resguardal-o durante a sua vida.*

« Não descubro na minha missão nem na sua narrativa, o como e o quando houvesse eu tocado na sua honra; e, se mais que a vida préza elle a honra de seu nome, o sentimento d'esse

(1) Deve-se sobre este assumpto ao Sñr. de Penedo uma interessante nota historica, de que não quero que perca o feitiço diante dos meus leitores. É a seguinte:

« Quando S. Ex.^a R.^{ma} recebia tonsura em Pariz, aos vinte e cinco annos de idade em 1855, eu já-era conhecido na nossa terra, no Fôro do Rio de Janeiro, no Parlamento de que fiz parte, e na carreira que adoptei desde 1851. »

dever não é monopólio seu, nem do Episcopado, pertence a todos que zelam a sua individualidade. » (1)

Assim, transforma o Ministro em tolos queixumes e arrependimentos de ser Bispo do Pará a simples menção que faço dos sacrificios, trabalhos e padecimentos do meu Apostolado na Amazonia! Pois saiba que não os tróco pelo seu regalado viver e por suas pompas e grandezas na esplendorosa côrte da Inglaterra.

Não os tróco, Sñr. Ministro, pois sei quão falsos e vãos são os bens d'este mundo, e quanto os dissaboream não só as responsabilidades, mas os desgostos e as amarguras íntimas, que não são menos reaes, porque se dissimulam debaixo de apparatus principescos.

Não os tróco, porque sei que os mais bem vistos da fortuna acham na posse dos cabedaes mais ancias que satisfações, mais trabalhos que descanso, mais perturbações que gozos, e que essas douradas miserias e miseraveis felicidades encham os olhos, mas não o coração.

Antes uma lagrima, um suspiro d'alma acolhido por Deus no delicioso tormento de fazer o bem, que todas as riquezas e todas as glorias da terra.

Ainda não me arrependi um só instante d'essa carreira de sacrificios dolorosos que abracei desde

(1) Pag.^{as} 10, 11 e 12.

o alvorecer de minha mocidade. Antes dou a minha vida por muito bem empregada, e nos momentos mais angustiosos, sinto-me feliz, porque sei a quem sirvo, sei aonde vou, sei onde está o Grande Amor, que unico felicita nossas almas. Já o conheço e já o provei: *Superabundo gaudio in omni tribulatione nostra* (1).

Não se angustie pois o meu rico Ministro em mim; angustie-se em si: *Non angustiamini in nobis; angustiamini in visceribus vestris* (2).

Talvez embebido demais na contemplação dos esplendores que o cercam, não perceba bem o Sñr. de Penedo como possa eu, pobre, humilde e attribulado Bispo, tendo até passado pelas agruras da prisão, ser mais feliz do que elle.

Mas feche os olhos, e verá.

Minha prisão foi *nominal*, disse o Sñr. Ministro, e disse muito bem. Foi mesmo nominal; eu nunca estive realmente preso. E ainda que sepultado estivesse na noite sombria de uma masmorra, me acharia igualmente livre.

Quando a luz branda e diffusa da fé esclarece uma consciencia, pode cerrar-se a escuridão por fóra, que se fica sempre allumiado. A felicidade está em possuir essa luz intima, que é a de Deus: *Mea nox obscurum non habet; sed omnia mihi in luce clarescunt.*

(1) II ad Cor., VI.

(2) Ib.

Que dizer depois d'isto do Seminario de S. Sulpicio, onde, segundo o Sñr. de Penedo, fui ao mesmo tempo *joven levita e mestre de Noviços* (!); do *pallio* que *pesa sobre meu peito*, sem eu ter a honra de ser Arcebispo (!); *da sombra do docel* que *me resguarda das proprias responsabilidades durante a minha vida*, e me torna incapaz de comprehender as alheias!

Ai! que não vale o ser thuriferado á sombra do solio nas solemnidades pontificaes, para ficar a resguardo de responsabilidades: o Sñr. Ministro sabe d'isso, e conhece sem duvida melhores amparos para evital-as perante os homens, ainda que inefficazes para salvar das grandes, e tremendas e ultimas responsabilidades perante Deus.

Releve, Sñr. Barão, mais este pedacinho de homilia.

Basta, que chegou o nobre Barão até o ponto de pôr em duvida a minha veracidade! Eu affirmei que o Internuncio Sanguigni veio á minha prisão para communicar-me reservadamente a ordem do Papa, que destruissimos a carta censoria do Cardeal de modo que d'ella não ficasse vestigio algum.

O Sñr. Barão de Penedo, apesar de protestos feitos em outra parte em sentido contrario, duvida da minha palavra, dizendo:

« O que nos conta o Rev. Bispo ácerca da *ordem expressa* de Sua Santidade... para destruir

essa carta, é na verdade uma revelação que sorpreheende a todos... Que motivo haveria para essa ordem expressa de destruição d'essa carta? E porque, e para que fim semelhante destruição? (1) »

Aqui interrompe o sentido; mas adiante, accidentalmente, a proposito de referir um trecho de uma carta do Cardeal a Monsenhor Bruschetti no qual lhe dizia que *enviava cópia da carta, bem que não duvidasse que elle a possuisse*:

« Esta final declaração, diz elle, do officio do Cardeal á propria Internunciatura, lança terrivel duvida sobre a ordem para destruição d'essa carta, communicada, *como se diz*, aos Prelados na prisão por Monsenhor Sanguigni, *hoje infelizmente fallecido*. Em todo caso é certo que essa ordem de destruição não se estendeu á Internunciatura, visto *não duvidar o Cardeal que ella a possuisse*. »

E porque mandou a cópia, se não duvidava? O facto de mandar o Cardeal a cópia prova tanto a ordem de destruição dada pelo Papa, quanto a citada declaração do mesmo Cardeal prova em sentido contrario. Os argumentos se neutralisam, e deixam em seu vigor a minha affirmação.

Depois d'isto o mesmo accusador convém em que a conservação da carta no archivo secreto da Internunciatura não implica com a ordem dada aos Bispos de destruil-a.

(1) Pag. 53 e 54.

Faz pena, em verdade, ver um varão tão sisudo e tão cordato descer até á injúria de duvidar da palavra alheia, sem ter, ao menos no caso, escudada a propria com provas decisivas!

Cáia em si o nobre Ministro. Veja e pondere em que grande conta, honra e estimação o tenho, para assim passar em exame cousas, que outros, menos attenciosos, desdenhariam por futeis ou calariam por impertinentes (¹).

(¹) Purgar-me-hei aqui em nota, já que o não fiz em logar competente, de um peccado de outro genero. Sou accusado tambem de ter sido *infidus interpres* da carta do Cardeal Antonelli! Traducção livre, em grypho, quer dizer traducção *infidel, inexacta*, que não exprime os pensamentos do auctor. A minha, todavia, parece não estar no caso, pois o Sñr. Barão de Penedo a traslada por inteiro no texto de sua obra, apenas notando ligeira impropriedade n'uma expressão: *In eas animadvertendi*, — *punit-as*, em vez de *proceder contra ellas*; impropriedade que não altera em nada o pensamento, visto que o Cardeal tem em vista principalmente indicar a irregularidade do modo de proceder contra as irmandades ou de punil-as.

O Sñr. Barão é que se engana redondamente quando traduz, emendando-me: *Rationem in eas animadvertendi a te inittam*: o modo por que começastes a punil-as. Inco, como deve saber um latinista tão distincto, tem ainda varios significados muito differentes: *Inire sceptrum*, não é começar o sceptro; é empunhal-o, subir ao throno; *inire domum, urbem*, não é começar a casa, a cidade, é entrar n'ellas; *inire bellum*, não é começar a guerra, é declarar-a, etc. Da mesma fórma *inire rationem*, não é começar um modo, é procurar expedientes (*chercher des expédients*, diz Quicherat), *excogitar meios*. O modo por que traduzi parece exacto. Mas não insisto para não passar por um Orbilio, o *plagosus Orbilius* de Horacio, celeberrimo pedagogo que ensinava as crianças a poder de varadas, murros, pontapés, palmatoadas, etc., e com quem, com tamanha delicadeza diplomática, julgou o Sñr. Barão de Penedo poder comparar-me.

XVIII

Tão honrado fica quem dá um severo conselho, como quem sem offensa o recebe. Ora, vou dar um ao nobre Barão, que sei se não ha de aggravar.

Dizia com muita graça Mr. de Sacy que os homens d'engenho e os homens celebres tinham horas no dia em que se pareciam perfeitamente com uns parvos ou uns homens vulgares. Pelo amor de Deus! não escreva mais o Sr. Barão n'essas *ausencias* de seu alto senso e de sua peregrina bizzaria.

Não bastava ter defendido mal a sua causa, para tomar agora tão desastrada offensiva! Esquecer a logica e ainda em cima o decoro! Não ter razão, e descer a estas tristes represalias! Fraco fosse! estava no seu direito; mas ficasse sempre generoso, que este é o seu dever. Caisse! mas sem contorsões, com graça e compostura, á maneira dos antigos gladiadores. Succumbisse embora no campo da honra! mas beijando a cruz da espada, cavalheiro *sem medo e sem tacha*, como Bayard.

Sou de bom accomodar; permitto tudo ao meu habil contendor: seu estylo, seus sophismas, suas invectivas, até suas *manobras* diplomaticas.

O que não permitto, o que não posso permittir, como amigo, é que desça d'aquellas alturas em que paira habitualmente, qual gentilhomen, que é, de altos espiritos, apreciado pelo seu apurado cavalheirismo nas rodas mais cultas da Europa.

Ha de perdoar-me, por quem é; mas não lhe fica bem, devéras, terminar sua obra apanhando por ahi e aproveitando as vis intrigas e os boatos ridiculos que a malignidade forgicou no tempo da questão religiosa para tornar odiosos os dous Prelados perseguidos e indispol-os com toda a gente. Nas ultimas paginas sobretudo é que parece tê-lo abandonado toda moderação, e alli vai rompendo, não direi como elle, n'um *kyrie*, que isto não é portuguez, mas n'uma laldainha de increpações, figurando-me como um Bispo que *accuso, ataco, exprobro, desrespeito, des-acato, fulmino, firo, golpeio desapiedadamente* (1) *a todos que intervindo na causa dos Bispos não tiveram a fortuna de ser a meu favor*; a saber: a Pessoa augusta do Monarcha, o Poder publico, o Conselho d'Estado, os Ministros, os tribunaes, o paiz inteiro, o Episcopado, a Internunciatura e os personagens mais eminentes da Côrte de Roma!

E se mais mundo houvera, lá chegára!

(1) Todos esses verbos são textuaes.

O meu livro « *ahi fica, diz elle, como testemunho escripto do triste exemplo de um Prelado Catholico que não soube perdoar a um só de seus suppostos inimigos!* » É uma *invectiva geral* e desabrida que não poupa a ninguem, desde o Imperador até o pobre Monsenhor Marino Marini!

O Sñr. Barão de Penedo fez-se, n'esta parte de sua obra, como o Jupiter da Iliada, um *arrebanhador de nuvens*; e quando viu carregado d'ellas o seu horisonte, assentou fazêl-as passar por montanhas. Nosso trabalho consistirá apenas em desfazer esta sua orographia phantastica.

Vamos mostrar que tudo isso é sem consistencia. Sombras cobrindo vacuos, e nada mais.

Está o seu artificio em agglomerar n'essas paginas textos truncados de diversas partes do meu livro, separando-os violentamente do contexto, para forçar-lhes o sentido e assim produzir effeito; além de attribuir-me cousas que eu nem disse, nem podia dizer.

O primeiro *cumulus*, que avulta muito negro, é o que se refere ao Imperador.

Diz o Ministro que levei o *resentimento mais alto do que devia, acima da esphera da responsabilidade*; que escrevi *para os jornaes estrangeiros cartas em tom altanado e desrespeitoso contra o Imperador*; que *desacatei a Quem commutou-me a pena e de Quem unicamente dependia que ella*

fosse executada (1); emfim que só *uma raiva em delirio* me podia atirar a tão desapoderado excesso.

Nunca em minha vida desacatei a Magestade do Throno nem a pessoa do Monarcha. Enganou-se de sobrescripto o meu adversario. Para achar os *desprezadores da Magestade*, deveria dirigir-se áquelles entre quem os achou S. Judas Apostolo: — entre « os homens impios, que dizem mal do que não sabem; e negam o só Dominador e Senhor Nosso, Jesus Christo; entre os que entraram no caminho de Caim.... e pereceram na contradicção de Coré; nuvens sem agua, levadas dos ventos de uma a outra parte; arvores murchas, infructiferas, duas vezes mortas e desarraigadas; ondas feras do mar, que escumam suas mesmas abominações, estrellas errantes para as quaes a escuridão das trevas está reservada eternamente (2). »

Entre Bispos da Igreja de Jesus Christo, é que é impossivel encontral-os.

Nunca tive para a pessoa de Sua Magestade outros sentimentos que não fossem os que nutre um subdito respeitoso e leal. Minhas relações com o Soberano e com Sua Augusta Familia, antes e depois do conflicto, foram sempre excellentes, e não é pouco lisongeira a recordação

(1) Pag. 99, 100 e 101.

(2) *Epist. cath.* I v. 4, 10, 11, 12 e 13.

que guardo das mostras d'estima com que tenho sido honrado.

O Sñr. de Penedo labora aqui em dobrado engano. E' inexacto primeiramente que eu tenha escripto cartas *para jornaes estrangeiros*. As duas que o Sñr. de Penedo republica (em falta de documentos justificativos de sua missão) escrevi-as eu para um amigo, que não é jornalista, sem a menor idéa ou tenção que fossem publicadas.

Opponho, pois, categorico desmentido á affirmacão toda gratuita do meu adversario. Em uma d'essas cartas, é verdade, disse eu que *não deixaria de estimar que alguma noticia d'esse julgamento se publicasse na Europa*. E' isto, porém, o mesmo que *escrever eu aquellas cartas para os jornaes estrangeiros*, como assevera o nosso Plenipotenciario? Só aberrando de todo o bom senso se poderiam tirar illações como esta. Pelo contrario, tanto não contava eu com tal publicação, que propunha ao dito meu amigo, o honrado Sñr. Antonio Ribeiro Saraiva, varão de alto merito litterario, que, eu sabia, escrevia com pureza o inglez, *dêsse (elle) uma noticia do meu julgamento*, para o que lhe enviava, como elementos de informação, o meu livro *Direito contra o Direito*, e varios outros papeis e documentos. Além d'isso, quem não vê logo, pelo deleixo do estylo, pelo incompleto da exposição, que estas missivas não eram destinadas á imprensa estrangeira?

Ora, como cartas particulares, escriptas sob a viva impressão da iniquissima sentença que me feria, se puzermos de parte uma ou outra expressão que se podéra amaciar, n'ellas nada absolutamente ha que me possa desdourar. Se o Sñr. Barão de Penedo, ou outro qualquer, se visse condemnado injustissimamente a quatro annos de cadeia com trabalhos forçados, e desabafasse com um amigo no momento mesmo de consummar-se a injustiça, escreveria com tanta moderação? Ponho as minhas duvidas (*).

(*) Damos aqui o texto das cartas:

« Minha prisão, Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1874. Meu caro Sr. Saraiva. — No dia 1 de Julho corrente, condemnou-me o Supremo Tribunal de Justiça d'este paiz a quatro annos de prisão com trabalhos forçados, sómente por ter sido fiel aos meus deveres de Bispo catholico. Por esses papeis que lhe remetto terá pleno conhecimento d'este memoravel julgamento, que foi para a Religião Catholica um esplendido triumpho, mas uma indelevel mancha para o segundo reinado. Estavam presentes mais de 1,200 pessoas entre as quaes os primeiros vultos da politica; e tudo estremecendo de sympathia pelo Bispo, applaudindo entusiasticamente os dous eloquentes advogados. Emfim, uma verdadeira ovação popular, dentro mesmo do recinto do Tribunal; ficando o Bispo coberto de flores e de applausos diante d'aquelles pobres homens, que logo depois o condemnaram como um facinoroso. Esta sentença iniquissima ainda hoje não está formulada! Parece que ha serios embaraços para arranjal-a de modo a dar uma apparencia sequer de razão á imposição de tão injusta pena. É publico e notorio, que tudo foi ordenado do alto. A folha official do Ministerio, e por elle assalariada, disse de ante-mão que os Bispos « seriam inevitavelmente condemnados », e na falla do throno diz-se escandalosamente: *Cumpria* que os Bispos de Olinda e Pará fossem punidos (e este ultimo ainda não estava julgado!). Convem fazer ahi conhecer esta monstruosidade judicial. Os relatorios d'este processo, os documentos d'elle, e os argumentos em defeza, poem a claro a iniqua perseguição exercida no Brazil contra a Igreja Catholica pelo Grão-Mestre da Maçonaria.

« A sentença ainda, até hoje, não foi formulada e assignada, e já tem havido duas sessões do tribunal! Mas a difficuldade não é pequena para se honestar tamanha atrocidade; pois, tendo eu ficado, como consta dos autos, em estado puramente passivo, não se atina como puz obstaculos á ordem do poder executivo e moderador! Coitados! fazem dô! O paiz está indignado. Chovem de todos os lados as adhesões aos Bispos, e mesmo aqui na cõrte a opinião já se vai mudando. Nas camaras tem-se tratado magnificamente bem a questão, e muitos homens habeis e eloquentes têm

Em segundo logar, é falso que essas cartas sejam *escriptas em tom altanado contra o Imperador*, e que eu n'ellas *desacate* a Sua Magestade.

Que dizem, com effeito, as cartas? Dizem, que era publico e notorio que tudo quanto se fez contra os dois Bispos *fôra ordenado do alto*. (Todos os partidos politicos em opposição têm repetido o mesmo e com muito mais generalidade sem se ver n'isso desacato.)

Dizem que na Falla do Throno se declarou com escandalo que CUMPRIA *serem punidos os*

vindo para os arraiaes catholicos, e combatem agora comnosco. Tricas e corrupção, eis o que ainda mantem o governo e os nossos adversarios.

« Já lhe mandei o meu livro *Direito contra o Direito*, mas temendo extravio, lhe remetto outro exemplar por mão propria de um amigo.

« Graças a Deus! Meu caro amigo, eu não estou resignado; não sei, em verdade, o que é resignação; estou contente (o que é mais), e nada altera a minha serenidade.

« Eu mesmo admiro como posso assim manter-me sob tão horrenda e injusta perseguição. Bondade de Deus!... Bondade de Deus! Não sei ainda para onde me mandarão; mas é certo, que o Imperador não dispensará senão o trabalho das galés. Não dará liberdade aos Bispos, nem sequer por occasião do successo feliz de sua filha, todos os dias esperado. Consta que já a desenganou d'isso, o que a magoára muitissimo. Seja o que fôr, o triumpho será de Deus e da sua Igreja. Muito seu do coração

✠ *Bispo do Pará.* »

« Minha prisão, Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1874. Meu caro e mui presado amigo Sr. Saraiva. — Ha dias mandei-lhe uns jornaes contendo o meu julgamento (se merece tal nome a farça representada pelo Supremo Tribunal de Justiça), assim como um folheto contendo as peças d'este monstruoso processo. Agora lhe remetto por um amigo que vai para Pariz, um exemplar do *Direito*, contendo uma e outra cousa, e além d'isso, analyse da sentença por um dos nossos melhores jurisperitos. Não deixaria de estimar que alguma noticia d'este julgamento se publicasse na Inglaterra, para que todos soubessem de que iniquidade os Bispos do Brazil são victimas, sob o governo maçonico do Sñr. Rio Branco (o primeiro ministro e chefe aqui da maçonaria).

« Ainda não sei para que fortaleza me vão remetter, nem que farão de mim. Corre como certo que o Rei não dará liberdade aos Bispos, nem por occasião do nascimento do Principe (acontecimento a todo o instante esperado); e dizem mais que houve já recusa formal á Princeza, que está muito magoada por isso, e tem derramado muitas lagrimas. — Pobre Imperador! Adeus, seu muito do coração. ✠ *Bispo do Pará.* »

Bispos de Olinda e do Pará, quando este ainda não estava julgado! (Culpa do Ministerio que poz esta inconveniencia na Falla do Throno!)

Dizem que eu não *sabia ainda para onde* (para que prisão) *me mandariam; mas que era certo que o Imperador só me dispensaria dos trabalhos das galés*, e que não daria liberdade aos Bispos nem sequer por occasião do successo feliz da filha, todos os dias esperado; emfim, que constava já a desenganára d'isso, o que a magoára muitissimo. (O mais perluxo censor não poderá achar aqui, nem por sombras, despezos e desacatos.)

Pois nada mais se contem na primeira carta!

A outra, escripta oito dias depois, não faz mais que repetir este ultimo trecho quasi pelas mesmas palavras:

« Ainda não sei para que fortaleza me vão remetter, nem que farão de mim. Corre como certo que o Rei não dará liberdade aos Bispos, nem por occasião do nascimento do Principe (acontecimento a todo o instante esperado); e dizem mais que houve já recusa formal á Princeza, que está muito magoada por isso e tem derramado muitas lagrimas. — Pobre Imperador! »

Onde estão aqui os desacatos á pessoa do Monarcha?

Fiz simplesmente referencias a factos publicos emanados da alta administração ou a ella relativos,

sem tenção de aggravar pessoalmente a ninguem, ainda menos de *desacatar* a Corôa e faltar-lhe ao respeito; factos lamentaveis, factos que no meu conceito podiam influir poderosamente sobre a sorte futura do Throno e da Dynastia, plantando a desmoralisação no seio do paiz com o *desacato* e a *quebra* da auctoridade religiosa. E' isto o que, como subdito fiel, me fazia tremer por Sua Magestade. Foi n'esse sentido que escrevi aquella palavra de que tanto se abusou: *Pobre Imperador!* — como costumava dizer muitas vezes: *Pobre Papa!* — considerando nos perigos e attribuições que o rodeavam, sem haver em tal expressão o minimo vislumbre de desprezo (1).

Não é de agora que escriptores e oradores evangelicos dizem ser digna de compaixão a suprema fortuna dos Reis! Eu não fiz mais que externar em phrase familiar este nobre sentimento, que me inspirava então o triste estado das cousas publicas.

N'este sentido, repito, escrevi.

Ninguém tem direito de interpretar palavras senão no sentido de quem as profere ou escreve. E' regra elementar de hermeneutica. Depois das explicações dadas pela imprensa religiosa d'aquelle

(1) Ao proprio nosso Senhor Jesus Christo costumava um santo applicar esta expressão, como refere o P.^o Faber, o maior mystico d'este seculo: « *Poor Jesus Christ! as St. Alphonsus used to say, poor Jesus Christ! Who thinks of Him? Who weds His interests?* » — *All for Jesus*, Chap. I, pag. 5.

tempo, não se esperava ver correr ainda tão insulsa imputação do bico da penna do nosso velho Diplomata.

Note-se que n'aquella carta dizia eu ao meu amigo, como dizia então a muitos outros :

« Graças a Deus ! Meu caro amigo, eu não estou resignado ; não sei, em verdade, o que é resignação ; estou contente (o que é mais) e nada altera a minha serenidade.

« Eu mesmo admiro como posso assim manter-me sob tão horrenda e injusta perseguição. Bondade de Deus !... Bondade de Deus !... Seja o que fôr, o triumpho será de Deus e de sua Igreja. »

E repetia na outra :

« Em todo caso estou tranquillo, graças a Deus, e não tróco a minha ventura de soffrer pela Igreja de Jesus Christo por todas as grandezas do mundo. »

Quem estava assim satisfeito e sereno no meio dos trabalhos, não podia sentir-se ao mesmo tempo agitado por aquelle *resentimento*, transportado por aquella *raiva em delirio* que leva a arrojtar tão alto o desprezo e o insulto !

Assim, os mesmos documentos que allega o meu adversario, o confundem e esmagam. Assesta as armas, e os tiros lhe rebentam pela culatra.

Mas eu toquei ligeiro e muito de relance em minha obra em *adulações* do Paço ! Aqui d'El-

Rei! que enorme crime! Só a *raiva em delirio*, exclama, todo em fogo, o nobre Barão de Penedo, pôde phantasiar *taes influencias palacianas!* Socegue o seu ardor o illustre Veador do Paço, que Sua Magestade o Imperador não lhe agradece este excesso de zêlo.

Bem se recorda o Monarcha d'aquella discreta e profunda sentença de Tacito, lembrada pelo egregio orador e varão apostolico, o Padre Antonio Vieira, a um de seus Augustos Avós, no celebre sermão *contra os aduladores do Paço* (que ninguem então considerou como um desacato ao Throno): *Adulatio perpetuum malum Regum, quorum opes sæpius assentatio, quam hostis evertit.* « A adulação é aquelle perpetuo mal e achaque dos Reis, cuja grandeza, opulencia e imperios mais vezes destruiu a lisonja dos aduladores, que as armas dos inimigos. »

Sempre se viu desgraçadamente, entre os que se approximam dos Principes, a par de mui poucos amigos sinceros e leaes, uma chusma de baixos lisongeiros. Aquelles lhes são devéras dedicados, e trabalham pelo seu bem e serviço; estes *servem aos Reis, porque lhes serve o servil-os*, como diz agudamente Vieira, isto é, como elle explica, « servem lisongeiramente aos Principes para ganhá-los, para ganhar-lhes a graça, e para se servirem da mesma graça para os fins que só pretendem de seus proprios interesses. »

Com esta liberdade se diziam as verdades no tempo do *absolutismo*; hoje, no tempo do *liberalismo*, ai! de quem disser que ha ou póde haver adulações no Paço! É logo apontado como um contemptor, um desacatador da Soberana Magestade! *Omnia serviliter pro dominatione*. É ainda conceito de Tacito, que marcou o seu seculo decadente com esse ferro em braza.

Passemos, que faz nôjo!

Non ragioniam di lor, ma guarda e passa.

XIX

Outro cumulus.

Este ainda é mais espesso e convém já dissipal-o.

SÃO AS EXPROBRAÇÕES E QUEIXAS QUE O BISPO DO PARÁ ENVIA A ROMA (1).

Aqui o Sñr. de Penedo alarga demais o seu compasso, e faz ir a sua curva muito longe. Diz que eu *faço figurar* na minha obra o Cardeal Antonelli *como atraizôando secretamente o Governo Pontificio, durante a campanha de Lamoricière em Castelfidardo, por meio de uma negociação que fazia o irmão do Cardeal com o Conde de Cavour para a intervenção dos Napolitanos nas Marcas!*

« É visivelmente, continúa, a queixa dissimulada pelo procedimento (2) do Secretario d'Estado que com tanta dignidade e espirito conciliador tractou com o Enviado do Brazil, concluindo a negociação por essa carta *fatal* de 18 de Dezembro de 1873!

« Uma ACCUSAÇÃO ANALOGA, bebida na mesma fonte do Professor Castaldi, é feita ao então Sub-Secretario d'Estado e depois Cardeal Berardi, attribuindo-se-lhe haver por traição communicado ao General Cialdini o plano de Castelfidardo!

(1) Pag. 101.

(2) Dissimulada pelo procedimento!

« É ainda a punição d'este illustre Cardeal por ter dado ouvidos ao Enviado do Brazil na exposição que lhe fiz dos negocios Episcopaes (1) ! »

Em outra parte do mesmo folheto já havia escripto que eu accusei dissimuladamente o Cardeal Antonelli de ter, na questão religiosa do Brazil, *abusado do augusto nome do Pontifice Pio IX*, e de o ter *enganado e atraído* (2).

« *Enganos* d'essa ordem, commenta elle, não se pôdem em boa fé admittir como possiveis, tractando-se de governos sérios e de reputação tradicional; e nem mesmo me recordo de ter sido feita jámais analogia imputação á Santa Sé em todas as luctas diplomaticas em que tantas vezes se tem achado envolvida... (3)

« Tirar, porém, a limpo a imputação *d'esse engano*, e fazel-a claramente ao Cardeal, foi o ponto em que trepidou o illustre auctor da *Questão Religiosa*. Limitou-se a citar em uma nota alguns escriptores italianos, alludindo dissimuladamente a insinuações odiosas d'esses quiçá inimigos do Cardeal, para atacar a sua memoria, como se fosse possivel acreditar-se que esse prestante e fiel auxiliar do throno de Pio IX pudesse de qualquer modo ser suspeito de traição Áquelle,

(1) Pag. 103.

(2) Pags. 61, 62 e 63.

(3) Diz isto quem, como já vimos, ousou affirmar que a Chancellaria Apostolica usou de *engano*, falsificando um documento!

de cuja gloria é egualmente impossivel separar a fama do seu nome. »

Tudo isso não passa mesmo de *commentos*.

Vou declarar com simplicidade o que eu disse a respeito do Cardeal Antonelli, parecendo-me que é quanto basta para reduzir aquelles *commentos* a seu justo valor.

Com todo o respeito e reverencia devida a tão alto personagem, eu mostrei que infelizmente elle se tinha enganado, que elle havia sido enganado na nossa questão religiosa. Escrevendo a historia do conflicto de 1873 *em suas relações com a Santa Sé*, era-me impossivel deixar de tocar n'este facto tão saliente, que se enlaça e prende com toda a trama historica d'aquelle periodo, de modo que não se póde prescindir do dito facto sem tornar inexplicaveis todos os outros. Dissimular a carta, continuar a ter em reserva o conteúdo d'ella, tão desfigurado pelas interpretações diplomaticas, fôra não só ridicula pusillanimidade, não só faltar á sinceridade que é a primeira lei da historia, senão tambem comprometter os interesses da Santa Sé.

Que o Em.^{mo} Cardeal Secretario foi enganado, e enganado pelo Encarregado da Missão especial, é uma verdade que Sua Eminencia mesmo, como já vimos, attestou e confessou, não só de viva voz ao Barão de Alhandra, como por escripto na nota dirigida a este Ministro, e que os nossos

leitores já conhecem. Segundo esses documentos officiaes, o Cardeal rompeu em queixas muito sentidas, e protestou que elle ignorava a verdadeira situação dos negocios religiosos do Brazil, porque o Sñr. Barão de Penedo lhe havia cuidadosamente occultado as instrucções que trazia, e nas quaes os intuitos da politica do gabinete Rio-Branco vinham claramente manifestados; accrescentando Sua Eminencia que, se a Santa Sé os suspeitasse, não só não se prestaria ella a nenhuma benigna concessão, senão que nem sequer admittiria o Enviado á honra de entabolar qualquer negociação.

Isto equivale a declarar que *foi enganado*.

Que *se enganou* na apreciação dos factos de conflicto, pensando que os Bispos procederam de um modo, quando elles na realidade haviam procedido de outro mui differente, é ainda um facto que attestam declarações ultteriores terminantissimas, emanadas do proprio Summo Pontifice.

O Cardeal havia escripto em reservado, antes de ouvir os Bispos (tendo apenas escutado os informes d'aquelle mesmo Enviado e outros inexactos ou incompletos), que, se bem louvor merecessem os Bispos pelos esforços feitos para reformarem as confrarias, todavia não podia ser louvado o modo e os tramites por que tentaram conseguir este fim. O Papa declara, pelo contrario, em documento ostensivo, que, tudo bem examinado,

cousa alguma descobriu nem no que fizemos, *nem no modo por que o fizemos* que declinasse das normas canonicas e não merecesse louvor. E em varios documentos seguidos continuou a louvar-nos e animar-nos (1).

Houve, portanto, um engano do Cardeal, mas um engano logo reparado, emendado, mandado esquecer, e que teria passado desapercibido, e sem consequencia alguma desagradavel, se não fosse a indiscrição dos que assoalharam, em publico, o que devia ficar sob a mais estriccta reserva, como já mostrámos.

(1) O Plenipotenciario de Londres cita uma *declaração* do Papa confirmando as censuras do Cardeal! *Omnia que a Cardinali Nostro a Secretis Status per epistolam datam die 18.º Decembris anno proximo elapso Nostra auctoritate et mandato significata fuerunt.* Nada mais formal. Pio IX, diz elle, «*declara* ao Bispo de Olinda em carta datada de 21 de Abril de 1874, que tudo quanto lhe intimára o Cardeal Secretario d'Estado, na carta de 18 de Dezembro de 1873, foi por auctoridade e mandado d'elle Papa (Pag. 62). É uma das do Sñr. Barão. O texto está truncado, falsificado e torcido do verdadeiro sentido!

Eil-o aqui na sua integra :

«*Dum autem in memoratis litteris tui Nobis obsequii sensus exponis, teque paratissimum ostendis ad ea omnia præstanda que a Cardinali Nostro a Secretis Status, per epistolam datam die 18 Decembris anno proximo elapso, Nostra auctoritate et mandato significata fuerunt, Nostram præterea sententiam plurimis super rebus inquiris, humiliter poscens ut de iis Nostram tibi mentem aperiamus, quo tutam viam quam sequi debeas in dispositionibus Nostris exequendis, quas prædicta epistola habebat, valeas plene perfecteque cognoscere.*»

Vertido litteralmente em vulgar diz assim :

«*Porém ao mesmo tempo que na tua mencionada carta Nos expões os sentimentos de tua obediencia, e te declaras promptissimo a fazer todas aquellas cousas que em carta datada de 18 de Dezembro do anno passado, por mandado e auctoridade Nossa, te significou o Nosso Cardeal Secretario de Estado, tambem indagas qual o Nosso parecer sobre muitas d'essas cousas, pedindo humildemente te manifestemos o que sobre ellas pensamos, para que possas plena e perfeitamente conhecer o caminho seguro que debes seguir no executar as disposições da predicta carta.*»

E termina o Santo Padre dizendo; como já vimos, que não dá os esclarecimentos pedidos, porque as taes *disposições* não podiam mais ser executadas.

Fallei, pois, de engano, como estão vendo os leitores; mas só em sentido passivo. Quando pois o escriptor diplomatico pergunta: « Quem enganou? Quem foi enganado? » e continúa dizendo que n'uma nota *cheia de allusões malevolas eu mostro bem claro o pensamento offensivo* de apresentar o Cardeal como tendo enganado ao Papa, como tendo, n'este negocio, abusado do Augusto nome do Santo Padre, e trahido sua alta confiança, mostra elle mesmo até onde póde arrojarse, não digo a liberdade, mas a licença de sua critica.

A Santa Sé, disse o Conde de Maistre, precisa da verdade, e só da verdade. O facto de terem sido reprehendidos e admoestados os Bispos

Que faz o Sñr. Barão de Penedo?

Tem o talento e a habilidade de achar n'uma carta em que o Papa se empenha em tranquillisar o espirito do Bispo de todo o receio de ter sido o procedimento d'elle desapprovado, e lhe declara que as *disposições* da epistola do Cardeal não podiam mais ter execução, uma dura phrase na qual, sem que, nem para que, diz o Papa ao Prelado: *Tudo quanto te foi intimado, foi por Nosso mandado e auctoridade!*

E como? Muito simplesmente: mutilando o texto, de modo a pôr na bocca do Papa as palavras que o Papa attribue ao Bispo de Olinda! Transformando a *declaração* do Bispo em *declaração pontificã!*

Tracta-se do levantamento dos interdictos e das mil difficuldades prácticas sobre que se pediam esclarecimentos; e elle dá ao texto mutilado, violentamente arrancado do contexto, a elasticidade sufficiente para conter uma confirmação das reprehensões e censuras da celebre carta: *Omnia quæ a Cardinali Nostro, etc.*

E para torcer e retorcer ainda mais o sentido do pobre texto já tão torturado, traduz o *significata fuerunt* por um duro *te foi intimado*, significando que nunca teve aquelle verbo latino, o qual diz o mesmo que *indicar*, *significar*, *dar a conhecer* (*significare, de signum facere*), e nunca intimidar.

O Papa continúa dizendo: « N'este assumpto, Veneravel Irmão, julgamos dever significar-te (declarar-te, dar-te a conhecer, *hoc tibi significandum censemus*) que não podendo as instrucções que pediste serem executadas... seriam ellas inuteis, inopportunas, ao menos n'essas circumstancias, etc. »

Verá aqui o Sñr. Barão de Penedo uma nova *intimação*?

Que idéa faz elle do Papa e dos Bispos? E que idéa devemos nós fazer do Sñr. Barão como latinista e como escriptor?

que no Brazil luctavam contra a maçonaria, e mantinham a doutrina e os direitos sagrados da Igreja, — resolução grave, tomada tão ás pressas, sobre factos que passavam n'uma Igreja longinqua, sem serem ouvidos os Bispos accusados, — parece-me não ser explicavel senão pela tendencia de certa diplomacia que se inspira demasiado no desejo de agradar aos governos.

O Cardeal Antonelli era antes de tudo um homem politico, um diplomata habilissimo; não admira que cedesse um pouco a essa tendencia.

Em Roma, por toda a parte, se sabe e se falla d'isso. Por que razão commetteria eu um crime em dizer simplesmente em uma nota que *pairam algumas sombras* (isto é, *duvidas, incertezas*), sobre alguns actos politicos ⁽¹⁾ do celebre Cardeal? Mandando o leitor ao erudito professor Castaldi e ao douto Padre Balan, sub-archivista, que foi da Bibliotheca do Vaticano, escriptor de uma notavel *Historia da Igreja*, continuação da de Rohrbacher, e de uma muito bem acceita *Storia d'Italia*, nas quaes obras menciona, aos olhos da Santa Sé e sem nenhuma censura, as taes *sombras*, dizendo, porém, que a historia só se poderá pronunciar sobre factos tão graves, quando tiver em seu poder os documentos importantes que os firmarem de modo inconcusso, dei auctores por

(1) O Sr. B. de Penedo suprime no texto este adjectivo. É useiro n'essas mutilações.

mim ; mas porventura pronunciei-me sobre esses factos ? sobre a realidade que parecem indicar essas sombras ? De nenhum modo. Nem eu me acharia auctorisado a formular juizos de tamanha gravidade.

Quando, pois, o Sñr. Barão de Penedo dá como tendo eu affirmado no meu livro o que insinuaram aquelles auctores ; quando elle diz que, cheio de rancor e para tirar uma vingança mesquinha de certos personagens que foram contra nós na questão religiosa, « eu figuro o Cardeal Antonelli como atraíçôando o Governo Pontificio durante a campanha de Lamoricière em Castelfidardo, por meio de uma negociação que fazia o irmão do Cardeal com o Conde de Cavour para a intervenção dos Napolitanos nas Marcas » ; quando elle diz que « uma accusação analoga é feita (por mim) ao então Sub-Secretario d'Estado e depois Cardeal Berardi, attribuinto-lhe eu haver por traição communicado ao General Cialdini o plano de Castelfidardo » ; e tudo isso sem ter eu sequer nomeado este ultimo Cardeal, sem eu ter escripto uma palavra, uma syllaba sequer no sentido que explica o Sñr. Barão de Penedo, como querem os leitores que se qualifique este recurso de que ousa lançar mão o meu adversario ?

Pois, são estas as EXPROBRAÇÕES E AS QUEIXAS que o Bispo do Pará enviou a Roma !

Queixas, humildes, formuladas com respeito

e amor, podia eu tel-as enviado, e teriam sido certamente acolhidas com summa indulgencia e benignidade. Os filhos podem queixar-se aos pais, sem lhes faltar ao respeito filial.

Exprobrações, nunca! É tão absurdo, é tão repugnante isso, que eu quero suppor que o nobre Barão escreveu essa palavra sem lhe medir o sentido.

Não lhe dou licença, nem a ninguém n'este mundo, de pôr sequer em duvida os sentimentos de summa veneração, obediencia, amor e dedicação que me ligam a Roma pelo fundo de minhas entranhas. Acato profundamente o Papa e a todos os que tomam parte com elle no governo da Igreja Universal.

Não accusei, não fiz exprobrações ao Cardeal Antonelli. Como historiador, attestei o facto que sua politica se enganou com o Brazil, como se ia enganando com a Allemanha.

Relanceemos aqui um olhar sobre este incidente curioso.

N'um celebre discurso pronunciado no Reichstag, na sessão de 23 de Março de 1887, o Principe de Bismark referiu-se a successos de 1871, quando, querendo ter uma maioria compacta no Parlamento para acobertar-se contra as empresas do elemento militar, que, ensoberbecido pelas victorias recentes, se lhe mostrava pouco docil,

negociou com Roma para obter d'ella a reprovação do partido catholico que se organisava com grande pujança.

Eis aqui como refere o caso o proprio Chancellor :

« Representámos então o estado das cousas ao Cardeal Antonelli.

« Então nos foi respondido que o Cardeal tinha por inoportuna a attitude do Centro do partido catholico no Reichstag, e d'isso se queixava; e em outra circumstancia o Cardeal Antonelli me declarou que elle *desapprovava e lamentava* o proceder da fracção catholica, assim chamada, do centro do Reichstag, como destituída de tactica e inoportuna. Isto succedia em 21 de Abril de 1871.

« Esta tendencia do Cardeal Antonelli manteve-se, porém, até que um fidalgo da Allemanha do Sul se partiu para Roma, com o encargo do Centro de alli crear uma corrente um pouco menos desfavoravel em relação á fracção. Exprimi a esperanza que se sustentasse aquelle bom influxo do Papa sobre o Centro. Não se verificou então de todo aquella minha esperanza, mas no emtanto, nas vicissitudes da historia que nos offerece Pontifices batalhadores e pacificos, esperavamos um amigo da paz que fosse propenso a deixar viver os outros a seu proprio modo, e ficar amigo de

todos. O facto em que eu punha minhas esperanças, se verificou em 1887 (1). »

São as proprias palavras do principe de Bismark.

Colhemos d'ahi que o Cardeal Antonelli, informado pelo Representante d'Allemanha ao pé do Vaticano, estava disposto a desaprovar e a lamentar a existencia de um partido catholico destinado a amparar a Igreja Germanica contra o braço de ferro do Chancellor; porém que o Papa Pio IX, informado a tempo pelo Barão Franckenstein, egregio magnate, representante dos mesmos catholicos, preveniu o golpe, e manteve aquella corajosa attitude, assegurando assim o desenvolvimento e a pujança do Catholicismo n'aquelle grande paiz.

Escapou, portanto, a Allemanha de ter o seu *Gesta tua*, como o Brazil.

Mui diversa foi em 1887 a linha de proceder do Cardeal Jacobini. Intervindo por ordem de S. Santidade o Papa Leão XIII juncto ao Centro para que votasse o septenio militar, e interrogado pelo Chefe dos Catholicos, o mesmo nobre Barão Franckenstein, se a Santa Sé entendia não ser mais necessaria no Reichstag a existencia do Centro, no qual caso elle renunciaria a qualquer mandato com a maior parte de seus collegas, respondeu

(1) Traduzido do *Kölnische Zeitung* pelo *Osservatore Romano*, n.º de 27 de Março de 1887.

logo o Cardeal « que a Santa Sé RECONHECIA CONSTANTEMENTE OS *titulos de benemerencia que o Centro e seus Chefes tinham grangeado na defeza da causa catholica*; e que a missão dos Catholicos de tutelarem os interesses religiosos *por forma alguma se podia considerar como terminada* », pois tinham de obter não só a completa abrogação das leis de lucta, vigiar na execução das novas, e melhorar as suas próprias condições na Allemanha, mas até, dada a occasião, exprimir e fazer acceitar os votos de seus connacionaes catholicos em prol do Summo Pontifice (1).

E basta sobre o assumpto.

Preciso porventura dizer que se eu descobrisse em toda a minha obra uma palavra, uma syllaba que puzesse só em duvida meu respeito e amor para com a Santa Sé, eu a deliria, eu a apagaria logo, até com meu sangue?

(1) Nota ao Nuncio Apostolico de Baviera.

Os outros *cumulus* não merecem detida consideração. Desvanecem-se por si mesmos, e se resolvem n'um desmaiado *nimbus* que não dá mais logar a illusão alguma.

Ora, dizer muito seriamente o Sñr. Barão de Penedo que eu derramei atrabilis SOBRE TUDO E SOBRE TODOS! quando eu sou tão reportado e tão justo que acho que todas as golfadas da sua apenas chegaram para nodoar algumas paginas!

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu feri e insultei o poder publico e a sociedade, porque escrevi que esta se acha tão corrompida, que os nossos homens d'Estado, apezar de rectos e conscienciosos, chamados a governal-a são impotentes para dirigir com vigor a acção da justiça contra paixões pessimas que irrompem desbocadas; e por isso affrouxam, cedem, contemporisam!

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu desacatei o Governo, porque escrevi que o poder publico, em vez de fazer justiça, que é a sua missão essencial, a sua fórma distinctiva e caracteristica, a sua mesma razão de ser; em vez de desembainhar a espada da lei para comprimir e castigar os máos, defender e tranquillisar os bons, vive de condescendencias miseraveis, de frouxas

transacções, de pactos ignobeis; que o governo, deixando de ser um tribunal de justiça social e suprema, acatado de todos, degenerou n'uma sociedade de soccorros mutuos para o gozo de empregos lucrativos e de posições brilhantes, perdendo assim cada dia mais em credito e respeito; que elle não póde mais manter a ordem, porque elle mesmo é a desordem; que se deixa arrastar, porque é fraco, e é fraco porque não quer mais ser o instrumento de Deus para fazer dominar a norma eterna da justiça entre os homens; que esta fraqueza do poder publico não é o mal passageiro de um ministro ou de um ministerio, mas é o mal chronico de todos os ministerios e de todos os ministros; que este é o mal que devora nosso tempo, resultado dos falsos principios sociaes de que a Revolução embebeu as sociedades hodiernas até á medulla; e está de mais a mais encarnado nos nossos costumes, pertence á compleição flaccida e adynamica da nossa raça!

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu affrontei e cobri de atrabilis o governo, porque escrevi que nos falta á frente da sociedade essa entidade moral, augusta, revestida de força incontrastavel, mantendo a verdadeira liberdade do povo pelo reinado da justiça; e que aquelle que n'este paiz dispuzer da imprensa, e tiver na sua sequela um grupo de mediocridades palavrosas, irrequietas, ambiciosas, que possam levantar mani-

festações tumultuárias nas praças e ruas, paralyará logo toda a acção do governo e acabará até por tel-o do seu lado! (1)

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu *ajuntei epithetos de vituperio e de escarneo* aos preclaros membros do Conselho d'Estado, por ter eu apenas qualificado os systemas de alguns d'elles de ultra-regalismo, de febronianismo liberalesco, e de gallicanismo semi-voltaireano! (2)

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu ataquei e vilipendiei o Supremo Tribunal de Justiça por ter eu dado a entender, sem ousar dizello (sic), que houve *uma especie de suborno disfarçado contra o mesmo Supremo Tribunal* (textual!) (3); e isto só porque eu referi o facto de ter o Sñr. Visconde do Rio Branco, nas vesperas do julgamento, visitado os velhos magistrados para communicar-lhes que o Governo fazia da condemnação dos Prelados uma questão de gabinete, como o havia dito sem nenhum rebuço a *Nação*, papel semi-official, inspirado pelo mesmo Visconde!

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu fiz da Internunciatura Apostolica *especialmente ob-*

(1) O que é curioso é que este Bispo do Pará, inimigo e insultador acerrimo do governo do seu paiz, tem n'elle achado um constante auxiliar de suas obras diocesanas. Aqui folga elle de consignar a expressão de seu profundo reconhecimento e a esperança de ainda mais efficaz cooperação nas grandes obras de humanidade e civilisação que tem empregado.

(2) Pags. 20, 21 e 22.

(3) Pag. 98.

jecto de accusações pessoais, só por ter eu escripto que ella « vendo tudo pelo prisma do Governo mandára para Roma n'este sentido as suas impressões, » e que o Auditor, seguindo a mesma linha politica na ausencia d'aquelle Prelado, não só assistia aos bailes dos Ministros, mas conferia, em nome da Santa Sé, o privilegio de oratorio privado ao Gram-Mestre Rio Branco, em quanto os Prelados gemiam nas prisões !

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu *exprobrei* ao Bispo do Rio de Janeiro e aos outros meus Veneraveis collegas o terem se separado de nós na lucta, quando eu não fiz mais que lamentar essa separação e divisão que se deu no Episcopado, attribuindo-a ao louvavel desejo de quererem aquelles dignos Prelados marchar de accordo com a Santa Sé, que em boa fé julgavam contrária á causa dos dous Bispos perseguidos !

Ora, dizer o Sñr. Barão de Penedo que eu offendi a memoria do Visconde do Rio Branco e ao honrado Conselheiro João Alfredo Correia d'Oliveira, Ministros durante o conflicto, só porque eu escrevi que elles, assim como todo o Ministerio, metteram em processo os Bispos a contragosto, cedendo á pressão das circumstancias, a exigencias imperiosas, quando o mesmo digno Conselheiro foi o primeiro a declarar isso na carta a D. Vital, e não ha quem não tenha ouvido de sua bocca semelhantes protestos de pezar e

de tristezas, que honram tanto os seus sentimentos de homem como de catholico!

Basta! Mas é isto o que o Sñr. Barão de Penedo chama seriamente derramar sobre tudo e sobre todos a atrabilis accumulada durante quatorze annos? É isto o que elle chama violar o respeito dos vivos e atacar a memoria dos mortos? São estas as Mantiqueiras, as Serras dos Orgãos, os Itaculumis de que elle mostrava asserberbados os seus horizontes e com que nos queria illusionar a vista? Pois não estamos todos vendo que tudo isso não passa ou de miragens do seu deserto, ou de illuções de sua imaginação? Pois não estamos vendo que só a paixão, que está em roda de sua bussola intellectual, a faz assim vacillar e andar toda desnorteada no quadrante, sendo aliás tão bem construida e orientada?

Está concluída a minha tarefa. Vou despedir-me de meu illustre contradictor.

Para prolongar, porém, por mais alguns instantes, o gosto de estarmos juntos, expenderei, ao terminar, algumas considerações sobre uma referencia feita por elle á nossa historia religiosa.

O conflicto de 1873, com ser o mais grave, não foi o unico que agitou os dias serenos da Igreja do Brazil, como elle pretende (1).

O de 1833 não deixou de sobresaltar bastante Roma, pelo perigo de um scisma, que ameaçou arrastar em sua voragem o nascente imperio.

Cáe de molde commemorar aqui esse interessante episodio, pelas muitas e mui grandes analogias que tem com o que foi objecto de nosso debate.

A mobilidade propria do nosso systema parlamentar, fazendo succeder continuamente no poder homens de diferentes crenças, alguns catholicos firmes, sem duvida, mas outros cuja fé, mal definida, se esvae n'uma vaga religiosidade, é muito natural, e maravilha alguma deve causar,

(1) *Miss Esp.*, pag. 21, e no seu *Memorandum*, *ibid.*, pag. 30.

que as relações da Igreja e do Estado passem de tempos a tempos por uma crise que as perturba mais ou menos gravemente. Ajuntem-se a isto os preconceitos que a geral ignorancia das cousas religiosas entre nós tem tornado dominantes ácerca do verdadeiro espirito da Igreja Catholica, de seu influxo nas sociedades humanas, do papel historico que ella tem desempenhado, ha quasi dezenove seculos, na civilisação do mundo. Lêve-se tambem em conta o veneno do regalismo e do jansenismo que o velho Portugal nos transvasou nas veias desde os tempos coloniaes, e só teremos de admirar que essas crises não se succedam mais a miúde, com maior violencia e mais lamentaveis estragos.

Felizmente acabam por prevalecer nos conselhos dos Estados Sul-Americanos o bom senso e o respeito da crença catholica dos povos que elles dirigem; e as crises mais perigosas que temos tido em nossa historia patria, se resolvem constantemente pela manifestação estrondosa dos sentimentos catholicos de nossas populações.

Deu-se este facto na celebre questão religiosa de 1833 a 1836, e quarenta annos depois vimol-o reproduzir-se na de 1873 a 1876. As datas, os nomes, as fórmas variam; o fundo e os resultados são os mesmos.

Como a historia é a luz dos tempos e a mestra de grandes e utilissimos ensinos, convém com-

parar entre si estes dous periodos, ambos agitados por paixões encandescentes, ambos poderosamente influenciados pelo espirito da seita, ambos assignalados por procedimentos pouco decorosos de nossa diplomacia nas tractativas abertas com o Summo Hierarcha da Igreja ; mas tambem reserenando-se ambos e terminando-se felizmente no respeito que devem os poderes publicos ás tradições religiosas de nossa nação.

« O Brazil, como observa o sabio Nicolau Wiseman, escrevendo em 1838 sobre os tristes acontecimentos que acabavam de passar em nosso paiz, o Brazil, sob o governo de um menor (o Sñr. D. Pedro II) tem mais forte direito, do que qualquer outro Estado constitucional em ordinarias circumstancias, de descarregar sobre os seus Ministros toda a culpa do louco, para não dizer irreligioso, rumo que elle esteve em risco de seguir. Em verdade, não podemos deixar de reconhecer como, nos tempos modernos, cada tentativa de desavir-se com a Santa Sé a respeito dos direitos d'ella,... tem sido antes obra de Ministros validos, que se tornaram todo poderosos, do que dos Soberanos a quem serviam... »

Podem ser citados como exemplos, Pombal em Portugal, Choiseul em França, d'Aranda na Hespanha e Tanucci em Napoles.

Dirigia, pois, no Brazil o leme da não do Estado, no meio das procellas do periodo da Re-

gencia, o celebre Ministro Feijó, quando rebentou grave divergencia entre o Governo Brasileiro e a Sé Romana.

Não foram então providencias disciplinares tomadas pelos Bispos na administração de suas dioceses occasião do conflicto; mas a recusa do Soberano Pontifice de conferir Bullas d'instituição canonica ao Padre Dr. Antonio Maria de Moura, chamado a occupar a Sé vacante do Rio de Janeiro.

O character do nomeado, as suas opiniões publicamente manifestadas no Parlamento, em opposição com a doutrina e a disciplina do Catholicismo, justificavam de sobra os escrupulos do Chefe supremo da Igreja, cujo primeiro dever é velar por que sejam providas todas as dioceses, ainda as mais longinquas, em varões de integros costumes e provada doutrina.

Em vez de reconhecer o direito incontestavel, exercido desde os primeiros seculos da Christandade pelos Summos Pontifices, e de manter a integridade da fé pela boa escolha d'aquelles que partilham com elles as sollicitudes do Apostolado, entendeu a Regencia que devia aproveitar-se d'este incidente para ensaiar as suas forças n'uma lucta com o poder espirital, e, sustentando como ponto de honra a nómeação feita, desvaneceu-se na esperança de ver o Papa sacrificar a sua

consciencia e os seus principios ao desejo de conservar a concordia com o poder civil.

Porém, como Pio IX com toda a mansidão evangelica, mas tambem com apostolica firmeza, se recusou a reconhecer as pretensões exorbitantes que lhe foram propostas, senão intimadas, por ordem do Ministro dos Negocios Estrangeiros, Visconde de Caravellas, assim Gregorio XVI perseverou firme em não attender ás injustas exigencias do Ministro dos Negocios Estrangeiros, Lino Coitinho.

No Relatorio apresentado ás Camaras em 1834, expunha este Ministro o estado do conflicto nos seguintes termos :

« Tendo sido nomeado o Dr. Antonio Maria de Moura, Bispo da diocese do Rio de Janeiro, por motivos occorrentes, tem-se procrastinado a expedição das Bullas na forma do estylo; mas o Governo Imperial espera que, á vista de novas instrucções enviadas ao seu Agente em Roma, ellas serão brevemente expedidas, *como cumpre á dignidade do Imperio e aos proprios interesses da Curia Romana.*»

Em vez de procurar remover os obstaculos que se oppunham á preconisação do Bispo nomeado, fazendo que este dêsse ao Papa as satisfações devidas, com os necessarios abonos de sua orthodoxia, o Governo se acastellava, como em fortaleza atalaiada, na razão da dignidade da

nação, como se a aviltasse uma tão justa deferencia para com o Pai commum dos fieis. O Papa ha de curvar-se, ha de sacrificar a justiça e a religião, porque assim o exige a *dignidade do Imperio*.

Em 1873 era o mesmo motivo de renitencia. O Estado estava ferido na sua dignidade. Era preciso que o Papa desaffrontasse a Constituição e as leis do Imperio, que o Episcopado systematicamente atacava, negando o *Praz-me régio*, os *Appellos como de abuso* e a *innocencia* das sociedades secretas, estabelecidas á sombra de nossas livres instituições.

Têm estas sociedades todo o direito de se introduzirem nas confrarias religiosas e de se pôrem de assento dentro dos sanctuarios catholicos. Obrigue o Papa os Bispos a reconhecerem esse direito, a admittirem em consciencia o que o Governo quer que elles admittam, e estará salva a dignidade nacional.

Lançados n'este caminho, nenhum dos dous Ministerios podia mais retroceder. Tão pouco contar podia com um resultado satisfactorio. Pretensões d'essa ordem não vingam jámais perante aquella augusta Cadeira em que se assentaram os Gregorios, os Innocencios, os Alexandres.

Todavia, ambos fizeram tentativas, e dirigiram-se a Roma armados de ameaças.

Sahiu nomeado para esta ardua commissão um sujeito até então bem considerado no qua-

dro de nossa diplomacia, e que já se achava acreditado junto á Santa Sé.

Não sei se o Ministro Drumond entrou no Vaticano tão convencido, como o Sñr. de Penedo, do intrincado, do escabroso, do melindrosissimo e quasi impossivel da sua tarefa; o que é fóra de duvida é que as instrucções que ambos receberam, não respiravam branduras para com o Summo Pontifice.

Basta ler o Relatorio do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 1835, para colligir quaes haviam de ser as do Sr. Drumond.

« Ainda não foram, diz ahi o Ministro, mandadas expedir pelo Santo Padre as Bullas de confirmação da nomeação, que fez a Regencia em nome de S. M. o Imperador, do Doutor Antonio Maria de Moura para Bispo da diocese do Rio Janeiro. O Governo Imperial tendo mostrado os mais vivos e sinceros desejos de tractar com a devida *polidez e respeito* a Santa Sé (sic), está bem persuadido de que Sua Santidade, *considerando as sérias consequencias que trará consigo a recusa d'estas Bullas*, não deixará de *condescender com as representações energicas* feitas a elle pelo nosso Ministro, e ao *ultimatum do nosso Governo.* »

Parece que se está ouvindo, quarenta annos antes, fallar o Sñr. de Caravellas. Ahi está a *acção moderada* do Governo, de envolta com o *emprego dos meios mais energicos*; ahi estão pro-

testos de cortezia e deferencia juntamente com o mais desrespeitoso *ultimatum*: « O Governo Imperial não pede favor, reclama o que é justo e não entra em transacção ! »

Ha, porém, no modo de proceder dos Enviados diferenças profundas. O *Memorandum* do Sñr. Barão de Penedo é respeitoso ; a nota do Sñr. Drumond desabrida. Aquelle Ministro dissimulou com mel o agro das suas instrucções ; este encareceu, cuidou eu, o azedume e dureza das suas. Um foi habil e ardiloso, o outro desageitado e brutal. O *Memorandum* era, quanto ao fundo, uma cópia desbotada do parecer do Conselho d'Estado ; a nota era no fundo e na fórma um plagio escandaloso de uma desaforada nota de Lord Strangford ao governo Ottomano. Perante a Magestade do Pontifice ousou o Ministro Drumond apresentar um documento tão vergonhoso !

« Parece, pois, diz elle ao Papa, que a vontade da Santa Sé foi que fez nascer a crise em que se acha para com o Brazil, e esta vontade só se baseia no erro. »

Um parenthesis. Não attribuiu tambem o ministro Caravellas á iniciativa e ás animações do Papa a gravidade de nossa ultima crise, e não mandou aconselhar o Chefe da Igreja a emendar a mão e a retrazer os Prelados ao caminho do dever ?

« Está em erro a Santa Sé, prosegue o des-

apoderado Ministro Drumond, se cuida poder, ganhando tempo, exercer afinal a faculdade negativa na nomeação dos Bispos do Brazil. Na crise actual querer ganhar tempo por meios dilatorios é perder, sem esperança de recobro, probabilidades favoraveis que outras combinações têm feito nascer, mas que não poderiam reproduzir-se.

« Está em erro a Santa Sé, se duvida da unidade de intuitos, de tenções e votos que preside ás determinações do Governo do Brazil; se duvida da unanimidade da Assembléa Legislativa, a Camara dos Deputados em primeiro logar, em reconhecer em principio e em termos formaes a justiça das reclamações feitas em vão, ha mais de dous annos, junto á Santa Sé, para evitar uma ruptura que aliás torna-se inevitavel.

« Está em erro a Santa Sé se julga inexgotavel a paciencia da Regencia em nome de Sua Magestade o Imperador.

« Está em erro a Santa Sé, quando imagina que o seu interesse em fazer valer pretensões exageradas não tem limites. Insistindo com entono e fóra de proposito sobre prerogativas consentidas em tempos obscuros pela ignorancia e interesse dos Principes, corre a Santa Sé risco de ver annullar até aquellas, sobre que repousam suas relações com o Brazil (1). »

(1) Nota de 23 de Setembro de 1835.

Eis aqui, como curiosidade, a nota de Lord Strangford á Porta Ottomana

O *ultimatum* era digno da nota. Dizia que se não fossem expedidas as Bullas no prazo de dous mezes, o Brazil se separaria da communhão da Igreja de Roma.

O nobre Barão de Penedo, collocado em meio e circumstancias de todo em todo differentes, não podia descer tão baixo, nem cair em taes excessos. Mas nem por isso deixa em suas conferencias de fazer surgir tambem diante dos olhos do Cardeal Antonelli a perspectiva aterradora de um rompimento com Roma.

em data de 11 de Agosto de 1823, que foi plagiada pelo ministro brasileiro :

« Parece, pois, que a vontade da Porta foi que se oppoz ao restabelecimento das relações de benevolencia reciproca, e esta vontade não pôde ter outra base senão o erro.

« Está em erro a Porta se cuida melhorar a sua posição ganhando tempo. Na crise em que se acha o Imperio Ottomano, querer ganhar tempo é perder sem esperanza de recobro probabilidades favoraveis que felizes combinações têm feito nascer, mas que não poderiam reproduzir-se.

« Está em erro a Sublime Porta, se duvida da unidade de intuitos, de tenções e votos que preside ás determinações das Cortes alliadas; se ella duvida da unanimidade de todas as potencias, a Inglaterra em primeiro logar, em reconhecer em principio e em termos formaes a justiça da reclamação da Russia contra as innovações, vexames e infracções a que estão expostos o commercio e a navegação.

« Está em erro a Sublime Porta, se julga inexgotavel a paciencia do Imperador da Russia.

« Está em erro a Sublime Porta, quando imagina que seu interesse em fazer valer suas pretensões a cargo da Russia lhe ordena differir o restabelecimento das relações amigaveis com esta potencia.

« Insistindo com entono e fóra de proposito corre a Porta o risco de ver annulladas aquellas mesmas sobre que repousam suas relações com a Russia. »

Até aqui a nota.

« A idéa, pondera o sabio Wiseman, depois Cardeal, de que uma potencia Catholica, dirigindo-se á Santa Sé, tivesse escolhido como modelo a energica advertencia de um Estado protestante a um Estado mahometano, e fallando ainda de ter usado de conveniente *deferencia*, era monstruosa; quanto á pobreza de invenção no governo que tivesse condescendido com tão vil imitação, era ridicula. » *Card. Wiseman's, Works.*

A nota de Lord Strangford, aqui citada, vem no 2.º vol. do *Cours de Style diplomatique*, Paris, 1826. Foi escripta em francez, e na mesma lingua foi feito o plagio pelo ministro brasileiro.

Fez-lhe ver que o « dia da absolvição dos Bispos seria a vespera de um DESASTRE para a Igreja do Brazil (1). » *Dirigindo-lhe a vista esclarecida para os ultimos horizontes da situação*, fez-lhe entrever a *possibilidade de reacções* graves da parte dos poderes do Estado, de conformidade com a ameaça expressa nas suas instrucções de serem empregados *outros meios legaes, embora ainda mais energicos* (2). Insistiu *com firmeza sobre a reprodução no Brazil das complicações que perturbavam então a Igreja na Europa*, E A POSSIBILIDADE ATÉ DE UM SCISMA com o cortejo infallivel das MEDIDAS NECESSARIAS PARA A INDEPENDENCIA E SEGURANÇA DO ESTADO (3).

O casamento civil, a separação da Igreja e do Estado, não obstante ter o chefe do gabinete declarado perante as Camaras que estavam muito longe do pensamento do Governo (e estavam), foram *essas consequencias gravissimas, esses perigos maiores* e imminentes, sobre que elle se espraiou com *insistencia e firmeza* para impressionar o animo do Cardeal, e movel-o de prompto a ceder ás suas solicitações (4).

Elle mesmo é quem o relata.

E quando, terminada sua Missão, já se ia

(1) *Miss. Esp.*, pag. 61.

(2) *Ibid.*, pag. 63.

(3) *Ibid.* Officio ao Gov. Imp., pag. 68.

(4) *Ibid.* « Afim de *demovel-o* de prompto ás minhas solicitações. » E' a phrase textual.

caminho de Londres, não duvidou atirar contra Roma aquelles grosseiros desmentidos, no estylo plagiado de seu antecessor Drumond :

« *Engana-se a Santa Sé! Não ha o menor fundamento de verdade no que se affirma na nota do Cardeal e na Allocução do Papa! As expressões da Santa Sé são evidentemente injustas, e injuriosas á dignidade do Governo!* »

Não é preciso dizer que, antes de expirado o prazo marcado, o Papa Gregorio XVI respondeu que não estava em seu poder acceder á nomeação feita para o Bispado do Rio. Do mesmo modo, em 1874, manteve o Papa Pio IX os actos dos Bispos, e os animou, e sustentou com sua soberana auctoridade, emquanto durou a perseguição que contra elles exercia o Governo Imperial.

Em uma e outra emergencia, todavia, mostrou-se primeiro a Santa Sé anciosa de prestar-se a benignas concessões, para chegar a um accordo com o poder civil; e foi este que oppoz obstaculos aos intuitos conciliadores d'ella.

Antes de chegarem as cousas áquelles extremos, mandára a Santa Sé instrucções ao seu Representante na côrte do Imperio para pedir ao proprio nomeado Dr. Moura explicações que a puzessem em estado de poder annuir aos desejos do Governo.

« A nota da Santa Sé, diz Wiseman, referindo o caso na *Revista de Dublin*, foi feita exac-

tamente em Maio, e no dia 10 de Junho, antes que o Representante do Papa se dirigisse ao Dr. Moura, recebeu este um officio do Sñr. Alves Branco, Ministro então dos Estrangeiros, no qual dizia que « o Governo Imperial tendo sabido que o Encarregado de Negocios da Santa Sé recebeu ordem para pedir uma resposta ou explicação d'elle (Dr. Moura), a Regencia em nome do Imperador declarava-lhe que seria muito desagradavel ao Governo se elle consentisse em semelhante exigencia. »

« O candidato episcopal respondeu de um modo que prova quanto era elle digno de ser o nomeado de tal ministerio. Disse « que nenhuma exigencia lhe havia sido feita pelo Internuncio; porém que, se o fizesse, teria sido inutil, visto como elle nunca daria um passo tão inconsiderado como responder a isso, cobrindo-se assim de ridiculo aos olhos de seus concidadãos. »

« Este procedimento prova quam longe estava a conciliação dos intentos do poder civil; pois desde os primeiros seculos tinha-se reconhecido o direito do Soberano Pontifice de pedir explicação a um Bispo eleito, em pontos de fé. Assim já no 6.º seculo, recusou o Papa Agapito confirmar Anthimus de Threbisonda, eleito para a Sé de Constantinopla, porque elle recusou-se a approvar o formulario de fé mandado observar pelo Papa Hormisdas aos Bispos do Oriente, e até o depoz da mesma Sé de Threbisonda da qual estava empossado.»

No nosso ultimo conflicto, foi, por igual, o Governo quem, não querendo ceder dos rigores com que procurava esmagar o Episcopado, e publicando, com geral escandalo da Igreja do Brazil, uma censura e desapprovação de Roma aos actos dos Bispos em termos tão falsos como desabridos e injuriosos á Santa Sé, sustou as providencias misericordiosas que em boa fé tomára o Summo Pontifice para comprazer ao Ministerio Rio Branco e conformar-se aos intentos e propositos de conciliação que, enganado pelas relações do Enviado, lhe suppunha.

O resultado final de ambos os conflictos foi o mesmo. O Governo foi obrigado a retroceder, entrando logo as relações da Igreja e do Estado em seus tramites regulares. E' o que ha realmente instructivo, e muito para notar na comparação dos dous importantes periodos da nossa historia.

Eis como se resolveu a crise do primeiro.

Na falla do Throno de 1836, fez o Governo dissimulado appello ás Camaras e ao paiz, a ver se realisava o scisma com que ameaçara o Papa pelo orgão do seu representante. Era preciso no seu entender, para salvar a dignidade do Imperio, romper os laços de dependencia que nos ligava ao Centro da Unidade, á Cadeira de S. Pedro, e para isso entendeu solicitar o apoio e auxilio das Camaras e da nação.

Eis o trecho da falla do Throno que se refere a este assumpto :

« 1.º Não posso occultar-vos que Sua Santidade, depois de dous annos de explicações reciprocas, resolveu não acceitar a apresentação do Bispo eleito do Rio de Janeiro.

« 2.º O Governo tem do seu lado a lei e a justiça ; porém, Sua Santidade obedece á sua

consciencia. Depois d'esta decisão, o Governo considera-se exonerado de usar condescendencias para com a Santa Sé, sem comtudo faltar ao respeito e obediencia devida ao Chefe da Igreja Universal..

« 3.º Em vossas mãos está (dirigindo-se ás Camaras) livrar o catholico brasileiro da difficuldade, e em muitas occasiões da impossibilidade, de mendigar tão longe recursos que não devem faltar-lhe no Imperio.

« 4.º Tão santa é a nossa Religião, tão bem calculado é o systema do governo ecclesiastico, que, sendo conciliavel com toda a casta de governo civil, póde a sua disciplina ser modificada pelos interesses do Estado, sem comtudo nunca comprometter o essencial da mesma Religião.

« Apezar d'esta collisão com o Santo Padre, continuam as nossas relações *amigaveis* com a côrte de Roma. »

As fallacias de palavras n'este documento mal disfarçam o verdadeiro alvo a que punha mira o Governo, e que os documentos do tempo patenteiam de modo evidente. Conforme a phrase eloquente de D. Romualdo, na Camara dos Deputados, o Ministerio com jactanciosa ousadia *inscrevêra o circulo de Popilio em torno da Cadeira Apostolica*, intimando-a, ou a acceder ao seu desejo, ou a ver separado o Catholico Imperio do Cruzeiro

da communhão e obediencia do Soberano Pontifice.

Facil era ameaçar ; executar a ameaça é que era mais difficultoso. Não trepidou, porém, o Governo, e dirigindo-se ás Camaras lhes suggeria a necessidade de providencias legislativas que habilitassem o subdito do Brazil a dispensar o recurso a Roma, quanto a dispensas matrimoniaes, e sobretudo, que fizessem uma modificação na disciplina catholica para salvar o Governo da desastrada posição em que imprudentemente se collocára, revestindo-o do poder de prover ás Sés vagas e de fazer sagrar Bispos, independente de confirmação e instituição pontificia.

Era o scisma !

Como responderam, porém, as Camaras, como respondeu a opinião geral dos Brazileiros a estas propostas insensatas, inseridas com certa dissimulação na Falla do Throno ?

A Camara dos Deputados respondeu assim :

« A Camara lamenta o estado de collisão em que se acha collocado o Governo Imperial com a Santa Sé ; e espera que, sem offensa das regalias da Corôa, e sem comprometter os interesses nacionaes, o Governo cuidará em conservar as nossas boas relações com o Chefe da Igreja Universal ; e por tanto entende que por agora não lhe compete tomar alguma outra medida. »

O Senado respondeu n'estes termos :

« E' penoso ao Senado saber que a melindrosa consciencia de Sua Santidade não o permittisse approvar a apresentação do Bispo d'esta diocese. Comtudo a certeza que Vossa Magestade Imperial dá da continuação das relações amigaveis com a Côrte de Roma, o respeito e a obediencia que Vossa Magestade Imperial protesta (como era de esperar) ao Santo Padre, como Cabeça visivel da Igreja Universal, dão ao Senado as melhores esperanças de que a prudencia e sabedoria de Vossa Magestade Imperial saberão empregar suaves meios, pelos quaes, sem comprometter a dignidade da Nação poder-se-hão conciliar estas discordancias, e assim se dispensa o Senado de propor por agora meios efficazes para conservar a dignidade do Throno de Vossa Magestade Imperial. »

Estas respostas eram, o mais possivel, significativas. Não tendo sido o negocio exposto pelo miudo ás Camaras e só se sabendo d'elle o pouco que rezavam os Relatorios de 1834 e 1835 e a Falla do Throno, mal podiam ser mais accentuadas as recusas de acompanhar o poder executivo em seus scismaticos projectos. Lamentando que tivesse havido aquella divergencia, regeitam as Camaras a idéa proposta na Falla de modificar as relações entre o Imperio e a Côrte de Roma. Disposta a resguardar as regalias da Corôa e os interesses da nação, assim como a lei e a justiça, que os

Ministros affirmavam estar de seu lado, (uma vez que isso lhes fosse evidentemente provado), declinam tomar então em consideração o assumpto proposto pela Regencia, declarando-se incompetentes para tomar d'elle conhecimento.

Era isso desapprovar virtualmente os actos e projectos do Ministerio, principalmente quando fallam as mesmas Camaras de meios *suaves* exactamente em opposição com os energicos que elle empregára e queria continuar a empregar.

A discussão foi brilhante. Ouviram-se no recinto do Parlamento eloquentissimas vozes defendendo os direitos da Igreja, entre outras a do sabio Primaz do Brazil. Uma moção para examinar as taes medidas legislativas suggeridas pelo Ministerio cahiu estrondosamente na Camara dos Deputados.

Opusculos luminosissimos e artigos bem lançados nos principaes papeis publicos, em que resplandeciam os talentos dos Romualdos, dos Padres José Gonçalves, dos Frei Santa Mafalda e outros publicistas catholicos, desmascararam os sinistros intentos do Ministerio, e formaram a opinião publica dos Brasileiros no sentido de serem respeitadas as crenças e as tradições dos nossos maiores. A publicação sobretudo da celebre *nota turca*, levantou uma onda de indignação contra o Ministerio, e inclinou todas as sympathias para o lado do Papa.

O que succedeu depois é facil conjecturar.

O Sñr. Moura, Bispo nomeado, ficou simples sacerdote. Amainaram os furores governamentais. Dissipou-se a borrasca e o grande imperio da America continuou sua rota para o futuro, abraçado com a Cruz com que Roma lhe consagrou o berço.

O mesmo triumpho das tradições e das crenças catholicas d'este povo presenciámos em nossos dias.

A questão religiosa, não ha que negar, magoou as fibras intimas da nação e agitou os espiritos dolorosamente. Os olhares das populações do Imperio volviam-se de todos os lados para as prisões dos Bispos, e cheias de assombro e de descontentamento, perguntavam ellas a si mesmas, que significava aquelle estranho espectaculo de dois Bispos presos, em um paiz de indole benigna, condescendente e religiosa como o nosso, em um paiz, onde, desde nossa independencia, entre centenaes de Ministros, de Diplomatas, de Presidentes de provincia, de Senadores, de Deputados, de magnates de qualquer ordem, não ha exemplo de um só processado e punido pelos tribunaes, ainda com uma leve pena de mulcta ou de prisão; bem que se possa, ao que parece; sem temeridade crer, que em tão avultado numero, alguns certamente terão sido culpados de malversações, delapidações, fraudes, violencias e

outros crimes! Dous Bispos, presos nas fortalezas, e por quatro annos, e dispensados apenas, por grande misericordia, dos trabalhos dos galés! E porque? Commetteram algum assassinato? Enriqueceram por meios indecorosos? Nodoaram suas vestes prelaticias com alguma negra infamia? Nada d'isso.

Estão presos, porque não quizeram entregar ao Governo uma cousa que ninguem lhe pôde entregar, uma cousa que a dignidade humana veda que se lhe entregue: a consciência! Estão presos, porque em uma terra como a nossa, em que só ha molles condescendencias com o Supremo Poder, elles resistiram nobremente e salvaram com essa resistencia a liberdade das almas. Estão presos, porque deram um brado, e um brado como nunca entre nós se deu; um brado que echôará longe, que terá sua repercussão e seu effeito no futuro, proclamando no Brazil a sagrada autonomia da Religião, o direito que ella tem de exercer seu culto, de administrar seus templos, livre de todo elemento estranho e perturbador. Estão presos, porque tiveram character, porque ficaram firmes no seu posto de honra e não quizeram atraiçoar os seus juramentos, arrojando as mitras e os baculos ao pó, para serem calcados pelo desprezo dos inimigos da Igreja. Estão presos, sobretudo, porque ousaram dizer com respeito, mas com apostolica franqueza em

presença de Cesar: Em um paiz catholico e livre como o nosso, não queremos mais *Mesas de consciencia e ordens*, nem *Desembargos do paço*, que se intromettam nos negocios da Igreja, que lhe ensinem o que ella deve condemnar, o que ella deve absolver, e a tragam manietada e curva como vil escrava sob o jugo anachronico de ciumento regalismo !

Estão presos, enfim, porque quizeram dar uma lição e um exemplo a esta sociedade que anda toda embebida no materialismo, exclusivamente preocupada de gozos grosseiros, de interesses egoisticos :— a lição, o exemplo do sacrificio, da abnegação, da immolação ao dever, principios transcendentales da verdadeira nobreza, da honra, da dignidade humanas ; germen fecundos da restauração moral dos povos, do seu legitimo progresso, de sua solida prosperidade. As muralhas d'aquellas fortalezas estão clamando, em altos brados, a este povo do Brazil, povo novo, ainda incerto dos seus caminhos :

O homem não vive só de pão ; elle tem destinos mais elevados, aspirações mais sublimes ! Os horizontes da terra são acanhados demais para os olhares de um espirito immortal, chamado á posse do bem infinito !

Oh que lição ! Oh que exemplo ! E quem ousará dizer que serão sem proveito para o porvir ? No mundo sobrenatural, como no natural,

não ha forças perdidas. Em um e outro, influencias mysteriosas e profundas, que o olhar do homem não mede, que sua sciencia não calcula, determinam uma concatenação prodigiosa de causas e de effeitos. Uma boa obra que fazemos é uma fonte de vida sobrenatural que se derrama na alma da humanidade e a fertiliza. Não se está vendo todos os dias como Deus tira de uns pobres sulcos, regados com suores e lagrimas, uma seára abundantissima, a sorrir tão linda pelos campos além? Não se está vendo na historia como Elle, da sepultura de humilde missionario, perdida n'um barbaro deserto, faz brotar uma nova Christandade, com todos os esplendores da civilisação?

Desenganemo-nos, que não ha sacrificio perdido.

Mas Deus, que é immensa misericordia, é tambem justiça infinita; e se Elle sabe tirar o bem do mal, o mal nem por isso fica sendo menos execravel.

Não; a consciencia nacional não podia supportar esta idéa de Bispos presos; almejava ver-se desaffrontada d'esta cruel oppressão. Havia não sei que peso de angustia no coração do nosso povo. Só da heroica Minas veio uma representação ao Governo, pedindo a liberdade dos Bispos, coberta com 40.000 assignaturas! Multiplicavam-se as adhesões á causa catholica. Uma continua romaria de fieis acudia ás prisões dos Prelados, para supplicar-

lhes a benção, e beijar-lhes, de joelhos e com lagrimas, o anel pastoral.

O Ministerio de 7 de Março descêra das alturas do poder, deixando a nação agitada e descontente.

O Ministerio que lhe succedeu, presidido pelo Marquez de Caxias, o Conselho d'Estado, todos os nossos Estadistas, sem distincção de crenças ou de politica, caíram de accôrdo que este estado violento e penosissimo para todos não podia continuar.

O digno Barão de Cotegipe, já antes de entrar n'esse Ministerio, de que tinha de ser a alma, dizia com nobre isenção no Senado :

« Os processos são inefficazes, não produzem o effeito desejado. A prisão dos Bispos e sua condemnação a trabalhos é uma cousa que faz estremecer a fibra, já não digo de catholicos, mas de qualquer pessoa que tenha um pouco de sensibilidade moral. Foi preciso que o poder Moderador corrigisse ESSE ESCANDALO JUDICIARIO de impôr pena de trabalhos forçados a um Prelado, porque deixou de cumprir a decisão do Conselho de Estado, dada em um recurso! E o nobre Marquez de S. Vicente, que é auctoridade na materia (1), diz que a lei não é applicavel ao caso ; que é barbara, cruel.

« Isto, Senhores, que quer dizer ?

(1) Autoridade, sobretudo, insuspeita.

« Quer dizer que o código não cogitou da questão ; não é possível que o Código Criminal mandasse impôr a um Prelado a pena de se lhe rapar a cabeça, e trabalhar na Casa de Correção, porque se a pena fosse applicada em toda sua extensão, este seria o resultado. »

E depois de mostrar a improficuidade dos meios de solução indicados pelos adversarios da Igreja : — separação da Igreja e do Estado, casamento civil, penas especiaes para os Bispos, — proseguia o egregio Estadista por este teor :

« Porventura, do que acabo de dizer conclue-se que estamos em um becco sem saída? Não, senhores, eu entendo que o meio é a intelligencia com a Santa Sé... este meio parece dever produzir os resultados desejados ; mas *é mister que o Governo dê alguns passos no sentido da conciliação*. Se o Governo exigir que a Santa Sé aggrave ainda mais a posição dos Bispos, vai pôl-a em uma condição em que não devemos pôr o Pai commum dos fieis... »

Chamado a fazer parte, e parte proeminente do novo gabinete, foi o mesmo Barão de Cotegipe dos que mais se empenharam n'esta obra de conciliação, promovendo a amnistia.

Amnistia, sim.

O paiz queria que se abrissem as prisões aos Prelados ; mas que elles d'ellas sahissem não como réos perdoados, mas como cidadãos protegidos

pela lei sagrada da amnistia. O mesmo Barão de Cotegipe fallando no Senado reivindica para o gabinete toda a iniciativa e responsabilidade d'esse acto da Corôa, e mostra em termos incisivos que se cedeu a inadiavel necessidade.

« A medida (da amnistia), diz elle, não foi censurada no corpo legislativo ; não temos, portanto, necessidade de justifical-a. Se fosse mister justificação, ella se acharia NA SITUAÇÃO DO PAIZ QUE EXIGIA A ADOPÇÃO D'ESTA MEDIDA SEM MAIS DETENÇA (1). »

Respondendo no dia seguinte a uma interpegação na Camara temporaria, explicava-se ainda no mesmo sentido e com maior individuação o nobre Ministro da Justiça, o Sñr. Diogo Velho :

« Senhores, observando a marcha do conflicto suscitado em consequencia dos interdictos postos a algumas irmandades das dioceses de Olinda e do Pará, encontramos responsabilizados, presos e condemnados, ou em via de sel-o, não só os respectivos Bispos, mas tambem os Governadores por elles nomeados, *cuja autoridade fôra a principio reconhecida pelo Governo Imperial*, mas que a seu turno recusaram levantar os interdictos.

« D'ahi resultára ficar a diocese do Pará sem regimen regular (sic); porquanto, condemnado o seu Governador e *deliberando o Governo Imperial*

(1) Sess. de 20 de Setembro de 1875.

não reconhecer mais a autoridade de prepostos nomeados pelos Bispos, ordenára que o Cabido elegeisse Vigario capitular. Ora, essa ordem não foi cumprida, entretanto que o Governador, apesar de preso, continuava a exercer a jurisdição espiritual.

« Assim, fôra por este suspenso de ordens e logo substituído o coadjutor de uma freguezia da cidade de Belem, que, não obstante, continuou no exercicio de suas funcções; sendo a consequencia a anarchia de curarem na mesma parochia dous Vigarios.

« Por outra parte alguns Presidentes de provincia, como os de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, sobrestiveram no reconhecimento das provisões emanadas dos Governadores suspensos (sic).

« A Camara sabe que as missões diplomaticas enviadas a Roma, solicitando a intervenção da Santa Sé para resolver-se o conflicto, FORAM MALLOGRADAS. O encarceramento dos Prelados era o motivo sempre allegado contra as tentativas de uma solução honrosa (1).

(1) O Governo perante as Camaras reconheceu, pois, o facto do mallogro da missão-Penedo. É a melhor confirmação da verdade que demonstrei.

O mesmo facto fôra muito antes reconhecido pelo nobre Barão de Cotegipe, quando, na sessão de 20 de Junho de 1874, disse em pleno Senado:

«O que se dá presentemente? FALHOU A MISSÃO A ROMA, visto que não foi executada a ordem de Sua Santidade. Os processos não concluem a questão; pelo contrario, temos visto que a complicam mais.» (Apoiados) — Vid. *Annaes do Senado*, 1874, tom. 1.

« Tal era a situação. A' anarchia dos negocios ecclesiasticos, ao estremecimento das relações entre a Igreja e o Estado, ao DESASSOCEGO DAS CONSCIENCIAS PROFUNDAMENTE PERTURBADAS, (Apoiados) ao scisma a ensaiar-se, (Apoiados) accresciam acontecimentos de outra ordem.

« Imprudentes especuladores aproveitaram esses germens de descontentamento para desvairar a opinião, fomentar tumultos no seio da população rude do interior; tendencia esta tanto mais perigosa quanto a approximação da quadra eleitoral e a execução da nova lei do alistamento militar offereciam ensejo á desordem.

« Em tal estado de cousas, attentas as circumstancias succintamente esboçadas, entendeu o gabinete a que me honro de pertencer que era conveniente e opportuno propor á Corôa a amnistia e em boa hora a obteve.»

E mais adiante prosegue o digno Ministro :

« Organizado o Gabinete, occupamo-nos logo d'este assumpto, e foi por deliberação conscienciosa e livre que solicitámos da Corôa *essa medida* ALTAMENTE POLITICA, COMO UMA DAS QUE MAIS CARECIAMOS PARA CONTINUAR COM A RESPONSABILIDADE DO GOVERNO. (Apoiados)

« Esperamos que este acto produza as mais salutaes consequencias, e arrefecidas as paixões, apaziguados os espiritos, venha o restabelecimento da paz entre a Igreja e o Estado. (Apoiados) »

MINHA CORRESPONDENCIA COM O SÑR. BARÃO
DE PENEDO (1)

« Londres, 9 de Abril de 1882. Ex.^{mo} e R.^{mo} Sñr. D. Antonio de Macedo Costa.

« Tenho a honra de offerecer a V. Ex.^a R.^{ma} um exemplar da narrativa de minha missão a Roma em 1873, que acabo de publicar. Pondo-a por este meio na presença de V. Ex.^a R.^{ma}, julgo cumprir um dever para com um Alto Dignitario da Igreja, a quem tributo o mais profundo respeito. Confiado na benevola amizade com que V. Ex.^a R.^{ma} sempre me honrou, ousou esperar que acolherá a expressão d'este sentimento com os protestos de perfeita estima e subida consideração com que tenho a honra de ser de V. Ex.^a R.^{ma}, Amigo muito venerador e humilde Servo.—*Barão do Penedo.* »

« Bispado do Pará e Amazonas, 17 de Outubro de 1886.

« Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. Barão de Penedo.—Por motivo que V. Ex.^a verá exposto no prologo do livro que tenho a honra de offerecer a V. Ex.^a, differi até hoje a resposta da attenciosissima carta com que V. Ex.^a se dignou distinguir-me. Peço a V. Ex.^a desculpa d'essa demora involuntaria. Era ponto de honra para mim restabelecer em sua verdadeira luz a posição da Santa Sé Apostolica em nosso conflicto religioso. Apraz-me pensar que o nobre e esclarecido cavalheiro, a quem me dirijo, não duvidará modificar, á vista dos documentos que apresento, seu modo de ver sobre tão importante assumpto.

« Aproveito esta occasião para testemunhar a V. Ex.^a, Sñr. Barão de Penedo, a homenagem sincera da alta consideração com que sou—De V. Ex.^a obrigado servo e amigo.—✠ *Antonio, Bispo do Pará.* »

« Londres, 20 de Março de 1887. Ex.^{mo} e R.^{mo} Sñr. D. Antonio de Macedo Costa.

(1) As tres primeiras cartas já foram por elle publicadas.

« Recebi a 10 do corrente a carta que V. Ex.^a R.^{ma} fez-me a honra de escrever-me, por segunda via, com data de 17 de Outubro do anno passado.

« N'ella teve V. Ex.^a R.^{ma} a extrema bondade de dar-me o motivo por que julgou differir até então a resposta da minha carta de 9 de Abril de 1882, acompanhando o exemplar da narrativa da *Missão Especial a Roma*, que tive a honra de pôr na presença de V. Ex.^a R.^{ma}

« Muito sinto que a primeira via da attenciosa carta de V. Ex.^a R.^{ma} de 17 de Outubro me não houvesse jámais chegado ás mãos, e sim unicamente o seu livro, a 15 de Dezembro, com marca do correio de Pernambuco, sem nenhuma outra indicação de quem m'o tivesse remetido, aliás eu me apressaria de certo a responder-lhe agradecendo.

« A carta de V. Ex.^a R.^{ma} veio encontrar em caminho do prélo a resposta que entendi correr-me obrigação de dar á sua obra — *Questão Religiosa*. Pelo que alli expuz verá que os documentos que ajuntou não puderam modificar de modo algum o que eu havia dito na minha anterior publicação.

« Creia V. Ex.^a R.^{ma} que muito sinto não ter podido approximar-me do seu modo de ver, pois é com verdadeiro pezar que me julgo forçado a contrariar-o.

« Tenho a honra de ser com o mais profundo respeito — De V. Ex.^a R.^{ma} — Amigo muito venerador e humilde creado. — *Barão do Penedo*.»

« Londres, 8 de Agosto de 1887. — Ex.^{mo} e R.^{mo} Sñr. — O pequeno volume que esta acompanha contem a resposta que tive a honra de comunicar a V. Ex.^a R.^{ma} já se achava no prélo quando recebi a segunda via da sua carta de 17 de Outubro do anno passado.

« Apresso-me a levar á sua presença essa publicação, com a expressão do profundo respeito com que tenho a honra de ser — De V. Ex.^a R.^{ma} — Amigo muito venerador e humilde criado. — *Barão do Penedo*.»

« Juiz de Fôra (Minas), 8 de Março de 1888. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sñr. — Retido, ha muitos mezes, fôra de minha diocese por uma enfermidade durante a qual me foi prohibido todo trabalho intellectual, só agora pude terminar a resposta ao ultimo opusculo que V. Ex.^a publicou, e de que me mandou um exemplar acompanhado de cartá muito cortez. Tanto que esse

Até aqui o Ministro.

A amnistia foi, pois, uma medida *exigida sem detença pela situação do paiz* e reconhecida unanimemente como tal pelas duas Camaras, como disse o Barão de Cotegipe; um acto de *alta politica*, uma das medidas *de que mais carecia* o Governo *para continuar com a responsabilidade do poder*, como affirmou o digno Ministro da Justiça (1).

Depois de anciosa expectativa, foi afinal promulgado, com applauso de todo o paiz, em 17 de Setembro de 1875, esse Decreto providentissimo do Poder Moderador que descerrava as portas das prisões aos Bispos e aos seus dignos prepostos nas dioceses, sem humilhação, sem quebra alguma de dignidade para elles, expungidas, annulladas nos seus effeitos e sepultadas para sempre no silencio as barbaras sentenças de que foram victimas.

Por esse acto de alta sabedoria entrava a Corôa nas grandes tradições religiosas do paiz, e a crise se resolvia pela desopressão da Igreja.

O que a Santa Sé fez então para corresponder ao gentil procedimento do Governo Imperial, já o vimos e apreciámos, bem como a firmeza com que manteve os principios catholicos pela Encyclica — *Exortæ in ista ditione*.

Taes foram, em rapido esboço, a marcha e o desfecho das duas maiores pendencias que tivemos

(1) Vid. A QUEST. RELIG. 2.^a edição, de pag. 266 a 269.

com a Santa Sé Apostolica. Em ambas, acabaram por ceder os interesses e caprichos momentaneos aos grandes e permanentes interesses da sociedade; os excessos do poder á imponente manifestação dos sentimentos religiosos da nação.

Em ambas, porém, força é confessal-o, fez triste figura a nossa diplomacia.

Provocado, como em começo notei, a tractar da Missão a Roma em 1873, e do modo por que a desempenhou o nobre Barão de Penedo, nosso Ministro em Londres, eu não podia nem devia dissimular a verdade.

Nada adiantei que não constasse de documentos authenticos. Meneei armas, mas armas leaes e de boa tempera, não precisamente para feril-o, mas para me defender a mim e á Igreja. O meu livro não se compõe de increpações e doestos, como elle diz, mas é uma contextura cerrada de factos historicos e de solidos raciocinios.

O Sr. Barão não poude nem responder aos raciocinios nem contestar os factos. Vingou-se, levantando-nos accusações sem fundamento!

Termino descançado n'esta confiança:

Quem ler os nossos dous escriptos dirá do

meu escripto saia impresso, o que espero será n'estes poucos dias, terei a honra de o enviar a V. Ex.^a, correspondendo assim á gentileza com que em particular me tem tractado.

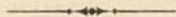
« Talvez, mais condensados agora os argumentos e os factos, fará esta obrinha sobre o espirito de V. Ex.^a a impressão que a primeira não fez. O que posso afiançar mui de veras a V. Ex., é que sem embargo das divergencias profundas que nos separam, nenhum sentimento menos nobre nutro para com a pessoa de V. Ex.^a, de quem, pelo contrario, professo ser com toda a consideração e dedicação respeitosa, — Ex.^{mo} Sñr. Barão do Penedo, — De V. Ex.^a — Muito obrigado servo e amigo. — ✠ Antonio, Bispo do Pará. »





meu : E' uma defeza ! Do seu : E' um desabafo !
Um é a logica ; o outro a paixão. Aqui a fra-
queza ; alli a força irresistivel.

Oxalá que o meu nobre adversario se renda
á força da verdade ! Não ha mais glorioso tri-
umpho do que ser por ella vencido.





CORRIGENDA

- Á pag. 136—linha 16—em vez de: 1884 — leia-se: 1874.
» 208—nota, 3.^a linha - em vez de: *Alpho nsoused* — leia-se:
Alphonso used.
» 232—linha 21 — em vez de: e de manter — leia-se: de
manter.

03/01

01/03 CO2 side

JF0044

